



S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 51

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 33/75 (nº 1.962-B/74, na origem), que dá a denominação de Dr. Estácio Muniz ao trecho da BR-262, Campo Grande—Corumbá.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50/75, que altera a redação do inciso IV, do artigo 85 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), considerado rejeitado, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Jessé Freire, que se ausentará do País.

1.2.4 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Substituição de membro na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3/75-CN.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 82/75, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo.

Projeto de Lei do Senado nº 83/75, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que revoga o § 2º do art. 75 do Código Penal que dispõe sobre o livramento condicional.

Projeto de Lei do Senado nº 84/75, de autoria do Sr. Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

1.2.6 — Requerimento

Nº 208/75, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, de transcrição nos Anais do Senado Federal, dos artigos publicados no Jornal A Notícia, de Joinville, de 24 e 25 de abril próximo passado, versando sob a comemoração do 95º aniversário de fundação da Cidade de Rio Negrinho, em Santa Catarina, intitulados: "Rio Negrinho: um pouco de história" e, "Muita vibração cívica no aniversário de Rio Negrinho", respectivamente.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR TARSO DUTRA — Significação e efeitos da cessação da guerra no Vietnam, com rotura, pela força das armas, dos Acordos de Genebra de 1954 e de Paris de 1973. Ameaça que pesa sobre a Coréia do Sul. Necessidade da soma de esforços pela sobrevivência do vínculo ético-político da convivência entre os povos.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo em favor de reivindicações do norte-fluminense.

SENADOR FRANCO MONTORO — Solicitando o apoio da Bancada da ARENA, em favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 105/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53/72, que legitima os filhos dos casamentos nulos e anuláveis, e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 106/75, do Sr. Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45/74, que dá nova redação ao artigo 81 do Código de Processo Civil. **Aprovado.**

Requerimento nº 107/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 68/74, que acrescenta um parágrafo ao artigo 221 do Código Civil, e dá outras providências. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 64/74 (nº 1.480-B/73, na origem), que altera dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando a matéria à Comissão de Constituição e Justiça em virtude do recebimento de emenda de plenário.

Projeto de Lei do Senado nº 158/74, que reajusta os benefícios assegurados aos trabalhadores rurais. **Declarado prejudicado.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Agricultura brasileira e seu processo de evolução.

SENADOR PAULO BROSSARD — Inserção, nos Anais do Senado, de manifestações exaradas por preeminentes figuras, divulgadas pelo jornal O Estado de São Paulo, acerca da natureza do problema institucional do País.

SENADOR AGENOR MARIA — Situação de calamidade em que se encontra a cidade de Mossoró (RN), face aos efeitos das enchentes que a atingiram. Sugestão ao Ministério do Inte-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

rior, com vistas à solução das cheias periódicas que assolam aquela cidade.

SENADOR ALTEVIR LEAL — Centenário de nascimento de Mâncio Lima.

SENADOR RENATO FRANCO — 18º aniversário de fundação do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários — SASSE.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 18/75, que altera o artigo 482 da Resolução nº 58/72, e dá outras providências.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 50ª Sessão, realizada em 19-5-75.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de reunião da Comissão Deliberativa.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 191ª Reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 14-5-75

5 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 17/75.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 54ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1975
(Nº 1.962-B/74, na Casa de origem)

Dá a denominação de "Dr. Estácio Muniz" ao trecho da BR-262, — Campo Grande—Corumbá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR-262, que liga Campo Grande—Aqui-dauana—Corumbá, no Estado de Mato Grosso, denominar-se-á "Rodovia Dr. Estácio Muniz".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do Art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1975, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que "altera a redação do inciso IV, do artigo 85 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil)", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 21 de maio de 1975

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País de 26 de maio a 24 de junho, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar do 1º Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil e da 60ª Conferência Internacional do Trabalho a realizarem-se, respectivamente, em Salzburgo, Áustria e Genebra, Suíça.

Atenciosas saudações. — **Jessé Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 094/75Brasília,

22 de maio de 1975.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Parente Frota para, em substituição ao Senhor Deputado Claudino Sales, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3/75—CN, que altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre registros públicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — **Jorge Vargas**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1975

Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino deverão, obrigatoriamente, restituir a metade do montante das subvenções ordinárias recebidas, sob a forma de bolsas de estudo.

§ 1º A fiscalização do cumprimento do disposto no artigo anterior, ficará a cargo do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Os estabelecimentos que não comprovarem, em tempo hábil, a concessão de bolsas de estudo, nos limites fixados no caput deste artigo, terão suspensos os pagamentos subsequentes a que fizeram jus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É a própria Lei Maior que prescreve no parágrafo 2º do Art. 176, que o ensino é livre à iniciativa particular, devendo receber amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive, mediante bolsas de estudo. Ainda, sobre a matéria preceitua o item IV, do parágrafo 3º do Art. 176, verbis:

"IV — O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema da concessão de bolsas de estudo, mediante instituição que a lei regulará."

Vemos, assim, que a própria Constituição preconiza a ajuda aos estabelecimentos de ensino através de bolsas de estudo.

A Lei nº 1.493/13/12/51, ao tratar do pagamento de auxílio e subvenções, estabelece no parágrafo 1º do Art. 3º, que as subvenções ordinárias serão concedidas normalmente em caráter contínuo com o fim de ajudar as instituições no custeio normal de seus serviços.

Já as subvenções extraordinárias têm caráter eventual e se destinam precipuamente a realizações de natureza especial e temporária, tais como, obras, melhoramentos, aquisições de imóveis, etc. (Parágrafo 2º, do Art. 3º.)

Evidencia-se dos textos acima, que as subvenções ordinárias têm caráter continuado e destinam-se ao custeio normal dos serviços dos educandários. Enquanto as extraordinárias são temporárias e visam a socorrê-los em melhoramentos, obras, aquisições, etc. Nada mais justo, portanto, que se exija da instituição beneficiária que, em contrapartida, auxilie através da concessão de bolsas de estudo a educação de milhares e milhares de jovens sequiosos de aprimorar seus conhecimentos, sem no entanto, disporem de meios para tanto. Por esta forma, estamos certos, muito contribuiremos para solucionar a aflitiva situação da juventude estudiosa do Brasil fornecendo concomitantemente, ao país, homens aptos a ajudá-lo no seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1975. — **Henrique de La Rocque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.493 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre o pagamento de auxílio e subvenções.

Art. 3º As subvenções, ordinárias ou extraordinárias, serão concedidas, independente de legislação especial, a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, regularmente organizadas.

§ 1º As subvenções ordinárias, que serão concedidas anualmente, em caráter continuado, terão por fim ajudar as instituições no custeio normal de seus serviços.

§ 2º As subvenções extraordinárias, que terão caráter eventual e serão concedidas sem prejuízo das subvenções ordinárias porventura atribuídas as respectivas instituições, destinar-se-ão a realizações de natureza especial e temporária, principalmente execução de obras, melhoramentos e adaptações, aquisições de imóveis, instalações e equipamentos.

CAPÍTULO III

Das entidades que podem ser beneficiadas

Art. 5º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções entidades que visem especificamente aos seguintes fins:

I — Promover a educação e desenvolver a cultura;

- II — Promover a defesa da saúde e a assistência médico-social;
 III — Promover o amparo social da coletividade.

Art. 6º Não se concederá subvenção:

I — A instituição que:

- a) vise à distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes;
- b) constitua patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter filantrópico;
- c) tenha finalidades precipuamente recreativas, esportivas ou comerciais;
- d) distribua benefícios apenas aos próprios membros ou proprietários e respectivas famílias;
- e) não tenha sido fundada até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária;
- f) não esteja regularmente organizada até 31 de dezembro do ano da elaboração da lei orçamentária;
- g) não tenha pedido registro no Conselho Nacional de Serviço Social ou cujo registro tenha sido negado definitivamente.

II — A caixa de aposentadoria e pensão, sociedade de montepio e congêneres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1973

Revoga o § 2º do art. 75 do Código Penal que dispõe sobre o livramento condicional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o § 2º do art. 75 do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969), passando a parágrafo único o atual § 1º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto resultou de sugestão formulada pelo Dr. Carlos Alberto de Bulhões Mattos, da magistratura carioca.

Com sua experiência de Juiz, argumenta que “a longevidade ou imaturidade já vêm contempladas com atenuantes (artigo 58 — I), e que constitui desarrazoada benevolência torná-las, também, causa de diminuição da pena”.

Realmente, ao definir as atenuantes, diz o Código Penal:

“Art. 58. São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

I — ser o agente menor de vinte e um ou maior de setenta anos”.

No artigo seguinte, o Código Penal estabelece a norma a ser seguida pelo julgador, na diminuição da pena:

“Art. 59. Quando a lei determina a agravação ou atenuação da pena sem mencionar o *quantum*, deve o juiz fixá-lo um quinto e um terço, guardados os limites da pena cominada ao crime”.

Ora, o § 2º, que se quer revogar repete o que já está dito no art. 59:

Art. 75.

§ 2º Se o condenado é primário e menor de vinte e um ou maior de setenta anos, o tempo de cumprimento da pena pode ser reduzido a um terço”.

Portanto, se o fato do criminoso ser menor de vinte e um anos ou maior de setenta já constitui circunstância atenuante, que auto-

riza o juiz a diminuir a pena até um terço, não há mínima necessidade de repetição da regra do § 2º do art. 75, que é mera redundância, constituindo falha de técnica legislativa.

Trata-se, portanto, de proposição aprimorada da redação da lei penal, visando a excluir disposições inócuas, que repetem regra já existente e, portanto desnecessária.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1975. — Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975

— **Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 7º da Lei nº 4.266 de 3 de outubro de 1963, a seguinte redação:

“Art. 7º O valor da cota de que trata o art. 2º desta lei será fixado de dois em dois anos por ato do Poder Executivo em função da arrecadação produzida pela taxa estabelecida pelo § 2º do art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, com a modificação determinada pelo art. 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, e será inversamente proporcional à remuneração auferida pelo trabalhador.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Coube ao eminente Senador Franco Montoro, quando titular do Ministério do Trabalho e Previdência Social, tomar a iniciativa da proposição instituindo o salário-família em favor do trabalhador brasileiro, afinal transformada na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Consoante a redação original dessa lei o valor do salário-família, qualquer que fosse a remuneração do trabalhador, era de 5% do salário mínimo e a taxa de custeio do benefício 6% sobre a folha de pagamento, de conformidade com os seguintes dispositivos:

“Art. 2º O salário-família será pago sob forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este, para o múltiplo de cruzeiro seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões, a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da cota percentual referida no art. 2º.”

Art. 7º Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada cota percentual a que se refere o art. 2º;

II — de 6% (seis por cento) para a contribuição de que trata o art. 3º.

§ 1º Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revistos os valores nele fixados, continuarão a vigorar até que isto se venha a efetuar.

§ 2º A qualquer alteração no valor de uma das percentagens deverá corresponder proporcionalmente o da outra, de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema, no regime de repartição anual.

Nos primeiros anos de aplicação desse diploma legal houve perfeito equilíbrio entre a receita e a despesa do Fundo de Compensação do Salário-Família que passou, em seguida a apresentar elevados superávits.

Diante disso, a taxa de custeio, inicialmente, como vimos, de 5%, foi sucessivamente reduzida até que hoje, após a Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, é de apenas 4%, embora continue a apresentar superávits.

É chegado, portanto, o momento de ser revisto o critério de pagamento do salário-família.

Parece-nos, em primeiro lugar, que o percentual de cada cota deva ser fixado por ato do Poder Executivo em face das disponibilidades financeiras constatadas e, por outro lado, que o valor do salário-família deva variar inversamente em função da remuneração auferida pelo trabalhador, pois os que recebem menores salários além de terem, em geral, prole numerosa, são os mais carentes.

É este o alto sentido social e humano da presente proposição.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1975. — **Agenor Maria.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiero a transcrição nos Anais do Senado dos artigos publicados no Jornal A Notícia, de Joinville, de 24 e 25 de abril próximo passado, versando sobre a comemoração do 95º aniversário de fundação da Cidade de Rio Negrinho, em Santa Catarina, intitulados: "Rio Negrinho: um pouco de história" e, "Muita vibração cívica no aniversário de Rio Negrinho", respectivamente.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975. — **Otair Becker.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tarso Dutra.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sua recente ocorrência talvez ainda não tenha permitido o exame, em toda a profundidade, da significação e dos efeitos da cessação da longa guerra da Indochina, com a rotura pela força das armas, dos acordos de Genebra de 1954 e, de Paris, de 1973, e o esmagamento total do Vietnã pelos guerrilheiros do Vietcong. O mundo tem certamente estado mais atento aos aspectos finais e dramáticos de uma luta sem trêgua, que só começou a terminar no momento em que uma das partes, não mais ajudada por seu poderoso aliado, deixou a outra inteiramente à vontade, com alianças cada vez mais firmes e obstinadas, para encontrar o triunfo expansionista e ideológico que perseguia há mais de 20 anos. Saigon passou a ter como primeira manifestação do tripúdio opressivo dos vencedores, o nome de Ho Chi Minh, precisamente o primeiro Presidente norte-vietnamita. Após, foi a saída desesperada e aturrida de milhares de norte-americanos e sul-vietnamitas do território conquistado. Nesses últimos contingentes, de 70 ou 80.000 homens, mulheres e crianças, compelidos para fora de sua própria pátria pelas coerções punitivas da derrota, somam todas as amarguras de uma guerra que, continuando outras de japoneses, franceses e antigos siameses, exterminou praticamente duas gerações de uma pequena nação, não sem lhes reservar, agora, a perigosa viagem do expatriamento, em condições extremamente penosas, nos porões dos navios cargueiros de resgate. E depois de todos esses sacrifícios e

atrocidades que suportaram, ainda se viram indesejados como imigrantes nos Estados Unidos, que não os querem de nenhuma forma competindo no mercado de trabalho da sociedade mais bafejada pela riqueza e pelo progresso no mundo contemporâneo. Essa deverá ser seguramente mais uma dolorosa experiência da vida dos homens e dos povos, tão bem lembrada na luta das aranhas, por Honoré de Balzac, em sua primorosa Comédia Humana: "infeliz de quem é fraco, desgraçado do vencido"!

Tudo isso é uma tremenda e dolorosa realidade que compunge o mundo civilizado.

Mas, por acaso, Sr. Presidente, será possível pensar que o encerramento do ciclo de agruras, de sacrifícios, de sofrimentos sem igual, dos infelizes indochinos, estará absolvendo as responsabilidades que cabem, nesta hora, aos homens do mundo, pelos erros que podem ter cometido ou pela indiferença não solidária com que tiveram eventualmente encarado o infortúnio de seus companheiros esmagados pela força?

A ninguém será dado admitir que o ponto culminante do conflito no Sudeste asiático não seja a intersecção das duas linhas cruzadas da obstinação e da fraqueza. O poder agressivo de um lado, a atitude omissiva do outro—A firme determinação, do Lao Dong de Hanoi e de seus muitos aliados e coadjutores, atuando como tónus de "uma moral mais rigorosa", no dizer de jornalista alemão, acabaram destruindo as resistências do potencial bélico adverso. O passar do tempo foi-se encarregando de reduzir aos últimos destroços, pouco a pouco, nos recuos, no desinteresse, no alheamento aos compromissos, no esquecimento à solidariedade, um exército vencido e derrotado que fugiu em tumulto e desespero. Eis o resultado: mais alguns espaços territoriais se abriram para alargar o mundo sem liberdade.

Mark Clark, com sua imensa autoridade de Comandante do V Exército dos Estados Unidos na II Guerra, disse com toda a precisão, há poucos dias, que "não deveriam estar no Vietname muitos homens que não tinham a determinação de ganhar a guerra".

Afinal, por que ocorrer tanta desgraça sem nenhum proveito para a humanidade e os povos livres? Por que 20 anos de luta armada sem qualquer sentido final que correspondesse a um mínimo dos compromissos, do empenho e da participação inicialmente existentes?

Dizem que os Estados Unidos queimaram quase 60.000 vidas preciosas de seus filhos nas chamas ardentes da guerra da Indochina. Número imensamente maior de vítima terá acusado a estatística vietnamita e cambojana. Valiosos equipamentos foram destruídos. Cifras inestimáveis de recursos despendidos. Uma geração inteira de homens fez-se dizimada em alguma parte da terra, onde certamente habitam seres racionais com direito a participar da vida e da convivência humana como todos os outros. Se o desafio das primeiras horas não era para valer, os povos hoje massacrados e oprimidos tomariam outro rumo, na transigência talvez para um entendimento não desejado, mas, pelo menos, isento de toda a crueldade e dos malefícios da guerra então proposta, aceita e sofrida. Foi certamente por isso que William Hallisley, antigo veterano do Vietname e hoje líder estudantil na Universidade da Georgia, deve ter dito que sente "um desperdício completo, um desperdício de tudo". Sim, desperdício de energias, de valores, de saúde, de moral e de vidas, sem que nada, em consequência disso, tenha sido acrescentado ao patrimônio espiritual e ao acervo das liberdades pelos quais se propuseram à luta os que dela desistiram.

A que ficou reduzida a letra expressa e inequívoca dos instrumentos de acordo que foram aprovados nas diversas reuniões de Genebra, Paris e Vientiane? Nada menos de 91 países do mundo reconheceram o Estado do Vietname, que nasceu de uma resolução das Nações Unidas; e, agora, muitos deles já se apressam a reconhecer o novo status ali resultante do emprego da força e da violência.

O pior de tudo é que a guerra não terminou. Por ora, apenas um ou dois Estados desapareceram na Indochina. O conflito, com toda a

sua preparação psicológica e os lances terroristas que já começam, poderá prosseguir contra novos objetivos da conquista territorial e ideológica. Quem não os vê? O desfecho triunfante para os agressores deverá encorajar, noutras áreas, a execução do antigo e pertinaz planejamento de ação ofensiva contra governos livres. Nem é por outro motivo que, especialmente na Coreia do Sul, se levantam, neste momento, vozes de protesto de suas lideranças cívicas, estudantes e organizações sociais, clamando ao mundo pela defesa do direito à independência, à livre determinação e ao autogoverno daquela nação.

Nada mais grave, nesse quadro de apreensões e ameaças, do que o comentário difundido pela agência de notícias do Vietcong, segundo o qual "não pode haver pretexto algum para que as forças agressivas e imperialistas permaneçam por mais tempo na Coreia do Sul. Se o bando de Ford — acrescentou — não quiser sofrer uma derrota pior na Coreia e na Ásia, deve mudar sua política e retirar suas tropas e armas letais dentro em breve".

Veja-se, Sr. Presidente, como os papéis se invertem na doutrina da prepotência e das intenções de predomínio mal disfarçadas. Os que tomam progressivamente conta, pela força e pela violência, de todos os espaços do mundo, chamam aos outros de imperialistas. As tropas da faixa neutra do paralelo 38 não são, por outro lado, expedição militar de qualquer país, mas contingentes de segurança ali situados por apelo da ONU, conforme decisão unânime de 1950. Não fosse a sua presença na linha divisória, há muito que a paz teria desaparecido na península coreana e aquela já estaria inteiramente conflagrada. Na condição de quem ainda há poucos meses visitou Panmunjom, no paralelo 38, devo dizer que se as Nações Unidas puderem continuar a ser uma organização útil à sociedade humana, caber-lhes-á assegurar irretratavelmente a continuidade da paz até aqui imposta e do trabalho criador que vem proporcionando o desenvolvimento de uma das mais belas e progressistas nações que é, hoje, a República da Coreia. Mas, as ameaças a essa situação promissora não são poucas nem recentes.

A 15 de novembro do ano passado, o Comando das Nações Unidas na Coreia anunciou que havia sido descoberto um túnel clandestino de acesso, construído pelo Norte, estendendo-se a mais de um quilômetro abaixo da Linha Militar de Demarcação, na Zona Desmilitarizada. Já era a evidência do propósito de infiltrar missões subversivas e também suas tropas e armas para atividades hostis ao Sul. Os focos de luta estão igualmente criados no Laos, onde proliferam os "santuários" para abastecimento dos guerrilheiros. Cinco Ministros demitiram-se da coligação governamental, ante as tensões criadas e por serem considerados não afinados com o Pathet Laos.

Graves riscos de agressão também passa a sofrer a Tailândia. Está posta em perigo a própria existência da Associação das Nações do Sudeste Asiático, constituída daquele país, das Filipinas, da Malásia, da Indonésia e da Cingapura, para desenvolver, com ritmo mais acelerado, o progresso econômico, social e cultural da região.

Felizmente, o Presidente Ford e o Secretário Kissinger falam nos propósitos com os povos amigos e reafirmam, com seriedade e de forma enfática, os compromissos morais que os Estados Unidos têm e mantêm com todos os seus aliados na Ásia e no Pacífico.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Com grande prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão) — Senador Tarso Dutra, V. Exª expõe, perito que é também em política exterior, o quadro da Indochina após a queda de Saigon, vencida pelos vietcongs. E assinala, nobre Senador, em seu pronunciamento, a situação difícil em que se encontram os vietnamitas, quando, em desespero, procuram para uma sobrevida de trabalho o respectivo

mercado. Faz muito bem em assinalar quadro tão chocante para exemplificar o quanto significa o desentendimento internacional e o quanto vale a política de concórdia a que a nossa história sempre nos fixou. Vencidos, sem condição de sobreviver em sua pátria, se apresentam ao mundo com o preço de uma derrota esmagadora. Louvo o pronunciamento altamente marcante na área internacional, com repercussões na nossa, que V. Exª está produzindo nesta tarde ao Senado da República.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Sou muito grato pelo aparte de V. Exª.

Se os sul-coreanos não acreditassem na palavra do Governo norte-americano, isso não significaria apenas o declínio definitivo da influência deste na Ásia. Tornaria até mesmo impossível, no tempo, realizar o entendimento do General Mark Clark, de que os Estados Unidos têm de recuperar o poderio militar abalado na Guerra do Vietnam.

Em face dessas realidades, as nações verdadeiramente empenhadas na preservação da paz devem levantar-se para enfrentar as ameaças que, mais do que nunca, estão a pesar contra os mais fracos.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Ouvimos com atenção, eminente Senador Tarso Dutra, o brilhante discurso de V. Exª, em que dá a esta Casa um panorama da situação da Ásia, hoje mais perigosa, hoje mais difícil, porque os fiadores da paz no Vietname eram os Estados Unidos. Eles foram os fiadores, e hoje entregaram o Vietname do Sul aos comunistas. O avanço desenfreado do mundo comunista na Ásia é um fato; e, hoje, a quem apelar? A esperança do mundo inteiro, do mundo democrático eram os Estados Unidos, que foram os fiadores daquela paz. E hoje, a quem apelar? É a pergunta que faço a V. Exª.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Felizmente, os norte-americanos reafirmam os compromissos que têm na Ásia e no Pacífico.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Lamentavelmente fracassaram, porque tinham que continuar a ser os fiadores daquela paz assentada por eles. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Também sou muito grato a V. Exª.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — V. Exª me concede a honra de um aparte?

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Todos nós, da nossa bancada, estamos ouvindo com muita atenção o discurso de V. Exª, sobretudo porque, nesta legislatura, é o primeiro orador que fulcra este assunto do Vietname. Quanto ao discurso em si, a análise é respeitável; não sei se os conceitos, a esta altura, são também aceitáveis, sobretudo quando V. Exª diz que os Estados Unidos deveriam reafirmar a sua intervenção para assegurar a independência, o regime de alguns povos. Nesta parte, parece que V. Exª contraria aquele princípio que diz o seguinte: quando nós não observamos a História, sentimos ou sofremos o castigo de vê-la repetir-se. E os Estados Unidos mesmo, Excelência, foram os grandes vitoriosos nesta derrota do Vietname. Se eles fossem os vencedores e continuassem ainda com a preocupação de serem os policiais do mundo, os castigos que haveriam de sofrer no futuro seriam maiores ainda. A nosso ver, o Vietname encontrou o seu caminho, porque a luta de todos países é fazer que suas fronteiras estatais preencham as fronteiras de nação. Pode-se condenar algum aspecto, mas cada povo tem o direito de

encontrar o seu caminho. No caso da Coreia, acho que ela deve subsistir, mas pelas suas próprias forças. Um país que, para sobreviver, precisa manter no seu território forças de outros países! Veja V. Ex^a, aqui mesmo tivemos oportunidade de prestar homenagem pessoal a Kissinger, porque o achávamos um homem extraordinário; sentimos que naquele momento em que ele negociou a paz no Vietname, ele não estava procurando manter um duradouro clima de guerra ou de tensão; estava, sim, negociando a retirada honrosa dos Estados Unidos para que os prejuízos do seu grande país não chegassem a ser muito maiores e mais humilhantes do que foram. De maneira que se, em parte concordamos com V. Ex^a, nós temos receio de que outros homens cheguem a pensar desta maneira e instigar os Estados Unidos a interferirem em outros povos, sob o pretexto de garantir liberdades. Eles sim, garantam a sua, porque cada país tem o direito de buscar a sua felicidade, buscar os seus caminhos. A França, quando entrou no Vietname há muitos anos, também foi sob o pretexto de proteger a religião católica. Quer dizer, cada país agressor tem um pretexto. Acho que os Estados Unidos, refletiram bem; e agora, sob a égide de um Secretário de Estado, que é Kissinger, que eles nunca tiveram na sua história.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Não estou a defender em nenhuma parte do meu discurso a intervenção de qualquer país na vida de um país independente. O que defendo é o resguardo e o cumprimento dos compromissos de solidariedade assumidos e que devem valer na hora da agressão, na hora precisamente em que uma nação pretende violar as fronteiras e a liberdade da outra nação.

O que havia no Vietname era a presença de dois países independentes, reconhecidos por todas as nações e por decorrência de uma resolução das Nações Unidas. O que ocorreu mais recentemente naquele país do mundo, não foi que o povo tivesse encontrado seu caminho; ele foi esmagado, simplesmente, pela força e com violação de todos os tratados internacionais concertados, e pela decisão dos próprios agressores, dentro das Nações Unidas. E não é isso que se deseja venha a encontrar repetição na Coreia e em outras áreas do mundo. Queremos que as forças das Nações Unidas continuem na Coreia, não como forças de invasão, mas como forças de preservação de garantia da paz existente para que aqueles dois povos possam continuar trabalhando e seguindo o seu verdadeiro caminho.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — A nossa preocupação não é continuar apartando, mesmo porque grande parte do discurso de V. Ex^a merece o respeito desta Casa. Mas, apenas, entendendo que o sentimento de paz existe no coração de todos os homens, é que quisemos fazer aquela observação. Queria dizer a V. Ex^a que, se a realidade do tempo fosse observada pelos Estados Unidos, o Vietname não teria existido, porque, em 1954, quando Ho-Chi-Minh era candidato, se fosse eleito, todo o Vietname se unificaria. Então, os Estados Unidos é que conseguiram a Conferência de Genebra para estabelecer-se aquela divisão. De maneira que houve, como o próprio Kissinger disse, "apenas um retardamento de 10 anos". Mas tudo era esperado, porque ninguém vence a história, Excelência. Não há quem vença; não há exército no mundo, não há força no mundo capaz de vencer o avanço histórico. É por isso que já dissemos, em aparte, que a nossa grande preocupação de legisladores é fazer leis justas e humanas para que evitemos partos dolorosos ou violentos no futuro.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — É certo que estamos num entendimento perfeito. Para mim Ho-Chi-Minh foi eleito Presidente da República do Vietname do Norte em decorrência da independência assegurada para os dois Vietnams e em consequência de uma resolução das Nações Unidas. Logo após ter ocorrido a investidura de Ho-Chi-Minh, começou a agressão de um Vietname ao outro. E quando a paz se restabeleceu pelo novo Tratado de Paris, e Vientiane, novamente a agressão se fez para avassalar,

para esmagar o Vietname do Sul que era um país inteiramente independente, pelo consenso e pela resolução das nações.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Com grande prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — A inquietação de V. Ex^a, no discurso que está pronunciando, é a de todos os homens livres. Sente-se haver, no ar, uma ameaça permanente. Interessante é que se encontra em muito jornal, em muita opinião, restrições à participação dos Estados Unidos na defesa de liberdade desses povos. E, raramente, se encontra uma palavra de protesto contra a agressão feita por outro país poderoso a esses países fracos. De maneira que, de tudo isso, o que me chega, como acredito que chegue a muita gente, é a conclusão de que o sonho, o grande sonho da constituição de um organismo internacional para preservar a paz e assegurar a vida dos países de menor poder bélico, esse sonho está ruindo. A ONU não tem condições para assegurar nem aquilo que ela aprovou.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — De pleno acordo com V. Ex^a: muito grato pela sua intervenção.

De nada adianta abjurar e condenar o colonialismo e o racismo nos faustos salões das conferências mundiais. Em nada importa pedir o rompimento dos grilhões que mantêm povos subjugados à prepotência das velhas metrópoles, se, ao mesmo tempo, e com o consentimento tácito e soturno das nações, se eliminam, pela força, as fronteiras de países constituídos pelo voto e anuência dos que agora não protestam. Nada acrescentará ao patrimônio moral da humanidade pretender-se coonestar essa omissão ou essa cumplicidade com o curioso e sugestivo dos debates que, nos encontros internacionais, propugnam pela promoção da *détente* pelo desarmamento e a desmilitarização, pela proscrição das armas nucleares, químicas e bacteriológicas, pela criação das zonas desatomizadas, e concluem invariavelmente com apelos, acordos, tratados ou resoluções que não se cumprem e a cuja violação ainda se responde com o reconhecimento da ação agressiva vitoriosa.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Com muita satisfação, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Dos fatos que V. Ex^a relata e analisa, com absoluta fidelidade, fica, mais uma vez, a lição de que não há possibilidade para acordos válidos com o regime comunista. Desde o fim da Grande Guerra isto se comprovou. A situação da Alemanha, dividida em duas partes, se é fruto dos entendimentos de Ialta foi, sobretudo, consequência da malícia e da tática desenvolvidas por Stalin, na conferência que ali se realizou. Daí vem, depois, a guerra fria que movimentou as grandes forças, amantes da liberdade, que culminaram na nova situação, salvando, desse modo, a Alemanha Ocidental. O regime comunista tem a sua *praxis*, tem a sua estratégia, tem a sua tática. A *praxis* comanda a estratégia e a tática se inspira na estratégia. Cada uma delas prevalece no momento exato. Mas não há alteração no planejamento comunista para tudo. Entendo, como tantos outros, que cada povo decida a sua situação, de acordo com a sua vontade e as suas tradições. Mas os fatos, infelizmente, não têm demonstrado assim. Sabemos como foi conquistada a Tcheco-Eslôvaquia, onde se sacrificaram homens do valor e da estirpe de Masaryk e de Eduard Benes, homens autenticamente democratas que, do primeiro instante, se puseram contra as hordas nazistas. Sabemos o que aconteceu à Hungria, que, por ter mostrado interesse de modificação na orientação governamental foi invadida e dominada pelas tropas russas. Não foi diferente o que ocorreu com a Tcheco-Eslôvaquia, em que a aviação, a artilharia e a infantaria russas ocuparam brutalmente, de uma hora para outra, o grande país europeu para impor a ordem de Moscou segundo a qual pode haver vários partidos comunistas, desde que filiados a Moscou,

a cuja orientação não de obedecer. Dentro deste planejamento, assistimos ao que se passou em Cuba e que, se não fosse a ação, a coragem, o destemor e o amor à liberdade de um homem como John Kennedy — que tem, diga-se de passagem, os aplausos de todo o mundo e de todas as correntes — teríamos encontrado na América Central um foco belicamente mais preparado para irradiação da doutrina comunista. O que se passou na Indochina, V. Ex^a bem focalizou: não se respeitou o Acordo de Genebra, que dividia o país em duas partes: a do Norte e a do Sul. A praxis, a estratégia e a tática funcionaram e, aos poucos, tropas disfarçadas em elementos descontentes do próprio Vietname do Sul invadiram o País e hoje se consumou a derrota completa da pequena nação. Não estou aqui a defender o Governo do Vietname do Sul, nem os que o integravam, porque sei que lá, também, imperava a corrupção e a incompreensão, com elementos totalmente afastados da confiança popular. Não os defendo, apenas estou a cuidar do processo. Estranho que os Estados Unidos, que compreendem que há, hoje, no mundo, uma interdependência, ainda insistam em falar em isolacionismo, que é a negação da interdependência. Precisamos, portanto, entender-nos. Que esta coexistência pacífica seja, em verdade, uma convivência de paz e não uma coexistência do medo diante da força das duas grandes superpotências! Que se desarmem os espíritos em todo o mundo, para que nele impere um regime de ordem, de paz e de concórdia, porque, se tivemos a mesma origem, também teremos o mesmo destino. Nascermos de Deus e para Deus caminhamos. E a consciência desta verdade é a mais forte resistência ao materialismo ateu.

O SR. TARSO DUTRA (Rio Grande do Sul) — Sou muito grato pela intervenção de V. Ex^a, que muito enriquece o meu pronunciamento.

Não falo pelo Governo a que me vinculo, nem pelo Partido a que pertenço. Falo, apenas, por mim. Não estou, aqui, também, a defender nem criticar países, pessoas ou ideologias políticas. O que pretendo é propugnar pela sobrevivência do vínculo ético-político da convivência entre os povos.

É que nada acontece sem efeitos e conseqüências. As mutações da vida são permanentes, contínuas e profundas.

A grandeza de poucos não se faz sem a soma da confiança e do apoio de muitos. E os fortes de hoje poderão tornar-se irremediavelmente perdidos no futuro, se não puderem evitar que mergulhem fundo nas vertentes do desengano e da desilusão, as ações e os comportamentos a serem conduzidos pelos grandes caudais que formam o oceano.

Talvez, por isso, o magistério pontifício tenha afirmado que a confiança recíproca entre os homens e os Estados tem seu fundamento na ordem oral, segundo a qual todos os deveres e compromissos sejam cumpridos e ninguém se julgue definitivamente tão poderoso que se exima de socorrer aos mais fracos, na hora do sofrimento.

Ante as lições que a História, mais uma vez, nos ministra, será imperioso subscrever, para sempre, o pensamento de Leslie H. Gelb, quando clama por que as guerras não acabem mais nos campos de batalha, nas ruas, nas casas, com ódio, mas pelo acordo e o compreensivo entendimento entre os homens. **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral **(Pausa.)**

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para fazer um apelo ao Governo Federal e, também, ao Governo Estadual. Ao Governo Federal, que está encampando a Administração do Estado do Rio de Janeiro, dando-lhe recursos, e se mostra interessado em que o Governador do Esta-

do execute um programa previamente estabelecido, com prazo largo, através da convocação de técnicos e de planejamentos, programa que tem sido executado à revelia dos políticos. Os técnicos, na opinião do Governador do Estado do Rio de Janeiro, são aqueles que podem resolver os problemas, têm uma missão a cumprir e já é tempo de cumpri-la.

Ainda há poucos dias, fazendo uma longa viagem ao Estado do Rio, sobretudo ao Norte, atravessei estradas em condições tais que estão prejudicando muito os produtores da região. Eu me refiro, especialmente, ao trecho que vai de Campos, Itaperuna e Muriaé.

Sr. Presidente, é um problema sério, porque o transporte se faz por ali com muita dificuldade e, no entanto, esta região é muito rica. Itaperuna e as cidades circunvizinhas dão ao Governo daquele Estado e, portanto, ao País, uma grande contribuição no setor da agropecuária.

Na cidade de Itaperuna existe uma cooperativa com quase três mil sócios, o que prova a importância da região e da cidade. Existe ainda uma grande fábrica de leite em pó, sem dúvida uma das maiores do Brasil, e vastas plantações de arroz. No entanto, o Governo está ali, apenas, para arrecadar. A população só toma conhecimento de que existe um Governo quando vai buscar os impostos.

Aquele povo trabalha com humildade, devoção e eficiência, ajudando as populações dos grandes centros a viver. Mas aquele povo nada recebe, nem estímulo, nem serviço médico.

Ainda hoje, quando o Sr. Ministro da Previdência Social estava na Comissão de Legislação Social, reclamei uma presença efetiva da Unidade Médico-Dentária do FUNRURAL para aquela região, porque muita gente abandona as cidades do interior, e vem, para os grandes centros, por ausência de assistência médica, e não por falta de mercado de trabalho, pois serviço, lá, há bastante.

Então, Sr. Presidente, este o apelo que faço daqui ao Governador, que tem recebido, do Presidente da República, uma grande ajuda: que olhe para o Norte do Estado do Rio de Janeiro, a região mais rica do Estado, a que dá a maior contribuição no terreno agropecuário.

Sabemos da importância, da significação do esforço e do trabalho daquelas populações, mas não sabemos, Sr. Presidente, da retribuição da parte do Governo, não sabemos qual a assistência que o Governo pretende evidenciar em favor da população daquele Estado que tenho a honra de representar.

Aqui fica o apelo, que não pode ser ignorado nem pelo Governo Estadual nem pelo Federal. Não é um apelo, apenas para consertar estradas, mas para voltar as vistas para aquela região, que é muito próspera, com uma grande população, e que necessita de escolas superiores principalmente em Itaperuna. Devia, ao menos, ter uma escola técnica. Em vez de se fazer escolas de Agronomia perto dos grandes centros, que se faça em um lugar dessa natureza. É, assim, um apelo para se construir uma escola técnica, uma faculdade, como a de Belas Artes, Odontologia, enfim, escolas superiores, sobretudo em Itaperuna porque as mais próximas distam cerca de 100 km aproximadamente.

Esta reivindicação não é para uma cidade inativa; ela está em grande atividade. Basta dizer que a produção de leite de Itaperuna, uma das cidades do Norte do Estado do Rio de Janeiro, é de 170 mil litros por dia. É uma contribuição valiosíssima, e lá está, segundo estou informado, a maior fábrica de leite em pó.

Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna é para pedir ao Governo que olhe para aquela região, sobretudo dando-lhe condições para o escoamento de seus produtos, para as rodovias, principalmente a que vai de Campos a Itaperuna e Muriaé, atualmente em péssimas condições de tráfego, pois os laboriosos produtores agropecuários enfrentam as maiores dificuldades para chegar aos centros consumidores. É preciso que se melhore a cultura superior, dando àquele povo escolas superiores, para que possa participar ainda mais e melhor do desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, do progresso deste País. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejamos formular um apelo à nobre Bancada da Maioria, no sentido de dar a sua aprovação à Emenda Constitucional que manda contar, integralmente, o tempo de serviço público e privado para os servidores federais, estaduais e municipais.

A matéria é de conhecimento da Casa. Trata-se de uma reivindicação antiga, formulada inúmeras vezes desta tribuna.

O Governo Federal, acolhendo o princípio de justiça da reivindicação, acaba de mandar Mensagem ao Congresso Nacional em que propõe a contagem recíproca do tempo de serviço prestado à empresa particular e à União. A medida é de rigorosa justiça, e está merecendo o apoio unânime de ambas as Casas do Congresso Nacional.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — V. Ex^a está focalizando um tema que tem sido motivo de preocupação nossa de longa data. Não somente nós, representantes da ex-Guanabara mas de outros Estados, filiados ao MDB, em várias oportunidades, vimos defendendo esta medida, e, nesta hora, cabe um voto de louvor ao Governo, porque encampou essa idéia e sei que vai atender a esse justo anseio. É lamentável que o Governo tenha fechado a questão contra a aposentadoria dos servidores. É uma proposta mais modesta, mais simples, mas constitui a grande aspiração dos servidores. A contagem recíproca do tempo, também, constitui grande aspiração do funcionalismo público e tem sido motivo de constantes preocupações nossas. Ainda hoje, V. Ex^a pediu que se estendesse esse benefício não apenas aos funcionários federais, mas aos estaduais e municipais. Estou solidário com V. Ex^a, por estar focalizando assunto de real interesse para o funcionalismo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem reforçar as razões aqui expostas.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — A iniciativa de V. Ex^a, na formulação desta proposta de emenda constitucional, vem obtendo a mais ampla repercussão em todo o País. Ainda anteontem, recebia eu uma comunicação telefônica do meu Estado, de um jornalista de Fortaleza, em que enaltecia a proposição de V. Ex^a, e indagava de sua tramitação no Congresso Nacional. Disse então esse jornalista, que milita, inclusive, nos quadros da Aliança Renovadora Nacional, tendo sido candidato a Deputado estadual, no último pleito, que havia uma expectativa favorável à aprovação desta alteração pretendida por V. Ex^a, na nossa Lei Maior. Com esta informação que transmito a V. Ex^a, pode-se aferir a repercussão dessa proposta em todos os quadrantes do País, entre os servidores com tempo no Estado e no Município, que desejam idêntico tratamento àquele oferecido, no projeto governamental, aos detentores do serviço no âmbito federal. Portanto, acredito que o apelo de V. Ex^a terá que encontrar ressonância na Bancada da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a e, particularmente, a informação das manifestações de apoio que a medida vem recebendo.

Tenho, em mãos, dezenas de solicitações enviadas à Liderança do MDB e, seguramente, manifestações de igual teor devem ter sido dirigidas à Liderança da ARENA. Algumas, ignorando a apresentação de emenda constitucional, que dispõe sobre a matéria, podem que a medida governamental, proposta pelo Executivo, seja estendida aos funcionários estaduais e municipais. Outras, já solidárias com a emenda apresentada, manifestam o seu apoio. São Assembléias Legislativas, como a de São Paulo. O Deputado Emílio Justo acaba de nos mandar cópia da moção aprovada por aquela Assembléia. E das Câmaras Municipais de Lins, de Ourinhos, de Suzano, de Santo Anastácio, de Murutinga do Sul, de Porto Alegre, de Leme, de Adamantina, são as que nos chegaram hoje, de apoio a essa reivindicação de justiça inquestionável: vai-se reconhecer o tempo de serviço público e privado, o que é de rigorosa justiça. Um homem trabalha vinte anos numa empresa privada. Trabalha, depois, mais vinte anos numa empresa pública, ou numa repartição. Não pode ter o seu tempo contado? Terá que trabalhar sessenta anos para merecer a aposentadoria?

Quero lembrar ainda que, em virtude de acordos internacionais, firmados pelo Brasil, estamos reconhecendo o tempo de serviço prestado em países estrangeiros, como a Espanha, Portugal, Itália e outros. Ora, não é razoável que se reconheça o tempo de serviço prestado no exterior e não se reconheça o serviço prestado numa repartição estadual e numa repartição municipal do Brasil.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a faz um apelo à Bancada da Aliança Renovadora Nacional. Quero assegurar a V. Ex^a que, ainda hoje, transmitirei ao Líder Petrônio Portella o pedido de V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a manifestação de V. Ex^a, e tenho a certeza de que haverá, afinal, acordo em torno desta medida.

Quero salientar, Sr. Presidente, que, realmente, através da Mensagem encaminhada pelo Senhor Presidente da República, que apresenta um projeto de lei, não se poderia atender aos funcionários estaduais e municipais, porque a lei federal só pode dispor sobre funcionários federais. O único caminho é o da Emenda Constitucional.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Em primeiro lugar, acho que estamos sangrando na veia da saúde. V. Ex^a está inteiramente de acordo com a Mensagem presidencial, que vem justamente consagrar um velho anseio: da contagem recíproca de tempo de serviço. Quero dizer a V. Ex^a que, evidentemente, as assembléias estaduais, com a competência que têm para legislar sobre o funcionalismo estadual, não terão dúvida em estender, também, essa mesma medida que o Governo Federal está trazendo para o funcionalismo federal, através de legislação estadual. De maneira que V. Ex^a quer uma medida mais ampla, uma Emenda Constitucional, mas quero dizer que não é só esse o caminho. Tenho a impressão de que a orientação política do Governo foi tomada e essa orientação tomada, reconhecendo a justiça dessa medida, será no âmbito federal e, também, no âmbito estadual.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a que reafirma a justiça da reivindicação. Do ponto de vista técnico, entretanto, eu me permitiria lembrar que a contagem recíproca exige a existência de duas leis: uma estadual, que pode dispor sobre o funcionalismo estadual, ou, se for o caso de um município, de uma lei municipal sobre o assunto. Mas a contagem

recíproca implica na contagem também pelo INPS, que é um órgão federal. Daí a necessidade de uma norma federal sobre a matéria.

Nossa Constituição já estabelece o princípio de que será contado o tempo de serviço federal, estadual e municipal e pára aí. O problema é acrescentar na Constituição o princípio que acaba de ser consagrado, com aplausos de todos nós, pela iniciativa governamental. Deve-se contar não apenas o serviço público, mas também o serviço privado, mas ele deve ser contado em todas as esferas. A única maneira de atingir todas as esferas é incluir-se um preceito, uma norma constitucional. A própria Constituição, no art. 108, declara:

“Art. 108. O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos Três Poderes da União e aos funcionários em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.”

Só uma emenda constitucional é que pode realmente consagrar o princípio geral, com o qual estamos todos de acordo.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Senador Franco Montoro, vamos separar as águas. Em relação ao funcionário, para contar o tempo prestado à iniciativa privada, não temos problemas de nenhuma natureza. A lei estadual pode fazer através de lei ordinária. Quanto ao outro problema que V. Ex^a focalizou, que não é do segurado e sim do contribuinte do INPS, de contar o tempo relativo à prestação de serviço nos Estados e Municípios, esse aspecto V. Ex^a também ouviu, hoje pela manhã, o Sr. Ministro da Previdência Social dizer que o assunto será estudado dentro das possibilidades do Instituto. E V. Ex^a já ouviu da parte do Ministro essa afirmativa. Assim, V. Ex^a, pleiteando a emenda constitucional está, de certo modo, cumprindo um dever político, mas, sangrando na veia da saúde, porque essa é uma aspiração de todos nós. E não vamos dizer ao funcionalismo público estadual que ele não vai ter, pelo fato de não existir a emenda constitucional, esse benefício, porque tenho certeza que essa é uma orientação política adotada pelo Governo. E, adotada no setor federal, a ARENA a adotará também no setor estadual, através das Assembléias Legislativas, com apoio do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço, mais uma vez, a clara manifestação de V. Ex^a. É intenção de todos assegurar esse princípio, mas o princípio se assegura não através de declarações, mas através de normas e a norma cabível, no caso, é a constitucional. É a única que pode, realmente, assegurar ao funcionário federal, estadual e municipal aquele direito que todos reconhecemos. Se esta é nossa intenção, por que não aprovar a emenda? Esta é a nossa interrogação.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a permite, mais uma vez, interromper o brilhante discurso de V. Ex^a?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço. O aparte de V. Ex^a sempre o enriquece.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Acho que V. Ex^a está querendo ajudar o funcionalismo estadual e municipal e a tramitação da emenda sugerida por V. Ex^a, vai retardar, de certo modo, o recebimento desse benefício, porque os governos estaduais já estão se movimentando. Nosso partido já está se movimentando no âmbito estadual para conceder essa medida. Então, se nós ficássemos na espera da emenda constitucional de V. Ex^a, iríamos dar a impressão de que seria impossível fazer-se isso de logo, o que já está sendo feito. Agora mesmo recebo a informação de que o Governador da Bahia já

está encaminhando mensagem no mesmo sentido à Assembléia Legislativa do Estado.

O Sr. Mauro Benevides (Geará) — V. Ex^a me permite, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu agradeço mais uma vez a intervenção do Senador José Sarney, que apresenta mais uma razão para a aprovação da emenda.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Não há dúvida, nobre Senador, nós estamos indo ao encontro do anseio do funcionalismo estadual, de todas essas unidades da Federação. E V. Ex^a, realmente, teve o mérito de suscitar o debate em torno dessa matéria, que, pela repercussão obtida em todos os quadrantes do País, vai permitir que também os servidores estaduais e municipais se beneficiem desse favor já estipulado para os servidores federais.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e a magnífica contribuição que me é dada, com a declaração de que o Governo da Bahia, dirigido pela ARENA, vai tomar essa iniciativa. Mas, isso não deve ser uma iniciativa isolada. Isso deve ser uma norma constitucional, obrigatória para todos os Estados, e não depender, apenas, da boa vontade somente desse ou daquele governador. Se a norma é justa, se ela começa a ser adotada isoladamente por um ou outro, o nosso dever de legisladores federais não é esperar que os estaduais, ou que os municípios, que são em número de quase cinco mil no Brasil, se lembrem dessa medida; é afirmar, como já está na Constituição, o princípio dessa contagem recíproca, no próprio texto constitucional. Não há nenhuma contraindicação, pelo contrário, os fatos isolados nos demonstram que é necessário afirmar de forma objetiva, em todos os Estados, dirigidos pela ARENA ou pelo MDB, onde tenhamos nós a ARENA a maioria na Assembléia Legislativa, nas Câmaras Municipais, é preciso que cada um dos legisladores, na sua esfera, cumpra um preceito que vai ficar na Constituição: é o de que se deve contar o tempo de serviço público e privado, cuja justiça é incontestável. Por que não incluir na Constituição? Diz o Senador José Sarney: vai demorar. Eu informo a S. Ex^a que, dentro de uma semana, estará aprovada ou rejeitada no Congresso, porque a emenda já foi apresentada, a discussão já está encerrada. Estamos apenas nos últimos momentos da aprovação da emenda. Ela não prejudica em nada, em ponto, algum, o direito dos servidores. Pelo contrário, vai revigorar e vai erigir em norma constitucional um preceito que é uma rigorosa justiça e que já está contido na Constituição, mas de forma imperfeita porque a Constituição diz: “contar o tempo do serviço público, federal, municipal e estadual”. E o que se acrescenta, agora, é também o de serviço prestado à iniciativa privada, o que é de justiça reconhecida por todos, proclamada pelo Governo. Por que não incluir no texto constitucional?

O Sr. José Sarney (Maranhão) — V. Ex^a permite mais uma vez um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — V. Ex^a acha que a mensagem presidencial é inconstitucional?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — De modo nenhum.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Não sendo inconstitucional, pode-se fazer por lei ordinária. Então V. Ex^a quer o quê? Que o funcionalismo tenha essa vantagem. V. Ex^a não quer ter a vaidade de dizer: fui eu que inclui uma emenda constitucional, para que o funcionalismo tivesse isto através de uma emenda constitucional. O que interessa são os resultados. Acredito que V. Ex^a esteja defendendo o interesse do funcionalismo. Ele vai alcançar imediatamente esses resultados através da lei já enviada para aqui, para o Congresso, pelo Senhor Presidente da República. Ele vai receber esses resultados nos

Estados, através da orientação, da bandeira da ARENA, por acharmos que é justa essa reivindicação. Por que V. Ex^a quer que seja emenda constitucional, quando, na realidade, a lei ordinária alcança todos os efeitos? Só pelo fato de V. Ex^a ter a glória de dizer que foi o autor da emenda? Não. Acho que, neste instante, nós unidos e com o mesmo ponto de vista, acho que o que interessa são os resultados. E os resultados são os benefícios do funcionalismo público, que devemos olhar, acima de todas as divergências políticas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que interessa, evidentemente, é a medida e não a sua autoria.

É V. Ex^a que reivindica para a ARENA e parece que se opõe à medida apenas pelo fato de ela ter uma iniciativa que não é da ARENA.

Não vamos colocar o problema em termos partidários. V. Ex^a me perguntou: a lei apresentada pelo Presidente da República é inconstitucional? Minha resposta é não. Mas essa lei, nobre Senador José Sarney, refere-se apenas a funcionários federais e ao INPS. Dois órgãos federais. As leis estaduais e as municipais terão outra estrutura. Além do mais o nosso objetivo não é apenas o de desejar que se façam leis semelhantes, mas é o de afirmar um princípio, um princípio constitucional, que acaba de ser alargado.

Ao apresentar ao Congresso Nacional a sua emenda, propondo a contagem do tempo de serviço público e privado no plano federal, o Governo da República veio demonstrar a sua concordância com uma tese largamente defendida neste plenário. Mas se a tese é válida, se com isto se altera o princípio da contagem de tempo, por que não alterar no seu lugar devido, que é o texto constitucional? Sem a apresentação da emenda, o texto constitucional vai mandar contar apenas o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, quando, na realidade, o desejo de todos, a justiça, exige que se conte o tempo de serviço público e privado, em todas as esferas. Poder-se-ia alegar o aumento da despesa. Mas a emenda foi apresentada com a cautela devida, dizendo:

“É assegurado o princípio da contagem do tempo na forma que a lei estabelecer”.

Não é auto-aplicável o princípio; ele vai depender, em cada Estado, em cada município, de uma legislação própria, verificada a forma de contribuição do Estado ou do Município para os seus servidores, e deve haver, também, da parte do Governo Federal, como hoje nos afirmava o Sr. Ministro da Previdência Social, o estudo do projeto que possibilite esta contagem recíproca.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — V. Ex^a, Senador Franco Montoro, permite mais uma vez o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Darei o aparte a V. Ex^a, depois de concedê-lo ao Senador Leite Chaves, que o havia solicitado antes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Excelência, eu me permito responder à objeção do ilustre Senador José Sarney, meu eminente colega da Comissão de Constituição e Justiça. Não creio que o fato de alguns governadores estarem encaminhando mensagens neste sentido faça com que essas mensagens sejam prejudicadas pelo projeto de V. Ex^a, ainda que demore. Agora, Senador Franco Montoro, o que é tocante ver é o seguinte: o projeto de V. Ex^a é justo; ansioso por esta Casa e pelo povo, mas não passará, porque tem cheiro de miúdo. Descobri que o Partido do Governo não votará

nada que favoreça ao homem necessitado, ao que esteja ansiando por justiça. Não passará por essa razão; não pelos pretextos invocados pelo ilustre Senador José Sarney de que o Governo se antecipou a ele. Não passará por essa razão exclusiva.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Qual a razão?

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — É que o ilustre Partido do Governo não vota qualquer matéria que atenda aos anseios mais amplos e mais justos; só está para fazer o que o Governo determina e, sempre que haja colisão entre um projeto que implique ônus e um projeto que atenda aos anseios gerais de justiça, esse do anseio geral de justiça não passará.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não pode haver diálogo entre os apartantes.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte do nobre Senador Leite Chaves e concedo-o ao nobre Senador José Sarney, com a lembrança de que fui advertido pela Presidência de que meu tempo está realmente esgotado.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Senador Franco Montoro, desejo apenas dizer ao Senador Leite Chaves que, na realidade, ele está colocando o debate num nível em que V. Ex^a não o colocou. Não acredito jamais, e acho que seria uma vergonha para o País, que existisse um Governo que não aceitasse nenhuma solução justa e de acordo com os interesses do povo. Todas elas só seriam tomadas se fossem injustas ou contra os interesses do povo! Tamanho absurdo não cabe dentro do debate que está se travando nesta Casa. Mas quero dizer ao Senador Franco Montoro que ele mesmo reconhece que em qualquer situação teríamos que ter uma lei estadual, tanto que a sua emenda diz: “na forma da lei”. O princípio-constitucional não será auto-aplicável. Assim S. Ex^a está retardando que esses benefícios alcancem o funcionalismo porque, S. Ex^a quer, primeiro uma emenda constitucional, depois as leis que virão em consequência da sua emenda constitucional. Ora, se S. Ex^a mesmo reconhece que as leis não são inconstitucionais, por que, logo de imediato não fazemos chegar ao funcionalismo esta sua velha e longa aspiração da contagem recíproca de tempo de serviço? É justamente isso, o que a ARENA está fazendo, queimando etapas, já que não é inconstitucional e o Senador Franco Montoro mesmo reconhece que não é inconstitucional e S. Ex^a mesmo é quem quer que haja leis estaduais, porque o princípio não é auto-aplicável. Ai então dividimos as águas: o que na realidade se quer é o benefício do funcionalismo ou a bandeira e o orgulho de dizer “Fomos nós que fizemos através de uma emenda constitucional”. Ora, o nosso ponto de vista é exatamente outro. Devemos aqui pensar nos resultados que advirão para o funcionalismo público, e não nos dividendos políticos que poderá receber um Partido ou outro, através da ideia.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço mais uma vez a contribuição, e faço um apelo a que não se coloque o problema em termos estritamente partidários.

A argumentação do nobre Senador José Sarney nos leva, inexoravelmente, à conclusão de que a emenda deve ser aprovada. Disse S. Ex^a. “É PROIBIDO!” Eu digo, não. Hoje é permitido. Mas o que queremos com a emenda constitucional é introduzir uma norma imperativa. Os Estados terão que mandar contar e os municípios também, de acordo com as suas possibilidades, examinadas a situação em cada caso. Há uma grande inovação, pela mesma razão porque já está na constituição o princípio da contagem do tempo de serviço federal, estadual, e municipal.

A medida é de rigorosa justiça. O debate esclareceu que todos estamos de acordo com ela, mas ela permanecerá, se não entrar no

texto constitucional, como uma faculdade, isto é, de acordo com a boa ou má vontade do Governo ou das Câmaras será concedido o benefício.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Não é uma política da ARENA.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que se pretende é, acima de Partido, sem olhar situações locais, reafirmar um princípio e uma norma constitucional: deve ser contado o tempo de serviço prestado na esfera estadual, municipal, federal, ou à iniciativa privada.

A matéria é de rigorosa justiça. Ela só poderá contribuir para que realizemos aquele manifesto propósito anunciado na Mensagem do Senhor Presidente da República e, hoje, pelo Ministro da Previdência e Assistência Social. O que queremos é que o nosso desenvolvimento econômico seja acompanhado de um efetivo desenvolvimento social, isto é, que sejam reconhecidos os direitos sociais e humanos de todos aqueles que dão ao nosso desenvolvimento a contribuição do seu trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Marcos Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotado o período destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1972, de sua autoria, que legitima os filhos dos casamentos nulos e anuláveis, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1974, de sua autoria, que dá nova redação ao artigo 81 do Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 068, de 1974, de sua autoria, que acrescenta um parágrafo ao artigo 221 do Código Civil, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1974 (nº 1.480-B/73, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 77, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que oferece.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 64/74

Dê-se ao **caput** do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º. As multas e as fianças previstas nos artigos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a ter os seguintes valores:”

Justificação

A presente emenda visa a atender à técnica legislativa, acrescentando ao **caput** do art. 1º as expressões “e as fianças”, tendo em vista a sua redação original que faz referência exclusivamente às “multas”, muito embora prescreva sobre multas e fianças. Trata-se, portanto, de harmonizar o **caput** com a prescrição da letra e do mesmo dispositivo, que, alterando a redação do art. 325 do CPP, atualiza os valores fixados para o pagamento de fiança, quando houver crime afiançável.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e as emendas.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para exame da emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do Art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que reajusta os benefícios assegurados aos trabalhadores rurais, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Com referência ao projeto constante no Item 5 da Ordem do Dia, a Presidência esclarece que a matéria deixa de ser submetida ao Plenário, em face de sua prejudicialidade, de acordo com o disposto no art. 369, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apoiada em complexo painel de estímulos e amparo ao produtor, a agricultura brasileira ingressou no estágio de maturidade, a partir das regiões Sul e Sudeste — onde o produtor utiliza os avanços tecnológicos (ferramentas e máquinas, fertilizantes e inseticidas) e dispõe de armazéns, silos e frigoríficos, além de meios de transportes adequados. As modernas técnicas estão sendo levadas para todas as áreas do País, pelas frentes que ampliam a fronteira agrícola para o Norte e o Nordeste, num processo de contínua reformulação da lavoura, em que ressaltam as medidas revolucionárias de proporcionar insumos que garantam maior rendimento das colheitas.

O Brasil é um dos poucos países com ampla possibilidade de aumentar as áreas cultivadas, *nesta hora difícil para o mundo*, cuja produção de alimentos vai-se tornando cada vez mais insuficiente para atender à crescente população. Diante do dilema da necessidade de produzir para consumo próprio ou enfrentar a escassez de gêneros essenciais com recurso a proibitivas importações, o Governo enfrentou o desafio do aumento da produção. Sabe que, inclusive, é conveniente ajudar a abastecer o mundo, mantendo elevado contingente populacional dedicado à lavoura e serviços correlatos.

Gerações inteiras repetiram, um ufanismo, que o Brasil é país essencialmente agrícola. Para tanto levantavam estatísticas em que se erigia a monocultura como fundamento de nossa economia. O café ganhara *status* majestoso, e ensinou a formação de uma política própria e, a seguir, uma diplomacia cafeeira, à qual nos dedicamos com intensidade em virtude da agressiva competição internacional.

Hoje, nossa produção agrícola se diversifica. Chegar a esse ponto foi difícil. Penosa caminhada teve que ser realizada, com decisão e audácia. A produção rural cresceu 12,4% em 1974, mas apresentou, no princípio da década, modestos resultados, em consequência do mal tempo. Em 1972, a queda de produção do trigo, por motivos climáticos, atingiu 57%, o que provocou desajuste na balança de pagamentos. Contudo, os descompassos — que representam aspectos de amarga experiência agrícola — forçaram o Governo a munir-se de condições para equacionar e resolver problemas que parecem herdados do alvorecer da nossa história, e que impediam o desenvolvimento do setor.

Para que possamos avaliar o trabalho promovido pela administração federal, nestes onze anos de Revolução, é bom volvermos ao passado, embora ligeiramente.

Ninguém desconhece que a exploração agrícola das terras brasileiras constitui questão de Estado para a metrópole portuguesa. No século XVI, a economia lusitana enfrentava grandes dificuldades. As descobertas realizadas por espanhóis e portugueses despertaram a ambição européia, e outras nações procuravam realizar excursões às terras americanas, a fim de se apossarem delas.

Recursos escassos para realizar maciças inversões em projetos de colonização; contingente populacional insuficiente para ocupar e defender o imenso território colonial da América, Portugal tinha de encontrar solução que importasse na manutenção das terras descobertas por Cabral.

Evidentemente, a empresa extrativa e espoliativa tornou-se desaconselhada, porque não fixava o homem ao solo. Daí os dirigentes portugueses terem decidido, após demoradas consultas de alto nível, implantar a economia reprodutiva no Brasil, com objetivo

de manter a ocupação da terra brasileira e defendê-la da cobiça dos vizinhos europeus.

Assim, na segunda metade do século XVI, o domínio português no Brasil contou com apoio na empresa açucareira. Acredita-se que os flamengos tenham financiado o empreendimento, desde que eles controlavam o transporte, o refino e a comercialização do açúcar.

Quando Portugal subordinou-se à Espanha, a empresa açucareira implantada no Brasil foi desarticulada, vindo a decair na segunda metade do século XVII. A agricultura brasileira, de então, era desprovida de pressupostos de economia adulta. A atividade rural dependia de constante importação da mão-de-obra escrava, que suportava as poderosas fazendas da colônia. Nas pequenas propriedades, praticava-se a lavoura de subsistência, enquanto nas grandes, florescia a monocultura canavieira.

O ambiente se modificou depois da chegada de D. João VI, cujos atos repercutiram intensamente na vida econômica da colônia. Foi ele que fundou, entre outros tantos estabelecimentos, o Banco do Brasil, o primeiro estabelecimento de crédito da colônia, no dia 12 de outubro de 1808.

Aliás, o Príncipe Regente lançou, na expressão de Euclides da Cunha, "todos os fundamentos essenciais do nosso destino". Sua mãe, a Rainha D. Maria I, no alvará de 5 de janeiro de 1785, determinara o aniquilamento de todas as fábricas, manufaturas e teares existentes na colônia lusitana, na América. Isso levou à ruína muitos colonos que se dedicavam à fiação e tecelagem. O Marquês de Pombal também tinha, a 30 de julho de 1766, inspirado a carta-régia que proibiu o desenvolvimento das indústrias de ourives, linhas de prata, sedas, tecidos e fazendas de algodão.

D. João, estimulando a nossa indústria, ajudou a agricultura que, infelizmente, mantinha as características que o sistema colonial da época impunha. Sem maiores pretensões ela tinha mais caráter de subsistência ou de atendimento do consumo interno. Pertencia ao passado o opulento ciclo de açúcar, que transformara Pernambuco na mais rica região da orla atlântica brasileira. Também a criação do gado, o plantio do algodão e do fumo não tinham alcançado grande expressão.

A descoberta do ouro convocara o braço escravo, e no princípio do século XIX nossa agricultura se mantinha no estágio do fim do século anterior. A história registra até períodos de fome, consequentes da reduzida produção de gêneros agrícolas.

De 1822 a 1889, embora praticada de forma rudimentar, a atividade agrícola mantinha o claudicante esquema de nossas exportações, conforme o seguinte quadro:

Exportação brasileira das principais mercadorias

- Em contos de réis -

Decênios	Total (média anual)	Café	Açúcar	Borracha	Cacau	Fumo	Algodão	Couros, Peles, Outros
1821-1830	24.326	4.531	7.838	16	108	576	4.855	6.402
1831-1840	34.826	15.243	8.365	123	209	669	3.825	6.220
1841-1850	48.798	20.147	13.048	191	479	869	3.646	9.992
1851-1860	90.053	43.939	19.071	2.014	919	2.375	5.589	14.738
1861-1870	153.718	69.535	18.515	4.894	1.418	4.695	28.239	24.514
1871-1880	196.372	110.815	23.290	10.750	2.403	6.763	18.666	20.735
1881-1890	241.100	148.853	24.020	18.549	3.938	6.621	10.212	26.180
1891-1900	734.926	469.191	41.433	116.333	11.220	17.208	18.221	50.629
1901-1910	812.358	417.982	10.113	226.884	22.758	20.057	17.251	74.447
1911-1920	1.230.077	644.640	39.217	140.677	45.444	31.947	24.322	266.320
1921-1930	3.279.714	2.280.786	47.368	82.084	10.436	151.620	79.036	623.320
1931-1940	4.199.663	2.101.151	20.469	45.251	172.797	184.252	599.480	1.127.359

O café teve segura expansão. O mercado cafeeiro não demorou a recuperar-se do abalo causado na empresa agrícola, pela libertação dos escravos. É que, Sr. Presidente, eliminada a colaboração da mão-de-obra africana, os fazendeiros passaram a empregar os excedentes da mão-de-obra européia. A princípio, os fazendeiros pretenderam manter com os brancos a condição de trabalho escravo. A reação, todavia, surgiu prontamente, e a estrutura agrária modificou-se mais uma vez.

Apareceu a figura do assalariado rural e do arrendatário. Aparentemente, estabelecera-se o regime capitalista. Mas na verdade, havia a presença de todos os elementos da subordinação pessoal, ao novo regime de trabalho. O assalariado agrícola não dispunha de liberdade para melhor colocar a sua força de trabalho. A mobilidade do trabalhador era contida pelas dívidas e pela dependência do armazém. Enquanto isso, o fazendeiro surgia como comerciante monopolista e agiota, que emprestava mercadorias e dinheiro e adquiria a parte da colheita do parceiro ou do arrendatário.

Os contratos de parceria impunham detalhes minuciosos na execução do trabalho agrícola, tais como a eliminação de formigueiros, a derrubada de árvores, a limpeza do terreno, o preparo das roças, a poda, etc, de forma a permitir a permanente ingerência do proprietário, que tinha poderes, até, de contratar terceiros à custa do arrendatário e sem o consentimento deste.

A figura do latifundiário tornou-se marcante, no meio rural brasileiro, mas os métodos agrícolas não apresentavam qualquer evolução. A monocultura se aprofundou, levando o plantio de subsistência a desaparecer. Quanto a isto, é elucidativo o fato de que, no período 1839/44, a farinha de trigo, o charque, o trigo em grão, o arroz, o bacalhau e a manteiga representavam 13% do valor de nossas importações. No triênio 1902/04, passou a 22,1% o que mostra o dispêndio de divisas, na aquisição de alimentos produzidos no exterior.

Quando a superprodução do café trouxe a queda dos preços no mercado internacional, foi um Deus nos acuda, para a nossa economia. É bom salientar que, já em fins do século passado, a cafeicultura brasileira era atingida por crises quase sucessivas. Tal quadro, com muito esforço, melhorou, mas os surtos de prosperidade são substituídos por calamidades climáticas, pragas que atingem os cafezais e por pressões no mercado externo, forçando o aviltamento dos preços e levando à compensação com a exportação de maior quantidade. O Governo teve de se manter em permanente estado de alerta, no sentido de amparar a economia cafeeira, na qual tinha colocado a responsabilidade de manter ativa a balança comercial do País, sem adotar técnicas que permitissem aumentar a produtividade, e sem diversificar a sua agricultura, o Brasil começou a sentir-se mais e mais desfavorecido na relação de trocas mantidas com os países industrializados. Com isso, crescia nossa dependência do mercado mundial. Além disso, grande parte de nossas importações era constituída de produtos agrícolas.

A Grande Guerra de 1939 agravou as nossas dificuldades. Trouxe, contudo, a possibilidade de introdução da indústria pesada, com a Usina de Volta Redonda. Aos poucos, a industrialização se aprofundou, gerando o fenômeno da urbanização acelerada e ampliando o mercado de gêneros alimentícios. A produção de alimentos tornou-se item cada vez mais importante, no contexto da atividade agrícola. Pelas estatísticas do IBGE, em 1957, a produção de arroz alcançava 13% do valor total do nosso produto agrícola; o milho chegava a 12% e o trigo se mantinha na faixa dos 4%. Esses três cereais, no valor da produção, equiparam-se ao café.

Com a indústria vieram exigências quanto a outros produtos, além dos alimentícios. O algodão foi reclamado para abastecer o mercado têxtil nacional nascente e para atender aos pedidos e encomendas do exterior. Da mesma forma, a lã.

A indústria passou, também, a retirar o excedente de mão-de-obra do campo. Por outro lado, começou a fabricar implementos agrícolas cada vez com maior sofisticação. Em 1950, porém, 85% dos

estabelecimentos agrários não ocupavam, sequer, 17% das áreas de que dispunham ou que dispomos. O latifúndio se tornava claro inimigo da evolução, pois mantinha a propriedade da terra na mão de alguns, em detrimento da maioria. A política de desvalorização da moeda, adotada desde a década de 30, quando houve a grande queda do preço externo do café, gerou processo inflacionário que, em grande parte, beneficiou a classe dos fazendeiros. No seu estudo "Agricultura e desenvolvimento econômico", Paul Singer comenta essa fase de nossa história econômica:

"Ao elevar o preço das importações, o Governo estimulou a industrialização do País e o seu desenvolvimento, criando as bases objetivas para a eliminação do latifúndio e do conjunto que chamamos de herança colonial; ao reduzir os prejuízos dos grandes proprietários rurais, permitiu-lhes resistir ao processo de transformação econômica, conservando-se uma estrutura que como será visto, tende a constituir-se, cada vez mais, ao progresso econômico do País. O que vimos é apenas o exemplo mais flagrante de como a estrutura social e política baseada na grande propriedade agrária age como anteparo desta."

O quadro oferecido pela agricultura brasileira, no princípio da década de 60, oferecia, de acordo com os economistas, dois pontos cruciais, que Singer mostrou assim: na deficiência do abastecimento alimentar das cidades pela agricultura e na insuficiência do mercado interno para produtos industriais, proporcionada pela agricultura.

A carência de gêneros alimentícios das grandes cidades brasileiras, no início dos anos 60 — quem não se recorda? — era notada pela aguda elevação dos preços, que provocava ou prenunciava a queda do nível de vida do operariado e agravava tremendamente o processo inflacionário.

O precário sistema de transportes — que, a bem da verdade, já começava a modificar-se com a construção da Belém—Brasília e outros grandes troncos viários — contribuía para a deficiente produção de alimentos.

Certo é que, tantos fatores contribuíram para o entorpecimento rural, vez que a agricultura brasileira não acompanhou o crescimento da indústria. A produtividade *per capita* era baixíssima, na atividade campestre, pois era reduzidíssima a utilização de adubos e fertilizantes, de inseticidas ou de quaisquer outros implementos.

Observou-se que, à época, a terra e o trabalho rural eram artificialmente baratos; mas o capital ficava relativamente caro. O latifúndio improdutivo causava preocupações gerais, e se tornou mesmo objeto de intensa campanha política pelos que preconizavam a reforma agrária. Começamos dar nova estrutura à nossa atividade agrária. Preocupamo-nos com a questão dos preços mínimos e do crédito rural. No primeiro caso, os preços mínimos passaram a ser estabelecidos em favor dos produtores e de suas cooperativas. Foi empregado o sistema de financiamento com ou sem opção de venda, inclusive, para beneficiamento e acondicionamento e, ainda, transporte dos produtos. A Lei Delegada nº 2, de 26 de setembro de 1962, que vinha sendo aplicada, timidamente permitiu a imediata ação governamental, que passou a aumentar os preços mínimos fixados, no caso de alterações nos custos. Em 1966, foi baixado o Decreto-lei nº 79, que passou a disciplinar a política de preços mínimos, consolidando as disposições pertinentes à matéria.

Quanto ao crédito rural, o Governo institucionalizou-o, pela Lei nº 4.829/65, regulamentada pelo Decreto nº 58.380/66. Logo após, criou os títulos de crédito rural, ao baixar o Decreto-lei nº 167/67. Era o momento da opção entre a agricultura de mercado e agricultura tradicional. Pouco a pouco passamos desta para aquela, onde se sente a presença do esforço governamental, na modernização de seus mecanismos de assistência, mecanismo de política promocional e a dinamização de seus instrumentos financeiros.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a está pronunciando, nesta tarde, um discurso da maior importância, ao realizar, em traços históricos, uma análise sucinta da Agricultura brasileira e do seu processo de evolução. Acompanhando o raciocínio de V. Ex^a, verificamos que, efetivamente, no início da década de 1960, tivemos a Agricultura asoberbada por uma série de problemas, na busca de um ordenamento jurídico mais justo. Lavrava, também, a agitação desordenada, para intimidar e refletir-se no mercado, com escassez de produtos, como V. Ex^a enfocou. E logo mais, com a vitória da Revolução, buscamos um ordenamento de crédito, a política de fixação de preços mínimos, e marchamos, assim, para uma economia de mercado, dando um ordenamento técnico, jurídico e econômico à nossa Agricultura, na busca de abrir caminhos e de valorizar o trabalho do campo. Louvo, portanto, o discurso de V. Ex^a. Com ele estamos aprendendo quanto foi difícil esse esforço para dar novos rumos à Agricultura. E essa busca continua, como certamente V. Ex^a vai provar, através da continuidade da sua palavra abalizada.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Nobre Senador José Lindoso, ao agradecer a intervenção de V. Ex^a no nosso pronunciamento, devemos, por justiça, salientar que os conceitos emitidos por V. Ex^a são da mais alta procedência. Efetivamente, a ação governamental, nessa fase de transição da chamada agricultura tradicional para a agricultura de mercado, verificou-se numa das fases mais agudas do processo sócio-político brasileiro que nós, evidentemente, não enfocamos no nosso pronunciamento, cujo objetivo fundamental é a análise pura e simples da evolução do processo agrícola. Todavia, ainda que numa pincelada, V. Ex^a definiu, precisamente, o grande esforço governamental nessa ação transformadora, dadas as circunstâncias do momento em que ela se verificava. Obrigado a V. Ex^a pelo seu aparte que, sem dúvida alguma, dá o valor que deveria ter o meu discurso, que não o teria sem a sua intervenção.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Generosidade de V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — De fato, o comportamento da agricultura nos anos 50, no que tange à oferta de produtos agrícolas, acompanhou bem a expansão da demanda, enquanto que nos anos 60 a demanda expandiu-se mais rapidamente, gerando uma alta demasiada nos preços, tanto dos custos de produção como dos preços dos produtos agrícolas, tornando insuportáveis os índices inflacionários.

Essas diferenças determinaram algumas medidas governamentais objetivando, com a mudança de comportamento, corrigir os erros preexistentes.

Como decorrência dessas providências, aquilo que era visto como um espectro mau representado na baixa produtividade somado ao menor ganho em produtividade por pessoa ocupada, refletindo necessariamente um maior preço para o consumidor, passou, a partir de 1969, a melhorar sensivelmente e a taxas bem mais elevadas. Contrastando mesmo com o que se verificou em anos anteriores. Se tomarmos, por exemplo, o período 69/73, teremos um expressivo índice de crescimento anual, da ordem de 6,8%. De outro lado a conjuntura mundial ajudou esse processo de desenvolvimento — é bom que se diga.

Nesse período o Governo instituiu vários mecanismos que, evidentemente, contribuíram para essa aceleração no processo de produção agropecuária nacional.

Foi instituído o PROAGRO pela Lei nº 5.959 de 1973. Antes disso e como parte da estratégia, o Banco do Brasil foi chamado a financiar a agricultura. Só em 1973, esse Instituto aplicou na agropecuária nacional vinte e três bilhões de cruzeiros, tornando-se o maior banco rural do mundo. A preponderância das operações agrícolas — de elevados custos operacionais e módicas taxas de juros — representaram grande ônus social assumido pelo Banco do Brasil.

Preponderaram os empréstimos a pequenos produtores, que dificilmente teriam acesso a outras fontes de crédito, notadamente porque suas operações são realizadas com dispensa de garantias.

Toda uma complexa engrenagem foi montada no sentido de tornar a agricultura a chave do nosso sistema de exportações. Para tanto, foram preconizados os "Corredores de Exportação", que significa a integração dos setores de transporte e agrário de todo o País. A ação governamental se fez presente em todo o território nacional: auxiliava-se o agricultor sulista atingido pelas geadas, prestando-lhe assistência técnica e financeira; socorria-se o produtor rural do Sudeste, do Norte e do Nordeste. Prova disso é o Crédito de Emergência aos Agropecuaristas Localizados nas Zonas Atingidas pelas Secas. Consistiu no financiamento de investimentos nos imóveis rurais do Nordeste, com a finalidade de promover a retenção dos trabalhadores nas fazendas e a melhoria da infra-estrutura das unidades agrícolas. Os empréstimos, a prazo longo e juros baixos, foram, posteriormente, reescalados. E mais: por ocasião da seca de 1970, o Governo estabeleceu programa de ação visando a:

- a) o fortalecimento da política de desenvolvimento regional, com a intensificação do esforço para tornar a agricultura nordestina menos vulnerável ao fenômeno cíclico das secas. Executar amplo trabalho de irrigação;
- b) o maior apoio financeiro à agricultura do Nordeste, incluindo o desenvolvimento da pesquisa agrícola na Região, a política de preços mínimos, extensão rural e disseminação de insumos modernos;
- c) a integração da política de fortalecimento da agricultura do Nordeste com o programa de ocupação de vales úmidos e espaços vazios, para utilização ordenada e racional, da mão-de-obra não utilizável na região semi-árida em programas de irrigação e colonização nos vales úmidos do Nordeste, do Maranhão, Planalto Central e outras áreas disponíveis para a expansão da nossa fronteira agrícola.

Além disso, o Poder Público lançou o PROTERRA (Decreto-Lei nº 1.179/71) para execução em cinco anos, isto é até 1976, nas regiões Norte e Nordeste, abrangendo parte de Minas Gerais (incluída no Polígono das Secas) e as áreas de Goiás e Mato Grosso compreendidas na Amazônia Legal. Esse programa ambicioso tem estas linhas básicas de ação:

- a) redistribuição de terras classificadas como latifúndio;
- b) concessão de empréstimos fundiários a pequenos e médios produtores rurais, para aquisição de terra própria cultivável;
- c) incentivo à realização de investimento na agricultura;
- d) criação de meios para a industrialização ou o beneficiamento dos produtos rurais;
- e) estímulo à implantação, ampliação e modernização de indústrias produtoras de máquinas e insumos agropecuários;
- f) organização ou ampliação de serviços de pesquisa e experimentação agrícola e de assistência técnica às atividades rurais;
- g) implantação de obras de infra-estrutura, abrangendo sistemas de armazenagem e silos, meios de transporte e comercialização.

O PROTERRA sem dúvida é um dos maiores e objetivos implantados pelo poder público para o desenvolvimento do setor primário da economia do Norte e do Nordeste. Sua importância é mais compreensível quando se sabe que ele marcou novo tipo de ação governamental voltada para a produtividade agrícola e para a integração de duas áreas consideradas "problema", pelos desníveis que apresentam e pela diferença de dificuldades.

A política agrícola brasileira entra, assim, numa fase madura e responsável, em que é medida e ponderada a produção para o mer-

cado externo e interno, fixando-se na exportação dos excedentes. Por outro lado, a pressão da demanda externa é um fator a considerar. Daí por que precisaremos, a partir de agora, atentar para esses desequilíbrios e procurar as formas de elidilos.

Nesta altura da rápida análise que fazemos, creio ser de valia para nossa conclusão, nos determos um pouco na analítica da evolução de nossa população rural e mão-de-obra, além do comportamento nosso face aos insumos modernos e a preocupação cada vez mais crescente com as sementes selecionadas.

Bem enfatiza a SUPLAN do M.A. no intróito da justificativa de seu planejamento setorial de ajuste ao II PND (fls. 9): "A população brasileira, em 1970, totalizava 93,2 milhões de habitantes, dos quais 44,1% encontravam-se na zona rural. Entretanto a população urbana excede a rural somente na região Sudeste, enquanto que nas demais a população rural ultrapassa 50% da população total. Na grande maioria do território brasileiro, portanto, o setor rural ainda retém considerável parcela da população.

Assim, o fator mão-de-obra não parece constituir restrição à expansão da produção agrícola. Políticas bem orientadas de mobilização deste fator poderão favorecer a expansão da fronteira agrícola, particularmente no sentido no Norte e do Centro-Oeste.

No que tange à população economicamente ativa, o quadro é similar. Do seu total, 44,2% encontram-se no setor rural. Destaca-se a região Sudeste, que retém apenas 26% de sua população economicamente ativa no setor agrícola. As demais regiões retém cerca de 58% de sua população economicamente ativa no setor rural, sendo que a média no Nordeste é da ordem de 62%.

Um dos aspectos mais destacados da recente evolução da agricultura brasileira refere-se à expansão do consumo de insumos modernos, notadamente, fertilizantes, defensivos e máquinas agrícolas.

O crescimento do consumo de fertilizantes acentua-se somente a partir de 1967, devido à redução no preço real mundial deste insumo, e, desde então, tem evoluído de forma bem superior ao de aumento da área cultivada do País. Deve-se, no entanto, assinalar que, embora a produção nacional de fertilizantes venha crescendo aceleradamente, com programas especiais do Governo o aumento da demanda vem superando a oferta interna.

Agora mesmo, a Nação acompanha as medidas que objetivam dar ao País a auto-suficiência em fertilizantes. Toda agricultura desenvolvida emprega enorme quantidade de adubos e defensivos que, ao lado dos implementos, repercutem na qualidade e na quantidade do produto obtido. Pois bem: a crise do petróleo provocou, no mundo inteiro dificuldade no que tange aos fertilizantes. No Brasil, a produção de adubos é incipiente e insuficiente. Por isso mesmo, a importação acarreta pesado encargo, ainda mais nesta fase de extraordinária expansão agrícola. Em 1973, por exemplo, os gastos com adubos chegaram a mais de cem milhões de dólares. No ano passado, as despesas ascenderam a nível superior a 237 milhões de dólares. Para o ano em curso, as previsões falam em quase 250 milhões de dólares. Felizmente, as providências do Governo surtiram efeitos positivos: entrou em funcionamento uma usina em Catalão, no meu Estado, em escala semi-industrial, e no Município de Patos de Minas foram localizadas imensas jazidas de fosfato, que permitirão nossa auto-suficiência no setor, no prazo de dois anos. Mesmo levando-se em conta o aumento de consumo. O objetivo é levar a usina de Catalão à fase industrial, produzindo 500 mil toneladas de fosfato por ano, a partir de 1977, e explorar, por meio de subsidiária da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, o lençol de Patos de Minas.

No setor de fertilizantes, merece atenção, ainda, a regulamentação, pelo Banco Central, do Programa Nacional de Calcário Agrário e do Programa Nacional de Fertilizantes, no sentido de que maiores benefícios atinjam o produtor.

O consumo aparente de defensivos também mostra franca expansão no período 1964-72, acompanhado, embora lentamente,

pelo aumento da produção nacional. No que se refere a inseticida, a produção nacional cresceu em participação do consumo de 32% para 36%. Foi também significativamente ampliada a produção de fungicidas.

A evolução da mecanização tem sido notória. Em 1960, existiam 57.728 tratores agrícolas em uso, com 10 anos ou menos, passando aquele número para 167.681 em 1973.

Esta evidência de crescimento no emprego de insumos modernos parece sugerir um potencial da agricultura brasileira em absorver e incorporar, no futuro, uma tecnologia mais produtiva, desde que esta seja traduzida em maiores ganhos relativos para o empresário agrícola.

A presença inevitável no mundo contemporâneo do fantasma da superpopulação; a sucessão de crises intestinas na maioria das nações desenvolvidas, dão ao Brasil a grande responsabilidade de celeiro do mundo. Em verdade, a destinação de nossa estrutura agropecuária há de desempenhar papel dos mais relevantes no nosso desenvolvimento. Toda essa problemática internacional reflete claramente em nossa economia, daí emergindo três pontos básicos que servirão de embasamento à nossa posição internacional: controle da inflação, melhor distribuição de renda e balanço de pagamento (como reconhece o próprio MA no seu documento de ajuste ao II PND).

Haveremos que melhorar urgentemente nossa produtividade, aliando-a ao uso de fertilizantes nacionais, equipamentos nacionais, que por certo determinarão diminuição de preços, contribuindo portanto para o controle da inflação; além de possibilitar pelo decréscimo de custo, ampliar a demanda interna, além de gerar excedentes para a exportação, favorecendo o balanço de pagamentos.

Para atingir tais objetivos o Governo desenvolve algumas estratégias, criando instrumentos capazes de estimular, seja pela assistência através da Comissão Nacional de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural ou pela direta prestação de serviços pela Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural ou seja pela coordenação do crédito através da Comissão Coordenadora da Política Nacional de Crédito ou ainda usando instrumentos dinâmicos da produção como o POLAMAZÔNIA, o POLOCENTRO, o POLONORDESTE, o Programa da Região Geoeconômica de Brasília, o programa do cerrado e, agora, recentemente, o Programa Nacional do Capim, lançado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que sem dúvida nenhuma contribuirão decisivamente para a expansão de nossa fronteira agrícola. Só o programa de aproveitamento dos cerrados de Goiás e do Estado de Mato Grosso vão possibilitar um imenso e volumoso aumento da área cultivada na região Centro-Oeste. Claro está que estes instrumentos, além de ampliar nossas fronteiras de produção virão, com propriedade e mediante critérios científicos, propiciar a especialização regional da produção, com vistas a aumentar a eficiência global da agricultura, usando para isso a moderna tecnologia de que dispõe a agropecuária do mundo contemporâneo.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Estamos ouvindo com muita atenção o brilhante discurso de V. Exª, em que discorre sobre todos os setores da agropecuária. Lamentavelmente, a Pecuária neste momento não atravessa uma das fases mais felizes. Há dificuldades, não por culpa do Governo, tem vindo ao encontro dos pecuaristas, facilitando-lhes todo o financiamento de que têm necessitado; mas como fruto de uma crise internacional, em que não temos possibilidade de exportar o excedente de carne que temos no Brasil. Pior que o Brasil, estão o Paraguai, a Argentina e o Uruguai. Felizmente ainda somos um grande consumidor da nossa produção. O excedente que poderíamos exportar — em virtude da grande crise mundial, o

Mercado Comum Europeu não importou um quilo de carne sequer do Brasil e de nenhum dos países da América do Sul, neste ano — tem de ser consumido no próprio País. Então, é uma crise que estamos atravessando, independente de soluções internas do Governo ou dos Estados. Mas, tem V. Exª razão quando faz referência ao grande progresso, ao avanço que o Brasil tem dado no setor da Agricultura, especialmente no Estado de V. Exª, o qual teve oportunidade de cruzar pelos ares já em duas ou três direções. Fiquei impressionado com o resultado do magnífico e grande programa Goiás Rural, levado a efeito pelo extraordinário ex-Governador do seu Estado, Leonino Caiado. Realmente, ele implantou uma obra de mérito, e o Governo, vendo os resultados, programou o POLOCENTRO — programa dos cerrados — fruto já dá experiência do Governador Leonino Caiado. Realmente, Goiás dará contribuição muito grande para o abastecimento do Brasil, e não haverá um Estado que possa superá-lo nestes seis anos, a não ser que já, de imediato, também estabeleça um plano de trabalho como aquele do Goiás Rural. Meus cumprimentos a V. Exª e ao seu Estado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Saldanha Derzi, pela sua intervenção, mesmo porque é V. Exª o que poderíamos chamar um *expert* no assunto. Homem com vivência pessoal dos problemas da agropecuária nacional, mais do que ninguém poderia, nesta Casa, dar seu testemunho de que as dificuldades que ora atravessamos, dificuldades essas amplamente reconhecidas pelo Governo clarividente do eminente Presidente Geisel, são fruto de problemas não de ordem interna, mas de ordem internacional, que, se Deus quiser, brevemente serão superadas, graças, também, à ação efetiva do Governo, no sentido da superação dessas crises, tentando possibilitar, dar à estrutura agropecuária brasileira condições de sobrevivência em escala válida, economicamente, para os empresários agrícolas, até independente do seu esquema de exportação. Haja vista a providência tomada pelo Governo Federal, salvo engano, anteontem, com a assinatura do Programa Nacional do Capim, cujo objetivo é, fundamentalmente, criar as condições básicas, para que possamos, no caso específico da pecuária, chegar à engorda mais rapidamente, a preço mais baixo e, como tal, altamente competitivo no mercado internacional.

Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Volto a apartear V. Exª, repisando o problema da carne. O Governo, com a visão, com os estudos dos técnicos do Ministro da Agricultura, veio em socorro da Pecuária nacional, quando fez estocagem, já realizada, de 150 mil toneladas de carne para dar equilíbrio no nosso consumo, na entressafra. Atendeu, também, com essa medida, aos pecuaristas, porque sabemos que a carne, no mercado internacional — no Uruguai, na Argentina, no Paraguai — está a 60 e 65 cruzeiros a arroba, enquanto o Governo envidou todo o esforço, fazendo estocagem para manter o preço da carne no Brasil em 110 cruzeiros a arroba. Quer dizer, é um programa que vem em benefício da Pecuária brasileira. Mas, mesmo assim, com 150 mil toneladas de carne já estocada, estamos com um excedente que já começa a pressionar o mercado interno. Nos outros anos, nessa época, entrávamos, praticamente, na entressafra, já com início da falta do produto; este ano, há um excesso de carne, o que pressiona o mercado interno, possivelmente forçando uma baixa, que o Governo não quer. O Governo não quer uma alta, mas também não quer uma baixa; quer que o produtor, o pecuarista seja remunerado no preço justo, que pelos seus estudos, é de 110 cruzeiros a arroba. O Governo também, hoje, estaria disposto a adquirir mais carne para estocagem de reserva, se tivesse câmaras frigoríficas para suportar mais do que as 150 mil toneladas que já estão aí estocadas. Realmente, o Poder Público tem olhar com carinho, com evidência toda especial, o problema agropecuario.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Muito obrigado a V. Exª

Realmente, todos nós, forçoso é reconhecer, sabemos que nem tudo são rosas; nem todas as coisas estão em rosos caminhos. O que se enfatiza e o que se quer determinar, neste pronunciamento, agora contando com a contribuição abalizada de V. Exª, é que o Governo está permanentemente à procura da solução.

País onde, por razões de ordem de evolução até histórica, houve um descompasso entre o crescimento da indústria e o da agricultura, onde no Sul e no Sudeste, por exemplo, a agricultura é altamente desenvolvida, enquanto na área do norte do meu Estado, era, até há pouco tempo, altamente atrasada, ainda feita na base exclusivamente da enxada, haveremos de admitir que, por maior esforço que faça o Governo, o preço mínimo ainda não atende àquele custo e àquele base necessária que signifique uma remuneração a quem produz.

O preço estabelecido nos supermercados já é muito alto para o homem comum, que ganha o salário mínimo. O Governo está permanentemente preocupado em resolver o problema e, em breves dias, se Deus quiser, alcançaremos esta solução, que seria, sem dúvida nenhuma, ideal para a produção brasileira e para o estágio social em que vivemos.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Senador Osires Teixeira, mais duas palavras. (Assentimento do orador.) — Lembre-se V. Exª de que, anos passados, de 1964 para trás, mesmo nos anos depois de 1964, estávamos acostumados a ver a fixação do preço mínimo somente em papel. Não vi, em lugar algum do Brasil onde o preço do mercado interno fosse aquele fixado como preço mínimo. Eram preços mínimos somente fixados no papel! Hoje, não. O Governo fixa o preço e, se não houver uma comercialização àquele preço, o Governo vem ao encontro do produtor e adquire pelo preço mínimo fixado por ele. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Osires Teixeira, na realidade, terei de confessar que o Governo, especialmente o do General Ernesto Geisel, vem procurando fazer tudo para solucionar o problema da nossa agricultura. Mas devo, a bem da verdade, dizer que na parte que se refere à comercialização do produto, a estrutura comercial continua danosa aos interesses de quem produz. E, infelizmente, se em 1960, o agricultor com dois quilos de algodão comprava um quilo de "endrex" defensivo necessário para combate à praga da lagarta, hoje, precisa de vinte quilos de algodão para comprar o mesmo quilo de "endrex". O que não admito — e realmente não se pode chegar a uma conclusão objetiva e certa — é que a alta das manufaturas seja numa medida em que o agricultor, a cada dia, precisa de mais produto para comprar a mesma quantidade de manufaturado. A este aspecto é preciso que o Governo atente com a maior realidade. Quanto ao aldrin, a mesma situação. O aldrin para o combate às formigas, que comprávamos, em 1967, na base de um quilo de algodão para um quilo de aldrin, hoje, precisamos de 10 quilos de algodão para comprar o mesmo quilo de aldrin. É o único reparo que desejo fazer ao brilhante discurso de V. Exª Na realidade, o PROAGRO e várias medidas que o Presidente tomou, ultimamente, para a agricultura são dignas de louvor, e contam com os meus parabéns, com as minhas palmas. Quero somente fazer este reparo: não é possível que a cada dia a matéria-prima se deprecie mais, em termos financeiros, e os subprodutos e derivados dessa mesma matéria-prima subam de preço. Sinceramente, não posso entender que subam os preços dos subprodutos e derivados de uma matéria-prima, enquanto os da respectiva matéria-prima baixam. Este, repito, o único reparo que desejo fazer ao muito bem elaborado discurso de V. Exª Praza aos céus que o Senhor Presidente da República Ernesto Geisel continue

com esta obstinação em defesa da nossa Agricultura, porque num País como este, eminentemente agrícola, não podemos permitir que o agricultor continue marginalizado e a cada dia mais empobrecido. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Nobre Senador Agenor Maria, representante que é V. Ex^a de uma das regiões que mais sofrem neste País as dificuldades da Agricultura e de ser criador, o seu depoimento, sem dúvida alguma dá o toque que eu diria faltava ao nosso pronunciamento. Primeiro, quando conosco reconhece as preocupações e a permanente procura do caminho certo que o Governo está trilhando. E a esta altura, já que por algumas vezes tive a satisfação de ouvir V. Ex^a, da tribuna, clamando por solução, o Governo, por meu intermediário, solicita de V. Ex^a a permanência na tribuna sempre no debate dessas matérias e tanto quanto possível oferecendo soluções.

Sem dúvida alguma, o grande problema brasileiro no setor da produção — não fui eu quem inventou a frase — não é agrônômico, mas o de comercialização. Esta talvez seja a grande pedra de toque que falta para encontrar-se a solução. Ajude-nos, nobre Senador, a encontrar essa solução; sei que V. Ex^a vai procurar encontrá-la, como o Governo a está procurando. Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a; apenas para complementar?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Frisei, no meu aparte, que o que me causava espécie e admiração era, exemplificando, o fato de que, há dez anos, com um quilo de algodão se comprava um quilo de "Aldrin", e, hoje, precisa-se de dez quilos de algodão para adquirir o mesmo quilo de "Aldrin". Não entendo, repito, é a valorização dos produtos manufaturados sempre em detrimento da matéria-prima. Esta, a razão por que o poder aquisitivo do homem-do campo a cada dia está mais baixo, e a alta das manufaturas não acompanha paralelamente a alta das matérias-primas. Se o Governo quiser encontrar o caminho para solução desse problema, certamente o encontrará. Veja V. Ex^a o caso dos couros e peles. Temos capacidade de industrializar apenas 35% da nossa produção. O Governo, querendo ajudar — acho muito justo — à indústria manufatureira do calçado, baixou a Resolução nº 97, que proíbe a exportação de couro *in natura*. Acho certo. O problema, porém, é que não temos capacidade de industrializar todo o couro e pele que produzimos no País. O que aconteceu? Na hora em que o comerciante exportador ficou sem condições para exportar peles e couros *in natura* para o exterior, deixou de ser o grande concorrente no mercado interno. Na hora em que deixou de ser concorrente porque não tinha condições de exportar, a pele de caprino, por exemplo, baixou de Cr\$ 22,00 para Cr\$ 5,00. Posso afirmar a V. Ex^a que o Ministro da Fazenda, achou muito razoável minhas observações e prometeu solução. A solução veio, mas não para satisfazer socialmente. A solução dada por S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, por quem tenho grande simpatia, grande admiração, indiscutivelmente, não satisfaz o problema em termos sociais, porque ficou acertado que a Resolução não mais proíbe. É permitido ao comerciante exportador exportar, desde que os nossos curtumes, a nossa indústria manufatureira não esteja necessitando dessa matéria-prima. Qual o comerciante exportador que se sente à vontade para comprar pele e couro sem saber o dia em que vai conseguir aquela cota de exportação? Consequentemente, os preços não melhoram no interior do País, porque, na realidade, esse comerciante não se sente seguro de, na realidade, encontrar aquela maneira simples de ter a sua cota e poder exportar. V. Ex^a fique certo de que se o Ministro tivesse dado solução de outra maneira, a pele de cabra, que está custando Cr\$ 10,00, poderia valer Cr\$ 16,00 no mesmo dia. Mas não pode, porque justamente o comerciante exportador não tem a segurança de, comprando, saber que pode exportar. V. Ex^a sabe que a pele *in*

natura é perecível. A aplicação dos recursos na aquisição da pele implica em juros. Então, ele não pode correr o risco de comprar dentro das mesmas facilidades que compraria se tivesse a certeza de que poderia exportar.

Afirmo que posso contar, e estou contando, com a deferência do Sr. Ministro da Fazenda para resolver o problema. Afirmo, ainda, que o Governo está empenhado e sensível a todos esses problemas. Hoje mesmo tivemos a presença, nesta Casa, de S. Ex^a o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, e encontrei por parte de S. Ex^a o maior empenho na solução do impasse, e todos os Srs. Senadores presentes ficaram satisfeitos com a palestra de S. Ex^a. Minha crítica é construtiva e só a faço porque estou encontrando por parte do Governo a melhor maneira de solucionar a questão. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço, mais uma vez, a intervenção de V. Ex^a. Permito-me responder dizendo que estou a pronunciar discurso de análise, em linhas gerais, do esforço, também genérico, do Governo brasileiro em favor da Agricultura. Voltarei a esta tribuna outras vezes para detalhar, diríamos assim, a problemática agrícola brasileira como, talvez, aquele em que ficasse da tribuna a ouvir os ensinamentos, as opiniões abalizadas dos ilustres Colegas.

Respondo rapidamente ao aparte de V. Ex^a, eis que só ele demandaria quase todo tempo de que dispunha, e o Sr. Presidente já me avisa para terminar o pronunciamento.

Quando V. Ex^a encara os malefícios trazidos aos produtores de peles do Nordeste, pela Resolução nº 97, tem razão. V. Ex^a encontra o mal porque se proibiu ou não se permite a exportação de pele *in natura* e o objetivo evidente da Resolução nº 97 foi criar as condições para o desenvolvimento da indústria de pele nacional. Se com a pele assim ocorre, obviamente, com outros produtos. Vou citar um produto mineral: o manganês, por exemplo, produzido próximo de Brasília, com algumas jazidas em franca produção, é exportado para industrialização fora do País, ao preço, salvo engano, de Cr\$ 0,40 por quilo.

Se o Governo incentivar, como o está fazendo, a instalação de fornos para a produção da liga ferro-manganês, ferro-cromo, existente em Goiás, como ferro-níquel, ferro-cobre e especificamente para fixar no ferro-manganês, esse preço se transformaria de Cr\$ 0,40 em Cr\$ 3,80, por quilo. Quer dizer se a medida no setor da pele prejudica, porque se pretende instalar, ou criar, condições para a implantação de indústria no Brasil, no setor de minérios, essa exportação será permanentemente danosa. Veja V. Ex^a que estou citando exemplos tão-somente para caracterizar as dificuldades que se encontram na solução do problema. O que eu disse, ao responder ao primeiro aparte de V. Ex^a, é que nem tudo são rosas! O que há — e V. Ex^a o reconhece — é uma preocupação fundamental do Governo na solução desses problemas.

Eu virei ainda a essa tribuna, com os elementos em mãos, discutir com V. Ex^a, em detalhes, a problemática da produção, da exportação e da industrialização de peles de cabra, no Nordeste. Para isso, já estou recolhendo o material, conforme já disse em aparte, quando V. Ex^a tratava desta matéria, e folgo em saber que V. Ex^a, daquele dia para hoje, melhorou em muito o seu conceito a propósito das preocupações do Governo Federal e do Ministério da Agricultura, porque V. Ex^a clamava, com o vigor característico do homem que ama a terra, contra o absurdo da fixação dos preços mínimos, para determinados produtos, e agora para felicidade minha e, obviamente, de toda a Nação, acredita que o Governo está buscando a solução e que, por certo, irá encontrá-la, com a colaboração necessária de V. Ex^a e de tantos outros nobres Senadores do MDB, que aqui se encontram para, conosco, construir um Brasil maior.

Os Srs. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) e Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, primeiramente.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me citou nominalmente, e desejo, só para concluir, dizer o seguinte: o que desejamos, na realidade, é que o homem, trabalhando, possa viver às suas custas e tendo, pelo menos, uma esperança de progredir. No meu primeiro pronunciamento nesta Casa, eu dizia que acreditava no Presidente Geisel e continuo acreditando. Cada vez que converso com os Ministros de S. Ex^a, fico mais certo de que o Senhor Presidente da República está imbuído dos melhores propósitos. Mas não posso é fugir à realidade. Veja V. Ex^a a carta que recebi hoje da Cooperativa Agropecuária de Florânia Limitada. Este documento é a coisa mais triste, queima-me as mãos. Essa Cooperativa resolveu não vender a matéria-prima aos três maquinistas que temos no Rio Grande do Norte. Achou por bem descascar o produto em setembro. Estamos em maio, e ela não conseguiu colocar ainda o produto. São cinquenta e três toneladas estocadas. Eis a carta:

Florânia (RN), 12 de maio de 1975

Exm^o Sr.

Agenor Nunes de Maria

D.D. Senador da República Federativa do Brasil

Senado Federal

Brasília—DF.

Sr. Senador:

Nós, abaixo assinados, forçados por urgente necessidade de colocar no mercado, 57 toneladas de Pluma de Algodão Seridó, tipo 2, fibra longa 38/40, produzida em máquinas de Rolo, beneficiada na Usina Ceres de Arnaldo, Irmãos & Filhos, da cidade de Parelhas, ora sob a responsabilidade da CIBRAZEM, e tendo em vista a grande retração do mercado interno que até em determinado ponto é lógico, pois sabemos do vultoso volume de fibra que ainda existe em estoque, apelamos para nosso dinâmico representante potiguar e mui particularmente a nossa querida e sofrida Seridó, nós que fazemos esta Sociedade, pedimos a V. Ex^a que nos ajude a colocar o nosso produto no referido mercado, pois, a nosso ver, cremos que está existindo um bloqueio contra as Cooperativas, uma vez que já fizemos vários tipos de ofertas a preços razoáveis e sempre ditas ofertas são recusadas. Sr. Senador: saiba V. Ex^a que, através do Sr. Walter Olímpio, um dos produtores que colocou sua mercadoria em nossos armazéns, nos informou de ciência própria, que o Sr. Cleber Bezerra, dias atrás, vendeu sua produção a Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) p/ arroba, enquanto a Cooperativa ofereceu a diversos, ao preço de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros), o mesmo ou melhor produto, e não achamos quem o quisesse. Será que isto é correto? Será que querem acabar com o Cooperativismo no Rio Grande do Norte? Então, o que será futuramente do nosso homem do campo que luta dia após dia para sobreviver, se providências urgentes não forem tomadas? Sabemos apenas que os beneficiados são os intermediários que estão monopolizando o comércio agropecuário em nossa região, enriquecendo, enquanto as Cooperativas que deveriam e devem ser isentas de ICM, pagam anualmente (como é o caso da nossa) cerca de aproximadamente 110 mil cruzeiros, e não tem nenhuma assistência por parte das burocráticas repartições federais, inclusive, estamos sendo obrigados a fazer EGF do nosso ouro branco puro, e o mais importante é que é no prazo de 180 dias, não podendo exceder a 30 de junho, quando na realidade deveria ser de 180 dias a partir do ato da venda ou da entrega. Assim sendo, solicitamos de V. Ex^a no sentido de lutar pela isenção do ICM para nossa Cooperativa, pelo menos este ano, vez que, como é do Vosso conhecimento, Cooperativa é uma institui-

ção que procura ajudar o homem do campo, o pequeno e médio agricultor, é uma casa que não visa lucro, e no entanto, infelizmente, é explorada pelos órgãos competentes federais. Enquanto batalhamos pela sobrevivência da Cooperativa e não tendo a menor ajuda, sabemos, através da imprensa falada, escrita e televisada, que os industriais sulistas conseguiram isenção do ICM, o que, a nosso ver, deveria ser para, pelo menos, as Cooperativas do Nordeste, e não para os industriais altamente capitalizados.

É esse apelo que fazemos ao nosso ilustre contrerrâneo e representante, que luta pelo desenvolvimento da agropecuária nordestina e, por que não dizer, também do nosso imenso e querido Brasil.

Saudações.

P/Cooperativa Agropecuária de Florânia Limitada

Pedro Paulino Cruz, Presidente

Nicomar Ramos de Oliveira, Vice-Presidente

Tomaz Garcia da Cruz Filho, Conselheiro

Manoel Berto de Medeiros, Conselheiro

Antônio Toscano de Medeiros, Secretário.

Atente o Sr. Senador para o fato de que este é o melhor algodão do mundo. Pois vejam V. Ex^{as}: a Cooperativa não conseguiu vender o produto, oferecido a Cr\$ 225,00, quando os compradores pagam de um e de outro a Cr\$ 240,00. Não querem, pois, que o agricultor, mesmo através de cooperativas se liberte. O que há é um triste infeliz que sobrecarrega a matéria-prima nas mãos do produtor. Posso afirmar a V. Ex^a: quem compra algodão, no Rio Grande do Norte, não sabe o que fazer com tanto dinheiro, mas quem produz não sabe como vai pagar os Bancos do Brasil e do Nordeste. Esse estado de coisas é que não pode continuar: o intermediário se lucupletando do suor de quem trabalha. A torta de algodão que é um derivado imediato do caroço, no ano passado, custava 60 centavos e passou este ano para 1 cruzeiro e vinte centavos. Subiu 100%! E o algodão? O mesmo preço do ano passado. Isto é que não entendo. Os derivados imediatos da matéria-prima sobem 100%, e — note V. Ex^a que torta de algodão é leite, é manteiga, é queijo, é carne — pois sobe 100%, de uma hora para outra, e a matéria-prima, que é a base maior desses derivados, não sobe! Isto me constrange e é justamente a esta tecla que entendo que o Presidente Geisel vai chegar, com o apoio do MDB, do Agenor Maria, porque este País, antes de tudo, é Brasil! Nós não podemos continuar, pelo tempo a fora, subjugados a determinadas pressões do capital estrangeiro, que possam ameaçar nossa soberania e largar à fome milhões e milhões de brasileiros que, a cada dia, trabalham mais, para comer menos. Daí por que estou apoiando o Sr. Presidente Geisel, uma vez que tenho certeza de que S. Ex^a chegará lá, com o apoio daqueles que são patriotas e brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ao agradecer o aparte de V. Ex^a, lembrei-me, quando V. Ex^a falava, de que McLuhan, ao se referir ao avanço extraordinário dos meios de comunicação nos dias de hoje, em que um fato ocorre no Japão e, simultaneamente, se pode vê-lo no Brasil, como em qualquer parte do globo terrestre, afirma que o mundo virou uma aldeia global.

E na verdade, nobre Senador Agenor Maria, o mundo virou uma aldeia global, também, no setor econômico. Quando um produtor de algodão — José da Silva — no interior do Rio Grande do Norte, tem prejuízo, na sua lavoura, porque não consegue encontrar um preço justo, ele deixa de ganhar, e, às vezes, vai à falência, por um problema que ocorreu nos Estados Unidos da América do Norte, sem que isso queira significar necessariamente que os tentáculos das multinacionais, do capital estrangeiro, estejam a liquidar com a economia nacional. É que, lamentavelmente, o jogo da produção de riquezas está jungido às regras hoje imperantes no mundo inteiro.

O problema da carne brasileira é, tipicamente, europeu. Os grandes problemas sociais que nós vivemos, hoje, no Brasil, são criados

em função da posição assumida, no Oriente Médio, pelos donos do petróleo. Como explicar a um homem do interior do meu Estado que o fato de um Emir do Kuwait ter resolvido subir 18 centavos por barril de petróleo pode alterar a vida dele, e na verdade altera? É que o mundo virou mesmo uma aldeia global não só no setor de comunicações. A procura, pelo Governo, da solução desses problemas, tem a limitação do poder nacional, da valia desse País. É por isso que resoluções de muitos e muitos problemas são buscadas permanentemente e, dificilmente, encontradas, por assim dizer, como num passe de mágica. É preciso evidentemente haver a preocupação constante do Governo e a colaboração de todo o povo brasileiro, representado pela Aliança Renovadora Nacional e pelo Movimento Democrático Brasileiro, e de todos os pensadores, para não só levantar, agredir, agitar os problemas, mas sugerir a solução dos mesmos, dar os caminhos ao Governo, para que ele os solucione e encontre, enfim, aquela pedra de toque.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Vou me permitir conceder, primeiro, o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi, que já o havia pedido. A seguir, darei a V. Exª.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Senador Osires Teixeira, o nobre Senador Agenor Maria tem razão quando clama pelo aperfeiçoamento e melhoria da comercialização dos produtos primários. O próprio Ministro da Agricultura, em reuniões a que tenho assistido em todos os Estados, clama e convoca os produtores, os industriais, os homens de empresa, para melhorar o sistema de comercialização, torná-lo mais agressivo no mercado externo. Realmente, nós ainda estamos despreparados para uma comercialização melhor e que venha a atender as nossas necessidades. É S. Exª mesmo quem diz que cabe ao próprio Governo arranjar equipes que procurem melhorar a nossa comercialização no mercado internacional. Isto é um fato. S. Exª tem razão, e o Governo reconhece, e está, repito, clamando e procurando dar a melhor solução. Mas, cita, o eminente Senador Agenor Maria, os preços dos fertilizantes, adubos, inseticidas e outros insumos para a agricultura. Também tem razão. Mas isso foge a um controle do Governo Federal, porque esses são produtos importados. Tudo isso é fruto da grande inflação nos países exportadores, que é universal e como também o é a crise financeira criada pelo petróleo do que resultou uma elevação apreciável desses preços. Mas também é verdade que os produtos primários baixaram de preço no mercado internacional. Chegamos a exportar a carne a dois mil dólares a tonelada, e, agora, o preço da carne nobre, nesse comércio, é de seiscentos dólares, e não há mercado comprador. Já exportamos o soja a mais de quinhentos dólares a tonelada. Quando iniciamos o plantio do soja, no corrente ano, ele estava a trezentos e vinte dólares no mercado internacional. Ao tempo da colheita, o soja já veio a duzentos e vinte dólares a tonelada. Então, isso é um jogo do mercado internacional, e o Governo, lamentavelmente, não tem acesso a ele, para a fixação do preço. Temos que procurar nos defender. O Governo está seriamente atento a esse problema, disposto a fazer uma grande estocagem de soja, pagando um preço justo ao nosso produtor para não haver desestímulo. Mas essa ânsia de explorar os países subdesenvolvidos, produtores de matéria prima terá que acabar. Muito grato a V. Exª.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Muito bem!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço a V. Exª mais essa contribuição ao meu discurso.

Ouç o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — V. Exª está a percutir um assunto da maior importância, no meu entendimento, fundamental para a nossa economia. Colocamos a abordagem de V. Exª em dois capítulos: o primeiro, em que V. Exª fez uma brilhante re-

trospectiva histórica da agricultura; o segundo, uma análise da nossa agricultura atual e das medidas governamentais. Enquanto V. Exª estabeleceu o monólogo, ofereceu-nos um painel em que a agropecuária brasileira estava uma maravilha. No início do debate, V. Exª já concordou em que o Governo precisa adotar algumas medidas no sentido do desenvolvimento adequado da nossa agropecuária, e uma delas, o reconhecimento de V. Exª, do setor da comercialização. Pediria a V. Exª permissão para fazer rápidas considerações e, também, para tentar oferecer alguns subsídios. Realmente a comercialização é o calcanhar de Aquiles da agricultura no Brasil. Entendo, Senador Osires Teixeira, que o Governo dispõe de um instrumento, se o desejar, que é o de constituir uma grande empresa de economia mista para enfrentar as multinacionais. Não encontro outra opção, já que o capital privado tem-se mostrado incapaz ou desinteressado. Rapidamente, como ilustração: no Sul, o comprador ganancioso, o intermediário, oferecia, na compra de uma saca de batata, oito cruzeiros, e exigia, do agricultor, a nota no valor de trinta cruzeiros, e vinha vender por oitenta a cem cruzeiros para o supermercado. A criação de uma empresa de economia mista de grande porte, num trabalho associado ao Departamento de Promoção Comercial do Itamarati, COBEC, as grandes centrais de abastecimento do Brasil, as cooperativas e sindicatos, num trabalho sintonizado com esses órgãos, possibilitariam, no nosso entendimento, uma saída para a crise da comercialização. Defendemos a necessidade imperiosa de aumentarmos a produtividade deste País. Há dias fiz um pronunciamento nesta Casa, e fazia comparações: estamos, cá embaixo, em matéria de produtividade. E por quê? Porque o Governo tem sido muito inibido em levar escolas técnicas para a área agrícola. Veja V. Exª que, no meu Estado, não há uma Faculdade de Agronomia ou de Veterinária — tem, apenas, cinco colégios agrícolas, 40% dos catarinenses se dedicam à exploração da terra. Reconhecemos, honestamente, que o Governo tem expressado as suas boas intenções, mas é preciso arrancar para o gesto, para a ação. No ano passado, o Presidente da República anunciou a intenção de instituir o seguro agrário mas, até agora, nada. E vive o agricultor de Goiás, brasileiro, angustiado, intranquilo a qualquer ameaça de mau tempo. Entendo a necessidade de se adotar, com urgência, uma série de instrumentos para que o Brasil possa ser, se não o maior, pelo menos um dos maiores celeiros agrícolas do Universo. Temos possibilidades extraordinárias. O nosso ruralista é trabalhador, as terras brasileiras são boas. O que é necessário é coragem e audácia do Poder Público. Esse, o nosso entendimento.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ao agradecer ao nobre Senador Evelásio Vieira a sua intervenção, devo tão-somente fazer uma pequena correção. É que, se V. Exª se detiver na leitura do pronunciamento que fazíamos, V. Exª vai verificar uma análise de profunda realidade da problemática agropecuária brasileira.

Em nenhum momento fiz ufanismo da nossa posição; sempre a analisei com a frieza necessária. O que pedia, ao início dos debates, é que não se agitassem exclusivamente os problemas, não se apontassem, apenas, as dificuldades e erros, mas que se procurasse — e quando digo se procurasse, eu não estava me dirigindo, obviamente, à Bancada do glorioso Movimento Democrático Brasileiro e nem da gloriosa Aliança Renovadora Nacional, mas aos dois, a ambos a todos nós cabe a mesma responsabilidade.

V. Exª vem com uma solução na faixa da comercialização, que seria, por assim dizer, uma semi-socialização da riqueza brasileira, que só seria particular na produção; na hora da comercialização e da entrega ao consumo, ela viraria estatal, tornaríamos semi-estatal toda a riqueza brasileira.

Essa me parece, em síntese, a sugestão de V. Exª. Obviamente para embasar a estatização da riqueza de uma Nação, não basta dizer: acho que se deve fazer assim. É preciso se fazer um embasamento. Aguardarei que V. Exª faça, e V. Exª tem condições de fazê-lo, evidentemente, esse embasamento completo, a fim de discutir-

mos, até esgotar, diríamos assim, esse assunto e, quem sabe, seja essa a solução brasileira, o caminhar normal para o campo socialista que, hoje, está acontecendo em vários países da Europa e não atingiu a América Latina. Talvez seja essa a solução.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a, rapidamente?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Estou ouvindo V. Ex^a.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Não devemos nos preocupar com a estatização, porque esse processo no campo econômico, no Brasil, está em marcha. O Governo, constantemente, tem adotado medidas de estatização. Os Governos estaduais, também. Agora mesmo li, anteontem, em jornal de São Paulo, que o Governo paulista está tomando providências para criar uma Empresa de Economia Mista para agir no setor dos produtos primários. Defendo o capital privado, até onde ele pode atuar, mas defendo também a estatização onde há vazios, onde há necessidade. Esse me parece um processo irreversível.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — *Só para esclarecimento.* O que há são providências governamentais no sentido de criar empresas para funcionar, como normativas do processo de comercialização, e não de assumir, em nome do empresário, a política de comercialização. Não há no Brasil nenhuma providência. V. Ex^a não me mostrará que o Governo passou a exercer o papel do empresário. Não. Ele estabelece norma, ele protege, ele estabelece a política dos preços mínimos e paga ao produtor. Ele só fica com a mercadoria, se compelido a ficar com ela. Na verdade o que ele faz é um adiantamento ao produtor para que ele espere o momento exato da comercialização e possa, com isso, ganhar dinheiro, e obter seus lucros. A posição governamental, no setor da produção, não é absolutamente — V. Ex^a há de me perdoar — a da estatização. É a de normação, de proteção ao homem que produz. Nunca a de assumir o lugar do produtor, do intermediário. Existem, sim, alguns organismos e eu cito, por exemplo, o Instituto Rio-grandense do Arroz, cujo objetivo é exatamente disciplinar e montar as condições básicas para que aquele produto venha a ser colocado nas praças a preços justos, a preços compensadores. O que o Governo tem desenvolvido é a política do cooperativismo, e aí, se V. Ex^a me contestasse, seria para dizer: que o Governo deveria ser muito mais agressivo na política do cooperativismo no sentido de proteger o produtor rural na hora da comercialização do seu produto. Não há a preocupação da estatização.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador? (Assentimento do orador.) O Presidente está chamando a atenção, porque o tempo de V. Ex^a está esgotado, mas, gostaria de reportar-me ao que dizia o Senador Agenor Maria, que falava sobre o problema da pele e a situação em que se encontra o algodão. Tenho recebido dos empresários paraibanos uma série de reclamações, inclusive um telegrama do Presidente da Associação de Peles e Couros de Campina Grande, que infelizmente não tenho em mãos, reclamando estarem impedidos de exportar a pele disponível. É um assunto que pretendo abordar posteriormente. Com relação ao algodão, o caroço está sendo vendido mais caro do que a pluma. De maneira que, interrompendo o discurso que V. Ex^a faz com tanta profundidade nesta tarde, quero juntar-me às palavras de V. Ex^a, em apoio de que é preciso haja, na realidade, providências que permitam se melhorar a situação dos paraibanos e nordestinos, principalmente neste setor.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que revela sua constante preocupação na solução dos problemas nordestinos que, lamentavelmente para nós, não são poucos.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Os paraibanos estão sofrendo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — O pedido que faço a V. Ex^a é o mesmo que fiz aos nobres Senadores Evelásio Vieira e Age-

nor Maria: que nos ajude a encontrar a solução. Vamos encontrar a solução para os problemas dos paraibanos, dos baianos, dos cearenses, dos gaúchos, dos goianos e de todos os Estados brasileiros, para construirmos, juntos, com o esforço comum, a grande Nação que todos queremos.

Sr. Presidente, lamentavelmente, estou ainda praticamente ao meio das considerações que trouxe para serem lidas à Casa. Para felicidade minha, o que seria um monólogo transformou-se em um debate que reputo profundamente válido.

Continuando, devo dizer que o Governo tem metas setoriais já determinadas a serem desenvolvidas nos próximos anos e elas estão assim expressas no documento a que me referi ainda há pouco em um tópico do relatório sob o título:

"4. Metas de Crescimento do Setor Agrícola

Os objetivos da política agrícola e os instrumentos a seguir indicados permitem visualizar certas necessidades de desenvolvimento, que podem ser expressas como metas setoriais para os próximos anos.

Assim, dada a expectativa de crescimento da demanda interna por produtos agropecuários, da ordem de 6,7%, pode-se estabelecer como meta geral para a agricultura um crescimento de, no mínimo, 7% ao ano como média para o período de 1975-79.

Na medida em que o setor agrícola for capaz de crescer a taxas iguais ou superiores a 7% ao ano, crescerá também sua capacidade de ganhar divisas no mercado externo, acima do volume normal obtido com as exportações tradicionais, e crescerá, também, sua capacidade de reduzir o custo dos alimentos. Tendo em vista o comportamento da demanda interna e externa parece aconselhável que o subsector pecuária se coloque algo acima da meta estabelecida de 7%, podendo o subsector lavouras crescer numa intensidade menor.

Do ponto de vista regional, o Sul e o Sudeste deverão crescer a taxas bem próximas à média do setor proposta para o período, tendo em vista o peso que representam na formação do produto interno bruto da agricultura brasileira. A região Nordeste deverá crescer a uma taxa média anual mínima de 6%. As regiões Norte e Centro-Oeste, pelo papel que desempenham na política de integração nacional e pelo potencial que apresentam de áreas agricultáveis, deverão ter seu crescimento em torno de 9% ao ano. Atingindo, essas metas regionais, a agricultura do País crescerá aos 7% anuais. Além disso, a participação de cada região no PIB agrícola, nesse caso, estará mudando de acordo com os objetivos de diminuição das disparidades regionais.

A meta de 7% a.a. para a agricultura brasileira exigirá um volume de investimentos em fatores de produção de forma a viabilizá-la.

Estudos recentes relacionam a produção agrícola com investimentos em dois tipos de recursos: tradicionais e não tradicionais. Entre os recursos tradicionais, salientam-se a mão-de-obra, a área dedicada a atividades agropastoris, o estoque de rebanho disponível e as máquinas e implementos utilizados. Entre os recursos não tradicionais, investimentos em educação e em pesquisa e extensão são muito importantes.

As elasticidades de produção têm sido estimadas em torno de 0,37 para a mão-de-obra, 0,13 para a terra, 0,15 para o rebanho, 0,10 para máquinas, 0,33 para educação e 0,24 para pesquisa e extensão. Admitindo essas estimativas como aceitáveis, pode-se prever a taxa de crescimento de área (de terra) se os investimentos nos demais recursos crescerem a taxas determinadas.

O Quadro 1 salienta o potencial dos investimentos em educação, pesquisa e extensão, para minimizar a restrição que o recurso terra pode representar no processo de cresci-

mento agrícola. Análises anteriores indicam que, na região Sul, o fator terra pode tornar-se sensivelmente restritivo ainda na presente década. Em país como o Brasil, com uma agricultura geograficamente diferenciada em termos de atividades, produtividade e disponibilidade de recursos, é importante que se avalie corretamente o potencial de crescimento regional. De qualquer maneira, para minimizar restrições de recursos, como terra, para se elevar a produção a médio e longo prazos e para aumentar a produtividade dos recursos agrícolas, principalmente a produtividade da mão-de-obra, serão necessários grandes esforços, mobilizando recursos para educação da população rural e para pesquisa e extensão.

QUADRO 1

Taxas de Crescimento dos Diversos Recursos
para Crescimento Global de 7% na Produção.

RECURSOS	Alternativas de Crescimento					
Mão-de-obra	2	3	2	2	3	3
Terra ⁽¹⁾	13	10	7	5	5	4
Rebanho	4	4	4	4	4	4
Máquinas	6	6	7	7	7	8
Educação	5	5	7	8	7	7
Pesquisa e extensão	7	7	7	7	7	7

(¹) Calculado residualmente e arredondado para a unidade mais próxima.

As metas, por produtos, indicadas no Quadro 2, são consistentes com as metas globais de cada região, mas não são a única forma de atingir o crescimento de 7% para a agricultura brasileira. Isto é, são metas suficientes mas não necessárias para atingimento da meta global. As metas sugeridas poderão e deverão ser alteradas sempre que as condições de mercado interno e externo e as possibilidades da produção

agropecuária nas diversas regiões do País, bem como os objetivos da política agrícola, assim o aconselharem.

As metas regionais, por produtos, merecem algumas considerações. Em primeiro lugar, são fisicamente viáveis, embora com diferentes graus de facilidade e por caminhos diversos; em segundo lugar, o subsetor pecuária é o que apresenta maior desafio, evidenciado pela comparação das metas com o desempenho no passado recente.

Assim, quando se observa o comportamento do setor nos últimos anos, verifica-se que, em média e a nível de Brasil, a meta para lavouras tem sido superada. As estimativas para o crescimento da pecuária são bem inferiores à meta de 7,7%. Apesar da possibilidade de algum desvio no processo de quantificação do crescimento da pecuária, no sentido de subestimação da taxa, ainda assim a meta parece ser algo superior ao que foi conseguido nestes primeiros anos 70. Todavia, uma política de carne bovina, leite, aves e ovos e demais produtos de origem animal, mais estimuladora da pecuária, poderá conduzir à consecução das metas estabelecidas para esse subsetor.

É interessante notar, como verificado pela Fundação Getúlio Vargas em suas análises dos preços recebidos pelos Agricultores, que de 1968 a 1971 os preços de lavouras subiram mais do que os preços de produtos da pecuária. Isso representa incentivos maior para investimentos na produção vegetal, relativamente à produção animal, e pode explicar, em parte, o maior crescimento de lavouras. Dentro do conjunto de lavouras, produtos básicos de alimentação (arroz, feijão e batata-inglesa) são os que apresentam diferencial negativo maior entre taxa de crescimento da oferta e taxa de crescimento da demanda. Embora isso venha a representar ajustamentos a médio prazo no mercado desses produtos, a importância deles no custo da dieta alimentar do povo brasileiro aconselharia programas especiais para se obter a redução nos seus preços de oferta.

QUADRO 2

Metas de Crescimento para Diversos Produtos Agrícolas e para
os Subsetores Lavoura e Pecuária, por Grande Região

PRODUTOS	N	NE	SE	S	CD	BRASIL
Algodão	7,0	7,0	8,0	6,0	9,0	7,4
Amendoim	7,0	5,0	5,0	6,0	8,0	5,4
Arroz	9,0	6,0	7,0	7,0	9,0	7,4
Batata	11,0	7,0	7,0	8,0	8,0	7,5
Cacau	10,0	6,0	5,0	—	—	6,0
Café	10,0	6,0	7,0	6,0	7,0	6,6
Cana	10,0	7,0	8,0	6,0	7,0	7,5
Feijão	7,0	5,0	5,0	6,0	8,0	5,6
Mandioca	10,0	6,0	5,0	6,0	8,0	6,2
Milho	7,0	6,0	6,0	6,0	8,0	6,1
Soja	—	—	7,0	8,0	10,0	8,0
Trigo	—	—	7,0	8,0	9,0	8,0
Banana	7,0	5,0	6,0	6,0	9,0	5,7
Laranja	7,0	7,0	7,0	8,0	9,0	7,2
Outros	7,0	6,0	6,0	6,0	8,0	6,1
Lavouras	8,1	6,1	6,7	6,5	8,7	6,6
Pecuária	9,8	6,0	7,4	8,5	9,5	7,7
Agricultura	9,0	6,0	7,0	7,0	9,0	7,0

5. Instrumentos de Execução

A análise anterior deixa implícitos alguns pressupostos, cujo entendimento é essencial à identificação do mecanismo de ação governamental, visando aos problemas já apontados. Em tese, duas soluções foram sugeridas: **a) a do aumento da produção** a curto e médio prazos, via expansão da fronteira extensiva e, em parte, pela especialização regional e **b) a do aumento da produtividade** a médio e longo prazos, pelo investimento em programas de educação e desenvolvimento científico e tecnológico e, em parte, pela expansão da fronteira intensiva de produção.

A primeira diretriz implica no uso de mecanismo de efeitos menos lentos. Neste caso estão os instrumentos que visam a facilitar a ocupação da terra e sua exploração, quais sejam, os investimentos na infra-estrutura básica de apoio à agricultura, legalização da posse da terra, mobilização da mão-de-obra, estímulos à criação de entrepostos comerciais para a produção e insumos. Programas visando ao uso intenso desses instrumentos precisariam ser introduzidos ou fortalecidos, quer nas regiões pioneiras nacionais, quer naquelas regiões tradicionais que ainda disponham de áreas a incorporar.

A segunda diretriz é, forçosamente, usuária de instrumentos de efeitos mais lentos. Aqui se enquadram os instrumentos que visam a colocar novas e melhores técnicas de produção ao alcance do produtor e os que visam a facilitar o funcionamento do mercado. Tais instrumentos são os investimentos em educação secundária de apoio e no disciplinamento em educação secundária formal e informal, em pesquisa e em extensão em infra-estrutura secundária de apoio e no disciplinamento das funções de comercialização. Programas tradicionais de produção com elevado potencial de especialização e com ênfase em educação, pesquisa e extensão a todas as regiões.

Assim, instrumentos de efeito a médio e longo prazos seriam utilizados para atingir os objetivos propostos.

Os instrumentos ficam caracterizados quando divididos naqueles orientados para a expansão da fronteira agrícola, nos que visam à intensificação da produção e elevação da produtividade nas áreas tradicionais de produção, nos de caráter geral, naqueles voltados para os insumos modernos e nos destinados à expansão do mercado externo.

Serão acionados instrumentos específicos para a Expansão da Fronteira Agrícola através de:

a) investimentos na infra-estrutura básica de apoio, com recursos canalizados à abertura e melhoramento de estradas e à montagem de uma rede de serviços de transporte, de armazenamento, de crédito e de serviços de mecanização pesada;

b) legalização da posse da terra, promovendo o levantamento e exame da titulação, ratificando e legitimando a estrutura de posse com base legal. Este trabalho inclui o oferecimento de facilidades para contratação de serviços de levantamento e demarcação;

c) mobilização de mão-de-obra, facilitando o funcionamento do mercado de trabalho, abrindo oportunidade ao remanejamento da força de trabalho agrícola em escala intra e inter-regional, visando a elevar o nível de emprego agrícola e a remuneração por pessoa ocupada;

d) estímulo à criação de entrepostos comerciais para a produção e insumos agrícolas, facilitando a implantação das condições básicas de mercado competitivo pelo estímulo a investimentos privados para produção e oferta de insumos e para comercialização e processamento da produção;

e) colonização das regiões Centro-Oeste e Norte, dentro de uma política de ocupação onde coexistam e se

complementem, no uso de certos fatores de produção e na comercialização, empresas de diferentes tamanhos;

f) investimentos em pesquisa e extensão, visando à realização de pesquisa agrícola de adaptação à região e à transmissão de técnicas porventura já desenvolvidas.

A seguir, estão definidos os instrumentos para viabilizar o incremento da produção e o aumento da produtividade nas áreas tradicionais de produção:

a) investimentos em pesquisa e extensão, com a realização de levantamentos e estudos para viabilizarem a adoção de pacotes tecnológicos existentes. Inclui maior especialização da pesquisa e extensão e ênfase a programas com jovens;

b) investimentos em infra-estrutura secundária de apoio, através de recursos visando ao reforço da infra-estrutura básica existente. Inclui investimentos em melhoramento de estradas, principalmente as vicinais, em irrigação, em eletrificação rural e em armazenamento especializado;

c) disciplinamento das funções de comercialização, visando ao melhor funcionamento do mercado. Inclui a abertura de entrepostos comerciais, melhor informação de mercado e incentivos ao melhor e maior fornecimento de insumos modernos.

Serão acionados alguns instrumentos de ação abrangente que não são específicos para a expansão da fronteira agrícola, nem para as áreas tradicionais de produção, por meio de:

a) estabelecimento de um sistema de seguro rural com vistas a reduzir os riscos dos produtores;

b) investimentos em educação formal e informal, com ênfase em programas de alfabetização e treinamento básico da mão-de-obra;

c) investimento em um programa de pesquisa básica, visando a criação de novas tecnologias;

d) continuidade e aprimoramento da política de preços mínimos, visando a uma melhor alocação de recursos nos produtos estratégicos;

e) pesquisa dos condicionantes econômicos e sociais da nutrição humana, visando ao melhoramento do bem-estar dos que vivem no setor agrícola;

f) difusão de incentivos para a conservação e recuperação dos solos, visando a uma melhor preservação do fator terra;

g) reestruturação das normas de crédito rural, objetivando acelerar a política de desenvolvimento da agricultura definida pelo governo;

h) adequação dos serviços de comercialização, visando à sua maior eficiência para que o produtor aumente sua participação no preço final do produto e incentivo às formas cooperativistas de comercialização;

i) capacitação gerencial para grandes, pequenos e médios agricultores, objetivando a ampliação dos seus negócios;

j) incentivos à criação de empresas privadas de prestação de serviços com ênfase nas formas cooperativistas, visando a substituição paulatina do setor público naquelas tarefas;

l) adequação do Imposto Territorial Rural (ITR), objetivando um melhor e maior uso da terra, com reflexos na valorização da mão-de-obra;

m) completar e implementar o sistema de Centrais de Abastecimento, já programado, visando uma melhor remuneração ao produtor, bem como melhores preços e qualidade para o consumidor;

n) investimento na atividade pesqueira, objetivando um redimensionamento científico do problema, possibilitando uma melhor remuneração dos que vivem de pesca, aumentando as possibilidades de exportação e beneficiando o consumidor doméstico pelo incremento da oferta de pescados;

o) dinamizar os serviços de fiscalização, inspeção e padronização do Ministério da Agricultura, tanto para os produtos como para os insumos agrícolas, visando melhor servir aos consumidores e maior retorno aos produtos de melhor qualidade.

Para manutenção e incremento de um fluxo de produção e distribuição de insumos modernos, coerentes com as metas de desenvolvimento do setor agrícola, torna-se imperativo adotar uma definição de ações para os principais insumos como:

a) fertilizantes e corretivos — promovendo um redimensionamento das importações necessárias face à conjuntura mundial no setor. Concomitantemente, será estudada a viabilização e, em condições, é possível a auto-suficiência na produção dos nutrientes básicos;

b) mecanização — mantendo a oferta de máquinas e implementos agrícolas ao nível da demanda, como vem ocorrendo em anos recentes e solucionando os problemas conjunturais que possam surgir; tal como a atual escassez de matéria-prima para a indústria;

c) defensivos — redimensionando as importações necessárias à luz da atual conjuntura mundial, incentivando a produção com vistas à auto-suficiência e dinamizando o setor público no que tange à fiscalização;

d) sementes — dinamizando a produção e distribuição, passando o setor público a assumir tarefas de produção de sementes básicas e fiscalização das empresas privadas e transferindo, paulatinamente, o máximo de tarefas para o setor privado;

e) rações — mantendo um nível de produção e qualidade condizentes com as necessidades da pecuária e estudando a viabilidade de substituição de determinados ingredientes por outro de menor custo;

f) produtos veterinários — promovendo, através da empresa privada, a produção de vacinas e soros em quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades da demanda dos agricultores, no que tange às principais zoonoses.

Finalmente, estão os instrumentos necessários à expansão do mercado externo, que já vem se efetuando em ritmo acelerado.

A manutenção desse ritmo poderá ser conseguida na medida em que os instrumentos de política de curto prazo forem manejados com habilidade. Isto implica em desafogar o setor em momentos críticos, oferecendo-lhe, assim, o indispensável estímulo de mercado; em reduzir procedimentos protecionistas desnecessários; em compatibilizar o uso dos diversos instrumentos em um todo coerente em cada momento e ao longo do tempo, e em oferecer estímulos a produtos com características definidas."

O Estado brasileiro, tão agressivo nos grandes setores de desenvolvimento, como por exemplo na siderurgia, no setor da exploração do petróleo, e tantos outros não tem sido igualmente agressivo no setor agrícola como devia e como está a exigir os tempos atuais.

Talvez por que, sucessivos governos ao em vez de se preocuparem em dotar o Ministério da Agricultura de uma estrutura atual e sólida, modernizando seus instrumentos, preferiram criar estruturas paralelas em períodos de emergência para garantirem ao poder público, sua participação no processo de desenvolvimento.

Na verdade, o Ministério da Agricultura, conquanto os esforços pessoais de seus dirigentes, se manteve no setor tradicional de sua ação meramente assistencial.

Forçoso é reconhecer que, se tal aconteceu especificamente com o Ministério da Agricultura, isto não significou que o Governo brasileiro ficou insensível ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária. Isso não. Mobilizou instrumentos ligados à produção, mas externos à órbita do Ministério e atrelou o Brasil no setor agropecuário,

no rápido expresso do desenvolvimento e progresso que ingressamos na última década, ampliando a nossa fronteira agrícola, e melhorando nossa produtividade. Introduzindo espécimes reprodutores de grande linha por todo território nacional; introduzindo a inseminação como usual na produção de melhor linhagem, tanto de carne, como de leite, o Governo buscou exaustivamente a solução. Usou nesse período uma política creditícia agressiva, o que transformou o Banco do Brasil, no maior Banco Rural do mundo.

Agora, preocupado com suas finalidades, buscando encontrar seu caminho, sua importância e procurando desempenhar seu papel no processo de desenvolvimento agrícola e pecuário brasileiro, o Ministério da Agricultura pretende se estruturar pela instituição da Administração Sistemática.

Claro está que não desceríamos aqui aos detalhes dessa sistemática, todavia, nos parece válido em linhas gerais caracterizar que a orientação filosófica dominante é que sendo os órgãos dos Ministérios não só interdependentes, como interatuantes, com objetivos evidentemente unitário, seria lógico que cada um dos sistemas introduzidos seriam parte de um sistema maior. Isso significa que tendo um sentido específico, a inter-relações dos outros sistemas formam o todo, a unidade.

Dentro dessa linha de raciocínio, o Ministério da Agricultura definiu a existência de três Sistemas:

I — Sistema de Planejamento.

II — Sistema de Produção.

III — Sistema de Abastecimento.

Haverei de, em outras oportunidades, desta Tribuna, descer aos detalhes analíticos desses Sistemas.

A mim me parece, Sr. Presidente, como conclusão, que, com o vasto campo que impede ao Ministério da Agricultura, presidir, melhor estaria se fosse ele o Ministério da Produção, com controle sobre os instrumentos creditícios e financeiros, estando presente, efetivamente, na riqueza produzida do momento de sua geração até a entrega ao consumo. Na verdade, a pedra de toque do produto agropecuário é muito menos produção e muito mais comercialização.

Voltaremos ao assunto, oportunamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!) Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^a deve ter tomado conhecimento, pela ampla divulgação dada através de um dos nossos grandes jornais, *O Estado de S. Paulo*, de manifestações externadas por alguns homens de vasta ilustração e experiência em nosso País, acerca do grande problema de natureza institucional que absorve as nossas atenções e a do País.

Com efeito, *O Estado de S. Paulo* tomou a iniciativa de ouvir pessoas da qualificação de Oswaldo Trigueiro, Teotônio Vilela, Célio Borja, Afonso Arinos, Caio Mário da Silva Pereira, Aliomar Baleeiro, Carlos Medeiros Silva, Seabra Fagundes e Prado Guedes. Estes ilustres brasileiros emitiram opiniões acerca do grave e urgente problema. E, estas opiniões são de tal valia, ainda que discutíveis, como é natural, que entendi incorporá-las aos Anais do Senado, como contribuição ao exame desse problema.

Basta a enunciação dos nomes convocados para falar através das páginas do grande jornal paulista, para se medir a qualidade dos pronunciamentos.

É evidente, Sr. Presidente, que o fato de promover a inserção nos Anais dos juízos e das opiniões destes ilustres brasileiros não importa, nem poderia importar, na concordância, na adesão ou no aplauso de todos os conceitos exarados. Basta dizer que, relativamente a alguns pontos, os entrevistados divergem. Mas, o que importa, a

meu juízo, e importa muito, é exatamente meditar acerca das opiniões emitidas, é pensar a propósito dos alvites apontados.

Creio que o trabalho de reconstrução constitucional em nosso País, demanda, de parte de todos, *espírito isento, coração limpo de ressentimentos*, e o propósito firme de recolocar esta grande Nação no leito da legalidade. Para tanto, é necessário, de igual forma, *desarmar os espíritos*.

Com esta intenção, com este objetivo dou como integralmente lidos todos os juízos exarados por estes ilustres homens públicos, juristas, alguns com passagem nesta Casa, outros com passagem nesta Casa e no Supremo Tribunal Federal. E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando como lidas todas estas manifestações, tomo a iniciativa de inserir em nossos Anais estes juízos, estas opiniões, estes alvites a fim de contribuir para que se realize, no menor prazo possível, a grande tarefa que o País espera do Congresso Nacional.

Com esta iniciativa, quero ainda cumprimentar o jornal que divulgou essas entrevistas e, ao mesmo tempo, sugerir que outros jornais de igual autoridade e prestígio no seio da opinião nacional, façam coisa semelhante ou que o mesmo jornal prossiga no amplo e elevado debate que teve a felicidade de iniciar.

Era só, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD EM SEU DISCURSO:

"O Problema institucional — 1

CONGRESSO TEM PODER PARA REGOVAR O AI-5

O Ato Institucional nº 5 pode ser revogado a qualquer momento pelo Congresso, na forma de emenda à Constituição, desde que os senadores e deputados queiram antecipar-se ao presidente da República, lembrou o jurista Oswaldo Trigueiro, ministro do Supremo Tribunal Federal há pouco aposentado, ao analisar o processo institucional. A "sobrevivência do AI-5, em caráter permanente, ao lado ou acima da Constituição", foi por ele considerada "incompatível com os princípios fundamentais do Direito Constitucional", acrescentando que "para essa conciliação, faltaria suporte doutrinário e o Direito Comparado não nos apresentaria exemplo ou precedente aceitável".

O AI-5, embora não tenha prazo de duração determinado, é "necessariamente transitório, por sua natureza e finalidade", ponderou Oswaldo Trigueiro, ao recordar que o AI-1 tinha vigência prevista até 31 de março de 1966, "certamente para cobrir todo o restante de mandato presidencial interrompido pela Revolução"; enquanto o AI-2 também teve vigência limitada, terminando a 15 de março de 1967, "quando passou a vigorar a nova Constituição promulgada pelo Congresso".

A revogação do AI-5 pelo Congresso é uma possibilidade teórica, segundo o jurista, porque "através de emenda, como é óbvio, o Poder Legislativo, em sua qualidade de poder constituinte derivado, pode alterar ou suprimir qualquer preceito da lei maior, salvo para abolir a federação ou o regime republicano".

"A conveniência, a oportunidade ou a exequibilidade de qualquer dessas soluções, são aspectos políticos do problema, que não modificam a sua colocação em termos jurídicos" — explicou o antigo ministro do Supremo Tribunal Federal, ex-procurador-geral da República no governo Castelo Branco, ex-governador da Paraíba, ex-deputado federal e ex-embaixador na Indonésia.

Reforma Inevitável

A realização de uma reforma constitucional, para tornar desnecessário o AI-5, é considerada inevitável por Oswaldo Trigueiro, embora considere inviável uma modificação mais profunda no sistema político. Essa alteração da Constituição foi por ele destacada como "a forma lógica de sair-se do presente impasse institucional:

"Esse propósito poderá ser alcançado através de uma ampla revisão do texto atual, ou de duas ou três emendas que atendam aos pontos cruciais. De maior ou menor extensão, a reforma terá como objetivo primordial tornar desnecessário o Ato Institucional nº 5. Para tanto, não será preciso convocar-se uma Assembléia Constituinte. Pelo processo competente, o Congresso poderá adotar, sem maiores delongas, as modificações reclamadas para o aprimoramento das instituições."

Uma "modificação fundamental na organização política, da República" foi considerada inviável, no momento, porque "ninguém propugna o retorno à Monarquia; nenhum partido quer extinguir a Federação; nenhuma corrente ponderável é contrária ao esquema dos poderes; nenhum movimento pretende suprimir a declaração de direitos que, ao menos em teoria, sempre ornou os nossos diplomas constitucionais".

"Nem mesmo o parlamentarismo está sendo objeto de especulações. De sorte que os princípios básicos não divergem dos que vêm sendo repetidos, nos textos renovados, desde 1891" — acrescentou.

Recordou o jurista que a reforma das leis institucionais é um hábito comum na prática latino-americana, "quando as coisas vão mal, as nossas esperanças se voltam para o milagre da lei escrita, e as reformas são frequentes, enquanto a realidade social e política permanece inalterada".

Não terá sido por falta de textos constitucionais que o Brasil deixou de alcançar mais avançado grau de civilização. A atual é a sétima Constituição que o País experimenta, sem contar com as inumeráveis reformas parciais, atos adicionais e emendas, e os intervalos do governo autocrático, através dos quais procuramos ajustar os fatos à teoria política. Está visto que as desilusões se repetem. Mas uma nova Constituição é sempre portadora de esperanças e prenúncio de felicidade geral.

Prossiguiu Trigueiro afirmando que "sem dúvida, o Brasil é uma nação de nítida vocação democrática, em que os governos de força não parecem destinados a ter êxito ou vida longa, mas essa vocação é de certo modo comprometida pela instabilidade emocional e pelo que um autor francês definiu como o desdém da legalidade".

Os Partidos

Oswaldo Trigueiro não concorda com a mudança constitucional de modo a facilitar a criação de novos partidos, acreditando que atualmente a lei cuida do assunto "de maneira sábia e adequada", pois, "além de proibir as coligações partidárias, deturpadoras da representação proporcional, ela subordina a sobrevivência dos partidos à conquista de pelo menos cinco por cento do eleitorado, distribuídos por sete Estados".

No entanto, ressaltou que "em regime da liberdade de pensamento e de associação, não me parece lícito determinar-se, a priori, que as atividades políticas sejam canalizadas, forçosamente, por um, dois ou três partidos". Acrescentou que nada seria mais legítimo do que, por exemplo, a formação de um partido que se proponha a lutar pelo governo unitário, parlamentarismo, um novo tipo de governo municipal ou nacionalização de certas atividades econômicas.

"O que o legislador não deve permitir é a criação irresponsável de agremiações destituídas de base política efetiva. Por outras palavras, a criação de novos partidos não pode ficar sujeita a requisitos proibitivos. Mas a existência deles deve ficar condicionada à realidade eleitoral".

O jurista condena "os inconvenientes e malefícios da exagerada proliferação partidária", afirmando que "ninguém aponta regime estável a país bem governado por 10 ou 20 partidos".

"A experiência brasileira é conclusiva: entre as causas que levaram à derrocada o regime de 1946 estava certamente a impossibilidade de conseguir-se o funcionamento normal do sistema presidencial dentro do tumulto de 13 partidos que disputavam as graças do poder e as preferências do eleitorado".

PARLAMENTARISMO INVIÁVEL

Uma nova experiência parlamentarista no País é considerada impraticável por Oswaldo Trigueiro, pelo que considera "ocioso reabrir-se o torneio acadêmico entre parlamentaristas e presidencialistas". Acrescentou que a "reimplantação do parlamentarismo é, já agora, um devaneio de todo irrealizável". Pessoalmente, o jurista acredita que, como sistema de governo democrático representativo o parlamentarismo apresenta um suporte mais sólido, "tanto na doutrina política quanto no direito constitucional", inclusive tendo a seu favor "a experiência de nações civilizadas".

"Nos últimos 150 anos, somente se aponta um exemplo de presidencialismo bem sucedido, o dos Estados Unidos. Do outro lado, podemos apontar uma dezena de nações governadas, de modo admirável, pelo sistema parlamentar."

No entanto, ele pensa que a opção não pode ser feita apenas com base na teoria política, "nem é possível mudar-se de governo com a facilidade com que se substitui o currículo escolar ou a bitola das estradas de ferro".

"Pode-se demonstrar, razoavelmente, que o Canadá parlamentarista tem melhor governo que os Estados Unidos sob o presidencialismo. Mas essa especulação não dá a menor viabilidade à mudança do sistema em qualquer desses países, nos quais presidencialismo e parlamentarismo deitaram raízes inamovíveis. No caso do Brasil, é imperioso atentar-se para as condições sociais, os estilos da vida pública e até para os preconceitos republicanos."

Explicou Trigueiro que a experiência do Império "não deixou marca profunda em nossa mentalidade"; a de República, "de certo modo, está associada à imagem do Brasil que se transforma em grande nação"; e que a política brasileira não identifica no presidencialismo a "fonte de todos os nossos males".

"Pelo contrário, prefere-se acreditar que o presidencialismo seja o sistema indicado para assegurar um mínimo de ordem política e de eficiência administrativa. Certo ou errado, é o que se pode extrair do malogro da reforma adotada em 1961."

O sistema eleitoral

O sistema eleitoral é defendido por Oswaldo Trigueiro, que considera a sua adoção no País melhor que o sistema atual de votação por legenda associada ao voto preferencial. Acrescentou que esta é "uma peculiaridade do direito eleitoral brasileiro, desconhecida de todos os países que adotam a representação proporcional".

"A nossa Constituição prevê a representação proporcional pelos partidos organizados na forma da lei. Mas o voto preferencial enfraquece o partido que, a rigor, não elege ninguém. Cada candidato tem que eleger-se por si, através de campanha individual, em que pede votos apenas para o seu nome e gasta exclusivamente no interesse da votação pessoal."

Este sistema, em sua opinião, compromete a disciplina partidária e encarece as eleições, "com os riscos que daí correm para a moralidade da vida pública". Explicou que isso ocorre porque não são os dois partidos existentes que aplicam dinheiro na captação de votos para as respectivas legendas, "são os milhares de candidatos que têm de custear todas as despesas relacionadas com a disputa dos votos de que precisam para colocar-se entre os eleitos".

Recordou o jurista que, em 150 anos, o direito eleitoral brasileiro experimentou todos os sistemas conhecidos, eleição direta e indireta, votação por lista geral e por lista incompleta, votação por distritos, voto cumulativo e o voto secreto associado ao sistema proporcional sob o controle do Judiciário (a partir de 1933). Dessas experiências, Trigueiro concluiu que o distrital seria o melhor sistema para o País, embora o "debate doutrinário não seja conclusivo, porque o sistema proporcional funciona satisfatoriamente em número igual de países realmente democráticos, quero dizer, países que podem ser bem governados, qualquer que seja a natureza de seu regime político".

Em relação às eleições diretas ou indiretas, ele considera "evidente que a experiência brasileira não nos habilita a fazer a opção ideal", inclusive lembrando que "a rigor o voto popular somente elegeu os quatro presidentes do período de 1945 a 1960, pois a eleição direta da Primeira República era mero processo homologatório de escolhas feitas na cúpula do poder". Por outro lado, dos 20 presidentes que até agora dirigiram o País, oito foram eleitos indiretamente, enquanto Trigueiro conclui que nenhum dos 20 tenha sido prejudicado pelo tipo de eleição adotado na "soma dos poderes, extensão das prerrogativas ou legitimidade do mandato".

País Legal e País Real

Oswaldo Trigueiro acredita ser irrealista a discussão em torno da "necessidade ou conveniência de criar-se um modelo político brasileiro, quer dizer, uma forma própria, que não seja cópia de moldes estrangeiros, inadaptáveis ao nosso meio ou temperamento". Explicou que a considera irreal porque o País "está caminhando cada vez mais integrado na cultura ocidental, que inspira toda a sua formação".

"Como acontece em todas as nações americanas, as nossas instituições de direito privado são originárias do Ocidente europeu e assentam em raízes que remontam ao Direito Romano. O mesmo ocorre no Direito Público. Cada país pode contribuir para o aprimoramento das instituições jurídicas, como pode adaptá-las às suas peculiaridades. Mas, em um mundo que tende para a uniformidade (nas Ciências, artes, tecnologia, usos e costumes) não me parece possível criar-se um direito desvinculado de suas origens históricas."

Considerou ainda que a área política "não é muito propícia ao uso da imaginação", citando os Estados Unidos, que "são desprovidos de inventividade em matéria política", embora tenham realizado "verdadeiros prodígios" nas ciências exatas e na tecnologia. Acrescentou que, depois de 200 anos de vida independente, os norte-americanos "ainda se apegam às instituições jurídicas que herdaram dos ingleses e às idéias de Montesquieu sobre a divisão de poderes, isso permite a sobrevivência de sua tosca Constituição, continuamente adaptada às mudanças dos tempos e das circunstâncias".

Confessa Trigueiro que "não há muito a escolher em matéria de modelos políticos", se é óbvio que não se pretende copiar a monarquia absoluta da Arábia Saudita ou as repúblicas populares da União Soviética, o que, forçosamente, levará a uma opção entre presidencialismo, parlamentarismo ou sistema colegiado:

"Quanto ao parlamentarismo, parece certo que se tornou inviável. Quanto ao colegiado do admirável modelo suíço, o precedente do Uruguai é desencorajador. Logo, não há alternativa para o nosso presidencialismo, que tantas vezes autorizadas identificam como a matriz dos males que afligem a República. Assim, a nossa aprendizagem democrática tem de prosseguir com o presidencialismo, tanto quanto com o federalismo, com o voto secreto, com o Poder Judiciário incumbido de assegurar os direitos fundamentais."

Finalmente, conclui Oswaldo Trigueiro que "na verdade, nada disso, até agora, funcionou satisfatoriamente, mas nada prova que sejamos incapazes de progredir nos estilos políticos, no mesmo ritmo com que estamos avançando em tantos outros campos de atividade".

"A prática da verdadeira democracia pressupõe, elevado grau de civilização, que não estamos impedidos de atingir. Mas esse estágio de desenvolvimento político não se alcança apenas com a repetida substituição das leis fundamentais e, muito menos, com a elaboração de planos abstratos, que venham aumentar a distância que, entre nós, separa o país legal do país real."

O problema institucional — 2

SENADOR DEFENDE FIM DA EXCEÇÃO

A institucionalização do regime brasileiro, como alternativa ao retorno ao Estado de Direito, foi proposta pelo Senador Teotônio Vilela, ARENA de Alagoas, ao defender a "necessidade de se romper

este longo e ilógico regime de transitoriedade em que estamos vivendo". Considerou o Senador, indispensável a participação dos políticos na iniciativa de institucionalização, explicando que se trata de "uma procura dos meios ao aperfeiçoamento democrático, onde cabem à política todas as respostas ao impasse da transitoriedade".

Nesse processo, segundo Teotônio Vilela, a extinção do Ato Institucional nº 5 seria "uma providência automática", embora tenha o Senador ressalvado que a discussão institucional não deve se manter, basicamente, em termos de sua revogação ou não:

"O AI-5 é uma consequência do arbítrio, da mesma forma que o arbítrio é uma consequência da transitoriedade política brasileira. De maneira que, manter ou não manter o Ato, carece de posicionamento anterior que defina o que se entende por juridicidade e legitimidade, em face do Estado de Direito. É evidente que, sendo o Ato uma excepcionalidade e sendo minha posição claramente liberal, desde ainda que a intenção oficial se acentue no sentido do aperfeiçoamento das estruturas democráticas, que poderá nos levar à normalidade jurídico-constitucional, o Ato automaticamente deve ser extinto."

Reformar a Constituição

O Senador Teotônio Vilela considera necessária, dentro do processo de institucionalização, a reforma da Constituição, pois esta providência seria "o caminho pertinente à solução do impasse criado pela transitoriedade". No entanto, acredita que a reforma, no contexto atual, deveria ser feita através de emendas e não pela revisão de todo o texto constitucional, pois, por etapas, "haveria menos tumulto político e seria mais rápido, além de haver um consenso parlamentar já indicativo da preferência pelas emendas".

De qualquer maneira, considera Vilela que, na reforma constitucional, o importante é "contornar o arbítrio, ou mesmo removê-lo, pois o arbítrio é a pedra no meio do caminho, o resto são amenidades". Recordando a recente intervenção em Rio Branco, acrescentou o Senador que "um dos graves aspectos do AI-5 sobre a vida nacional está precisamente na tentação que oferece de se resolver as menores coisas com os recursos de última instância".

"Quando se cuida de substituir o arbítrio por mecanismos jurídicos não totalitários, o pensamento a predominar não é o de satisfação por se opor a alguma coisa, mas o de gravitar em torno das normas jurídicas ocidentais ou da teoria dos direitos subjetivos das democracias ocidentais que influenciariam a nossa cultura; como também de evitar certa incrível tendência de estatização do direito, como se o direito não obedecesse ao curso da civilização", como revelam os mestres, até se constituírem em valores inabaláveis e normativos, aceitos pelo consenso universal."

Destacou o senador que a sua defesa do Estado do Direito, "em que repousa a tranquilidade democrática", não implica "na negação da existência de um Estado Legal no País", acrescentando que "o que se confunde, para efeito público, é o princípio da juridicidade com o princípio da legalidade". Acrescentou que o "aperfeiçoamento das práticas democráticas" é uma tese permanente do próprio Presidente Geisel, e que "isto só pode significar a procura do Estado do Direito, para a legitimidade das tradições brasileiras".

O que não tem mais sentido, na opinião de Vilela, seria uma regressão político-institucional ou, então, deixar como está para ver como fica, "segundo a filosofia do comodismo irresponsável". Para escapar dessa omissão, conforme o Senador, é preciso que o Congresso, o Governo e os políticos decidam logo pela evolução institucional, sob pena de "termos que responder pelo presente no futuro, o futuro que pouco se vê, apegados que estamos a uma política da oportunidade e não da estabilidade".

O povo e os partidos

O Senador Teotônio Vilela acredita na validade do bipartidarismo, alegando que a prova dessa validade está nas eleições de 15 de

novembro do ano passado, quando "os votos nulos diminuíram em 80 por cento em relação ao pleito de 1970". Acrescentou que "as eleições de 74 comprovaram e mostraram a atração popular pelo pleito e, por extensão, foi a própria valorização pelo povo da vida partidária".

De qualquer modo, ele prefere considerar qualitativo e não quantitativo o problema da existência de partidos, mesmo porque a criação de novas associações dependeria de "maior ou menor flexibilidade legislativa".

"Mas não resta dúvida de que o florescimento de mais partidos não é propriamente um palpite político. Sobretudo, seria um surgimento determinado pela aglutinação de idéias. No meu entender, o pluripartidarismo, repito, não é a preocupação maior, mesmo porque escapa a uma justificativa isenta de argumentos reais. Já vivemos tão absorvidos pelo subjetivismo das coisas que o interessante, talvez, fosse cuidar mais das matrizes do que dos filhotes."

A opção entre parlamentarismo e presidencialismo é outra questão considerada secundária no momento por Vilela, pois "como estamos vivendo sob o presidencialismo, será com ele que iremos solucionar, agora, o impasse entre o Estado de Direito e o Estado Legal".

"Por que aumentar ainda mais o leque de nossas preocupações? Se a discussão pode ser adiada, o bom senso aconselha que não se toque na matéria". — ponderou o Senador.

Ainda para o futuro, em sua opinião, deve ser colocada a discussão em torno da mudança do sistema de eleição, afirmando que "na altura dos debates sobre o panorama político-institucional, o veto distrital pode e deve esperar também outras soluções políticas, das quais emergirão veredas mais claras sobre sua apreciação."

"O voto distrital é matéria a ser considerada com mais sensibilidade localista do que mesmo nacional. Nem sempre o que é bom a um Estado, em matéria dessa ordem, é bom a outros. E desde que não existe prioridade em torno do caso, mas conveniências discutíveis, seria o caso de não valorizar tanto a periferia em prejuízo do centro". — acrescentou.

No entanto, em torno de eleições diretas ou indiretas, Teotônio Vilela considera as primeiras uma determinação democrática, a qual, evidentemente, apóia". A excepcionalidade de execução direta vive por força da conjuntura", explicou o Senador, acrescentando que "respeito, diante de fatores concretos, a discussão quanto à eleição presidencial ser ou não direta".

O papel das Forças Armadas

A posição das Forças Armadas é definida pelas constituições democráticas segundo Teotônio Vilela, mas o Senador reconhece que a ampliação das funções militares deve ser realisticamente aceita em face da existência mundial de um surto de violência. Assim, para assegurar a liberdade e a ordem, concorda que os militares participem das decisões políticas superiores, não apenas como um poder moderador, mas atuante.

Explicou que, por tudo isso, "hoje o papel constitucional das Forças Armadas é maior do que antes".

"Elas que constituíam ontem em guarda serena da nacionalidade, em poder moderador, tantas e tantas vezes chamadas a resolver desavenças internas passageiras, recolhendo-se, em seguida, ao regimentalismo dos quartéis. Criou-se, no entanto, na vida moderna, um estilo de desavença permanente, um estado de violência latente contra a qual a lei, pura e simplesmente, não é bastante senão para autorizar e legitimar a dinâmica de ação das Forças Armadas contra os profissionais da violência, ou seja, toda a espécie de terrorismo."

Prosseguiu afirmando que "trata-se de fenômeno social de caráter universal, já suficientemente estudado por políticos, sociólogos, psicólogos e antropólogos, à luz de certas conveniências do progresso".

"A sobrecarga do poder, pela queda do tradicionalismo das chefias extra-oficiais ou pela queda das chefias sociais, naturalmente constituídas e reconhecidas, necessita de uma atenta, pronta e eficaz

ação das Forças Armadas. Esse estado de alerta e, digamos mesmo, de guerra, implica necessariamente uma movimentação ostensiva, autonomia de ação, uma série de quesitos antes descuidados pelo formalismo liberalizante estático. Defendo o liberalismo, mas não o lirismo repousante. Ou estamos na crista dos acontecimentos ou seremos arrastados por eles. Nosso destino não é lutar para servir aos inimigos da liberdade, mas para sustentar a liberdade, irmã da ordem".

Nesse sentido, segundo Teotônio Vilela, o papel das Forças Armadas deixou de ser "o de simples poder moderador, mas é também um papel participante nas decisões de cúpula do poder político".

"O ativismo das minorias é de tal forma impressionante que, de certo modo, no mundo externo, o ativismo ocupa mais espaço nas preocupações internacionais do que mesmo o desenvolvimento e a guarda da maioria que trabalha, pensa, ama sua pátria. Em todos os países, essas minorias, representados por centenas de formas de descontentamentos atentatórios à normalidade social, luta aberta ou solertemente dentro de programas ininterruptos" — acrescentou.

Esse fenômeno, segundo o senador, criou a necessidade de uma nova interpretação da presença das Forças Armadas "ao lado da lei, com a lei e pela lei, nos acontecimentos da vida nacional". Como a "violência tornou-se uma instituição permanente", ele acredita que "só outra instituição pode contê-la, aliando o exercício dinâmico da força".

O problema institucional — 3

BORJA RECONHECE PAPEL DA AÇÃO OPOSICIONISTA

O reconhecimento de que os cidadãos possuem direitos que podem se opor ao Estado, entre eles o de realizar uma oposição institucionalizada, foi defendida pelo presidente da Câmara, deputado Célso Borja, ao expor as linhas que considera essenciais à vigência no País de um "regime político democrático". Para ele, a adoção desse modelo implica no cumprimento de mais duas exigências: a de que "nenhuma autoridade se legitima senão pelo consenso" e que "todos os atos de autoridade tenham destinação pública".

Célso Borja defendeu ainda que, na formação desse modelo político, o de uma "sociedade aberta e pluralista", se satisfaçam outras exigências, agora de caráter econômico. Entre elas a adoção de uma economia de mercado onde se permita a intervenção do Estado nas atividades econômicas "em casos de absoluta necessidade". E, mesmo assim, exigiu Borja que a intervenção estatal na economia tenha "um papel pioneiro ou suplementar".

Acima de tudo, o presidente da Câmara acredita na necessidade de "soluções políticas para os nossos problemas". Por isso, lamentou Borja que "não tenha sido possível resolver pelo consenso o impasse em que se transformou a escolha do prefeito de Rio Branco", vindo a consequente intervenção na capital do Acre pela aplicação do AI-5.

"E sirva-nos o fato de lição. É nosso dever procurar, a todo transe, as soluções políticas para os nossos problemas, sob pena de darmos causa — mesmo sem querer — às de natureza excepcional" — advertiu o deputado Célso Borja, para quem a normalização institucional deve se realizar por etapas e sem atitudes políticas capazes de interromper o processo através da reação de sanções revolucionárias.

AI-5 e Reforma Constitucional

O presidente da Câmara dos Deputados pensa que a discussão em torno do Ato Institucional nº 5 não deve ser colocada em termos de sua manutenção ou não, com apresentação de vantagens e desvantagens. Borja preferiu colocar a questão em termos da "necessidade ou não de se instituir no sistema legal brasileiro um mecanismo capaz de prevenir ou conter a rebelião e a subversão endêmicas tão comuns ao nosso tempo".

Então, colocando a questão em termos de rebelião e subversão endêmicas e com caráter universal, e não apenas no sentido nacional,

o presidente da Câmara concordou com a necessidade de se contar com o mecanismo legal por ele definido. No entanto, pensa que a questão merece um debate maior a respeito de sua conveniência e institucionalização, inclusive lembrando que "logo no início do seu governo", o presidente da República convocou a imaginação criadora dos homens de responsabilidade para esse fim".

A alteração constitucional foi considerada inevitável por Célso Borja, mesmo porque, em sua opinião, "a Emenda Constitucional nº 1, que reformulou parcialmente a Constituição de 1967, contém impropriedades e é expressão de um momento político que, esperamos, em breve será superado". Desse modo, reiterou a conclusão de que "é perfeitamente previsível a sua reforma".

A reforma, no entanto, "deve ser, fundamentalmente, pragmática". Por isso, aconselhou o presidente da Câmara que "não se encomenda uma Constituição a um jurista eminente", mas que se deve "fazer uma Constituição que seja a expressão do gênio político do País, adaptada às suas necessidades e conveniente aos seus objetivos". E o caminho para isso, segundo Borja, deve ser procurado no "gradualismo e flexibilidade das emendas", e não na convocação de uma Constituinte especialmente para a elaboração de um novo documento.

O Sistema Político

O debate em torno do bipartidarismo, envolvendo a quantidade de partidos que seria permitida ou a necessidade de outro sistema, não interessou a Célso Borja, sob a explicação de que "não tenho nenhum fetichismo por números". Preferiu deixar claro que "o indispensável é adotar um sistema partidário capaz de assegurar a existência de maioria parlamentar que se possa responsabilizar pelos atos do governo".

Do mesmo modo, Borja pensa que a organização de um sistema de governo pode surgir de uma composição entre o presidencialismo e o parlamentarismo, sem se necessitar de uma opção entre ambos. No entanto, lembrou que "a teoria clássica do Direito Público ensina que, em confronto com o presidencialismo, o sistema parlamentar de governo apresenta as vantagens da capacidade absorver crises e dá funcionalidade".

Acrescentou o parlamentar que a discussão entre os dois sistemas, com a escolha de um deles, não se "deve fazer por motivos estéticos, mas atentos à realidade nacional". Por tudo isso, acredita que "possivelmente, um espírito atilado conseguiria organizar um sistema de governo que aproveitasse o que há de bom no presidencialismo e parlamentarismo e aplicável ao País".

A "antropofagia partidária", na opinião de Célso Borja, poderia ser extinta com a adoção do voto distrital misto, conforme o modelo defendido pelo senador Gustavo Capanema. A adoção desse sistema foi ainda recomendada por Borja por "algumas outras vantagens, como a de assegurar a presença no Parlamento dos nomes de expressão nacional; e a de uma nítida vinculação do eleito aos que o elegeram". A atual "antropofagia partidária", provocada pelo sistema eleitoral em vigência, segundo o deputado, "vem comprometendo o sistema proporcional de representação".

Recomendou ainda Célso Borja a manutenção de eleições indiretas dos governantes e diretas dos parlamentares. Explicou que "se é propósito firmado na consciência cívica e democrática da Nação fortalecer o Parlamento como órgão de representação nacional e sede da vontade popular, há que concluir que os parlamentares devem ser eleitos diretamente pelo povo e o governo indiretamente pelos representantes dele".

Dessa maneira, conforme o presidente da Câmara dos Deputados, outra vantagem iria decorrer do fortalecimento do Parlamento em relação ao Governo:

"O controle político do Executivo pela representação nacional deixaria de ser uma simples ficção legal para se transformar em realidade sentida e vivida por todos.

As Forças Armadas

Não aceita Célio Borja a separação entre militares e civis em termos de processo político e governamental, declarando com ênfase que "um dos erros mais trágicos da vida republicana brasileira tem sido o de separar civis e militares, imaginando que o melhor regime político seria aquele em que os militares não tivessem nada a dizer no que concerne aos objetivos permanentes da Nação ou às suas necessidades emergentes".

A má discordância com essa separação completada com a advertência de que "esqueceram-se os que fomentaram no País um antimilitarismo rigorosamente artificial que, em todo ato de Estado, há uma componente potencial de força e que, na definição mesma da ordem e das normas jurídicas, pressupõe-se, sempre, o exercício de algum poder de coação".

"Como instituições permanentes, as Forças Armadas e as instituições civis que se inserem no meio nacional devem ter um lugar, um ponto, um órgão, onde possam ajustar os seus diferentes pontos de vista a respeito de temas que interessam à coletividade brasileira" — acrescentou.

Por isso, destacou Célio Borja, novamente, que "assim como não me parece conveniente excluir nenhuma instituição civil do processo de participação política, parece-me desarrazoado pretender excluir deste mesmo processo as Forças Armadas, em nome de um antimilitarismo que seria tão anacrônico como pretender restabelecer, nesta segunda metade do século XX, o anticlericalismo que marcou o século XIX.

O problema institucional — 4

AFONSO ARINOS: AI-5
SUSPENDEU A CONSTITUIÇÃO

"No caso brasileiro, a Constituição de 69, ao incluir no artigo 182 a vigência do AI-5, suspendeu expressamente seu próprio exercício, mantendo o do referido Ato. Falando mais diretamente: nós não temos que reformar algo que nunca existiu. Ato e Constituição são leis de igual hierarquia jurídica, inclusive, na sua irrecusável ilegitimidade". A afirmação foi feita pelo ex-Ministro e ex-Senador Afonso Arinos, ao analisar a conjuntura política do Brasil.

Para ele, somente a Inglaterra, os Estados Unidos e as monarquias nórdicas são estáveis, porque a Constituição lá "é um caminho e não uma muralha defensiva; é uma síntese de um sistema em permanente evolução e não o repositório de princípios que, por se pretendem imutáveis, são sempre derrubados."

O ex-Ministro Afonso Arinos de Mello Franco advertiu que o processo de distensão é exclusivamente político e não pode malograr, sob risco de não deixar outra alternativa que não um impasse institucional de consequências imprevisíveis. A saída terá de ser encontrada, portanto, através de negociações políticas que alcancem civis e militares e às quais ninguém convocado pode furtar-se, sob pena de contribuir para a radicalização de evidenciar alienação total da religião brasileira.

A manutenção ou não do AI-5, a seu ver, corresponde à própria substância do processo de distensão, que não sendo uma controvérsia teórica, — e essa parte teórica foi colocada por Osvaldo Trigueiro — tem de se revestir de um encaminhamento factual, processado no quadro da negociação política, já que o assunto não está resguardado por qualquer norma jurídica ou limitação legal. Destaca a importância política do processo, na medida em que se observa que é a mesma autoridade que potencialmente pode decretar o apagamento do AI-5 que, sem declarar intenção de fazê-lo, demonstra o propósito de torná-lo ineficaz e dispensável, através da imaginação política, que ele chamou criadora. Observa que foi o próprio Presidente Geisel quem incentivou o debate em torno da institucionalização, para verificar em que condições poderá ela se firmar.

Entende o ex-Senador Afonso Arinos que a negociação deve prosseguir como uma espécie de inter-relacionamento de idéias, hipó-

teses e fórmulas, e não limitar-se estritamente ao meio civil, mas alcançar o meio militar. Essas negociações devem partir de dois pressupostos: o primeiro de que elas não podem malograr, e o segundo é que ninguém a elas pode furtar-se. Por isso acredita que o problema de manter-se ou não os atos é uma controvérsia puramente formal no momento, enquanto se deve examinar a matéria substancial.

"A circulação do debate — disse — tem que se processar também entre os radicais do agravamento do "status quo" e os liberais da suspensão imediata e ocorrer simultaneamente no meio civil e militar, sendo que, no civil, ela se torna mais dramática dentro do Congresso, por causa da natural ressonância". O apelo que faria aos partidos "se tivesse autoridade para fazê-lo" seria no sentido de que o processo de distensão política fosse ali equacionado sempre em termos de convergência de posições gerais, e nunca em termos de divergências ou especificidade de situações particulares.

Constituição

Sobre a necessidade de reforma da atual Constituição, diz ser preciso primeiro observarmos se "o que chamamos de Constituição existe e em que termos tem funcionado".

"O Brasil tem sofrido, desde antes da independência, uma espécie de crença mítica nas virtudes milagrosas das chamadas Constituições. Isto em fins do século XVIII teve um nome, chamou-se constitucionalismo, e correspondeu, na Europa continental, à convicção de que uma sociedade só era juridicamente organizada na medida em que possuísse normas de superdireito exaradas em uma lei escrita e rígida — a Constituição. Acontece que todos os países da Europa continental e, por via de projeção, da América Latina, alimentados espiritualmente na religião do constitucionalismo, nunca tiveram estabilidade política. Só a tiveram os países como a Inglaterra, os Estados Unidos e as monarquias nórdicas, onde a Constituição é um caminho e não uma muralha defensiva; é uma síntese de um sistema em permanente evolução e não o repositório de princípios que, por se pretenderem imutáveis, são sempre derrubados."

Observa que só aqueles países em que a Constituição é um processo racional têm, desde o século XVIII, estabilidade política, que resistiu às transformações econômicas e sociais da idade moderna.

"No caso brasileiro — disse — a Constituição de 69, ao incluir no artigo 182 a vigência do AI-5, suspendeu expressamente seu próprio exercício, mantendo o do referido Ato. Falando mais diretamente: nós não temos que reformar algo que nunca existiu. Ato e Constituição são leis de igual hierarquia jurídica, inclusive na sua irrecusável ilegitimidade. E quero explicar: nós vivemos dentro de um sistema Constitucional legal, composto por uma Constituição que se submeteu expressamente a um ato anterior a ela e que sobre ela prevalece, em tudo que diz respeito às limitações do Poder, matéria básica de qualquer Constituição."

"Assim, temos num mesmo nível hierárquico, uma Constituição que funciona — exceto na sua impotência diante do Ato, total no que toca às limitações do Poder do Estado. E tanto um como outro são legais, porque normativos e originários de uma forma de Poder social que é a força armada, mas são ilegítimos, nos termos da teoria e da prática democrática, porque não provêm do consentimento do povo, expresso pelos seus representantes".

Desta forma, entende que a questão da reforma da Constituição é idêntica à que se coloca com relação ao que chama "apagamento" do AI-5. "Não me interessa propriamente a reforma de uma Constituição que não é aplicada, nem o processo que ela deveria seguir. Entendo que esse processo acompanhará fatalmente o êxito ou o malogro da chamada distensão. Se esta, como disse, cumprir o seu dever e não falhar, o futuro responderá de que maneira a chamada Constituição de 69 vai desaparecer, juntamente com o AI-5".

O que é necessário emendar, a seu ver, decorrerá das possibilidades da convergência, resultantes da circulação de idéias entre civis e militares. Uma coisa porém considera certa: o que está aí vai mudar, senão cairemos na hipótese do fracasso da distensão e, con-

seqüentemente, na alternativa do impasse institucional de imprevisível solução.

Considera indispensável que se perca o mito do constitucionalismo, como fórmula única de estabilidade institucional, observando que é exatamente nos países apegados à religião da Constituição escrita que existem tão numerosas Constituições — como a França, Itália, Portugal — às vezes mais que o Brasil, “sem aludirmos à fertilidade da vegetação constitucional da Bolívia”.

Partidos

Ao analisar o quadro partidário brasileiro e suas alternativas, considera necessário destacar o papel dos partidos no atual sistema democrático e no Estado social e técnico: “O partido — disse — é o mecanismo que habilita o cidadão comum a encontrar solução para a série de problemas que interessam à sua vida, mas que ele desconhece completamente”.

“Uma das observações mais comuns e mais ineptas do superficialismo antidemocrático é a de que o sufrágio universal é um erro, porque o meu voto, por exemplo, não pode ter o mesmo valor do que o de minha cozinheira. A idéia subjacente neste lugar comum de ociosas conversas, é que o voto representa uma opção **quanto às soluções**, quando na verdade ele não é senão uma manifestação **quanto aos problemas**. E tanto eu como minha cozinheira temos idéias muito claras, não quanto às soluções, mas quanto aos problemas que nos preocupam e atingem. Para mim os problemas são atualmente os de garantias jurídicas, de direitos humanos, de paz e segurança internacionais, de fortalecimento da economia brasileira, de elevação global da vida do povo. Para minha cozinheira, são os da assistência médica e previdenciária, da correção monetária do pequeno apartamento que comprou pelo BNH, da melhoria dos transportes coletivos, do melhor colégio para os filhos, segurança na rua contra os assaltos, proteção e garantia no seu trabalho, etc. Votamos portanto, movidos por nossos impulsos, na identificação de problemas, e não das soluções”.

Observa que desapareceu, por completo, o voto de opinião, típico da democracia censitária do Século XIX, na qual o eleitorado era elite que podia conhecer os escassos assuntos em que o governo intervinha. Hoje, o Governo intervém em tudo e ninguém pode ter opinião sensata a respeito de tudo. “Conseqüentemente, os partidos passaram a ser os mecanismos através dos quais damos adesão a certas soluções para os problemas que nos interessam, porque acreditamos que os escolhidos — no Executivo e no Legislativo — são capazes de estudar e realizar essas melhores soluções”.

“Hoje os partidos dispõem, entre nós, de estrutura legal e até justiça especial — coisa que não dispõem em algumas das maiores democracias. Mas eles não são nem mais nem menos artificiais que as outras instituições políticas em vigor. Eles são, como elas, o resultado legal, embora não legítimo, da conjuntura revolucionária.”

Não vê, porém, vantagens no desaparecimento dos atuais partidos, nem na criação de novos. Não seria, a seu ver, um novo partido revolucionário que daria maior credibilidade à Revolução, enquanto um novo partido oposicionista só poderia esmaecer e confundir a nitidez da controvérsia.

“Não sou dos que pensam — e aqui falo mais por intuição que por experiência — que a ARENA não tenha possibilidades de popularizar-se. O potencial popular da política do Governo pode ser, em muitos pontos, oferecido com a maior autenticidade à adesão das massas. Sei que sobre a ARENA repercute o desfavor de medidas impopulares, como as que decorrem da repressão política — ou policial no pior sentido — do desequilíbrio social e de certas reações necessárias — como, recentemente, a irrefletida tentativa de reduzir o tempo de aposentadoria dos servidores públicos, sem o cálculo aproximado das disponibilidades orçamentárias.”

Mas reconhece, em contrapartida, que o nacionalismo econômico, a visão social do desenvolvimento, a firmeza (embora com alguns erros) da política externa, e um enorme esforço previdenciário e assis-

tencial, desdobrado em iniciativas como o saneamento de municípios, construção de casas populares, política salarial compatível com nossas necessidades, MOBRAL, a preocupação com os preços dos produtos alimentares, política de transportes, prioridade para a indústria pesada (ferrovias e portos) — tudo isto compõe um acervo social com que o atual Governo pode ser comparado ao de Vargas, sem ter entretanto, as intenções pessoais caudilhescas do ditador gaúcho.

“Exemplificando: Vargas desentranhou do direito civil o direito do trabalho, mas a Revolução retirou do direito do trabalho um complexo muito aprimorado de direito previdenciário. E estamos vendo surgir, do direito previdenciário, um novo direito assistencial, que visa a proteger o indivíduo, como um dever do Estado, sem qualquer contraprestação securitária. Este direito — nascido do previdenciário — é o mais recente passo do Estado em benefício do homem, na história contemporânea.”

Quanto à possibilidade de conquistar a atenção das majorias para esse aspecto, recorda sua experiência — “é verdade que vivida em plano bem diferente, político e não social” — quando, candidato ao Senado contra o populismo getulista, no Rio, representando um partido de elite, a UDN. “A forma pela qual meus companheiros e eu pudemos apresentar ao povo do Rio os fundamentos das nossas posições, deram-nos a vitória em pleito majoritário, não só na Zona Sul, mas também nos subúrbios, nos morros, nas portas das fábricas”.

Quanto à validade dos partidos, entende que “eles são tão válidos quanto as demais instituições que estamos dizendo praticar”.

“Pessoalmente, não mudaria nada no esquema legal dos partidos. Mudaria muito, isto sim, no comportamento da ARENA, sem agredir ninguém e sem utilizar a força do poder, que só afastaria a simpatia do povo — mas mobilizando toda a sua juventude na demonstração dos aspectos positivos e populares da Revolução, aí incluída; de forma realista, as perspectivas de distensão.”

Parlamentarismo

Ao comentar a forma de organização do Poder, recorda o ex-senador Afonso Arinos, haver dedicado grande período de sua experiência de 20 anos de Parlamento a esse problema, especialmente como relator que foi, por duas vezes, da emenda Raul Pilla, com quem publicou um livro sobre o Parlamentarismo.

“Minhas convicções teóricas presidencialistas abalaram-se profundamente com a vivência do sistema governativo brasileiro e — como é notório — mudei de posição, a ponto de ter sido um dos co-autores do Ato Adicional que criou o parlamentarismo e evitou a guerra civil em 1961. Seria muito longo debater, aqui, o tema sob o prisma acadêmico. Do ponto de vista factual e realista, considero, entretanto, inviável a instauração, nesse momento e em futuro próximo, do sistema parlamentarista de governo no Brasil.”

“Por esta razão — explica — opto pela instituição de um regime presidencial que seja, realmente, a expressão das condições sócio-históricas de nosso País. O presidencialismo republicano instituído em 1891, mantido em 1934 e 1946, foi sempre um sistema formalmente adaptado de modelos estrangeiros e que, por isso mesmo só funcionou razoavelmente nos períodos em que pôde se basear em uma política autóctone costumeira, que somasse os valores predominantes da nossa cultura.”

Sua biografia de Rodrigues Alves, que traz como subtítulo “Apogeu e declínio do presidencialismo”, é uma tentativa de esboçar num largo mural histórico, esse processo de adaptação do sistema americano às condições nacionais.

“Já as Constituições de 1934 e 1946, oriundas do constitucionalismo europeu — principalmente o alemão de 1919 e o espanhol de 1931 — também eram estranhas à nossa formação, e incidiram no erro, a meu ver irreparável, de associar a concentração de poderes no Executivo presidencialista com o sistema proporcional de votação, que dividia a representação legislativa.”

Isto, segundo Afonso Arinos, foi a origem do messianismo dos presidentes, "porque no regime de fraccionamento partidário eles, para se elegerem, tinham que romper as molduras institucionais a fim de disputarem o voto plebiscitário". Isto se deu com Dutra, sustentado por Vargas, com o próprio Vargas, com Juscelino e com Jânio.

"A eleição não era um pleito, mas um terremoto e o presidente da República não era um representante, mas um mito, incapaz de cumprir, em virtude das resistências das instituições organizadas — Congresso, Igreja, imprensa, empresariado, etc — os compromissos assumidos com as massas não organizadas."

Atualmente, na sua opinião, essa situação é menos acentuada em função do bipartidarismo, mas retornaria se o povo não tivesse instintivamente compreendido a importância da confrontação dual. Por isso entende que "não foi o MDB quem fez a eleição, foi a eleição — isto é, o povo — que fez o MDB".

Temos que criar um presidencialismo brasileiro. A técnica jurídica não tem mistério para quem encaneceu no seu estudo, ou mesmo para os congressistas mais novos, tipo Célio Borja, Murilo Badaró, Paulo Brossard, Thales Ramalho e outros capazes de disciplinar a imaginação criadora, viabilizando juridicamente os excessos imaginários e criativos".

Em resumo, acha Afonso Arinos que devemos marchar, no momento histórico atual, para um regime presidencialista brasileiro, cuja consecução não é difícil, dada a experiência dos erros praticados durante mais de oitenta anos.

Sistema eleitoral

Manifesta-se favorável ao voto distrital — com círculos uninominais e maioria simples em um só turno — por entendê-lo único compatível com o bipartidarismo. E defende que, no momento, as eleições para presidente da República devem permanecer indiretas, "por não haver vitalidade partidária suficiente para canalizar a opinião em torno de um Chefe de Estado. No futuro — diz — elas devem ser diretas, mas não já".

"Nunca houve verdadeiramente eleição direta no Brasil. Apenas duas podem ser consideradas diretas — a de Getúlio Vargas, em 1950, e a de Jânio Quadros, em 1960, e terminaram por malograr em seus resultados. As demais resultaram invariavelmente de combinações restritas, dentro de partidos e através de grupos militares, o que os tornava, de fato, indiretas. E esse fato deve ser encarado friamente."

Participação Militar

Questionado sobre a participação dos militares no futuro do processo, recorda Afonso Arinos ter-se revelado partidário, desde 1964, da institucionalização dessa participação no processo político brasileiro. "As razões são simples: em primeiro lugar, esta participação é inevitável. Ela existe hoje, praticamente, em todas as partes do mundo. Pessoalmente tenho sobre o assunto um estudo elaborado a pedido do presidente Castello Branco. Em segundo lugar, a definição jurídica de um poder corresponde à sua limitação".

"Poder indefinido — disse Afonso Arinos — é poder ilimitado. Daí não apenas a conveniência, mas a necessidade de nós definirmos juridicamente a participação militar na vida institucional, a fim de evitarmos as exorbitâncias atuais, oriundas da falta de definição."

"Não é o direito que faz as soluções políticas, mas estas é que fazem o direito aplicado" — adverte o professor Afonso Arinos, observando que as linhas essenciais do modelo político corresponderão à técnica da formulação jurídica. Entende contudo que, nesta formulação, deverão ser observados dois aspectos a seu ver fundamentais.

"O primeiro reside na adoção de um dispositivo constitucional que assegure a legitimidade no mecanismo de sustentação da ordem. Qualquer coisa no gênero dos plenos poderes ao Executivo, com ratificação posterior, pelo Legislativo e intervenção judicial, quando

cabível. O velho estado de sítio, herdado da França, é inaplicável. O segundo não visa nada de propriamente institucional, no sentido da anatomia dos órgãos constitucionais e das suas relações: visa algo de muito mais profundo, uma orientação econômica e social que vá aos poucos transformando o Império brasileiro em Nação."

"Esta tese — explica — exigiria um tratamento muito dilatado, que abordei de passagem na aula com que encerrei o curso de Estudos Brasileiros, este ano, na Universidade de São Paulo."

Em resumo: "A minha tese é de que o Brasil teve a formação de Império e não de Nação, ao contrário dos Estados Unidos que tiveram, desde o século XVIII, uma formação nacional e não imperial. Não se confunda isto com imperialismo externo. O Brasil é um Império por sua estrutura social. Um Império dentro de um mesmo território, em que as regiões e as populações metropolitanas têm um status correspondente ao das antigas metrópoles do século XIX.

O exemplo que deveríamos seguir para construir uma Nação que substitua o Império, é exatamente São Paulo, que é o Estado brasileiro onde o desenvolvimento se estratifica cada vez mais em termos de Nação.

"Aos que consideram esta última alternativa como gratuita ou abstrata, peço humildemente que reflitam melhor sobre ela. Inclusive o grande empresariado. O futuro do nosso povo depende muito da solução desse problema: transformar, no Brasil, o Império em Nação."

O Problema Institucional — 5

AI-5 IMPEDE DISTENSÃO, DIZ JURISTA

O professor Caio Mário da Silva Pereira entende que o processo de distensão política promovido pelo presidente Geisel — "louvável a todos os títulos" — não terá projeção efetiva à sombra do Ato Institucional nº 5, cuja revogação, a seu ver, concretizará esta política. Para o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o AI-5 já teria cumprido as finalidades que o inspiraram e considera que, encarado ao lado dos resultados que produziu, é inequívoco o seu saldo negativo.

Para o professor Caio Mário, a legislação brasileira sempre dotou o Governo de instrumentos adequados à manutenção da ordem e preservação das instituições. "Rememorando os acontecimentos que ensejaram a sua outorga, vejo fortalecida a minha convicção de que o AI-5 foi gerado por acontecimentos que sofreram um dimensionamento exacerbado. A perspectiva da distância veio, todavia, revelar que se tivesse havido maior equilíbrio nos juristas que ocupavam pastas ministeriais na época, a crise teria sido facilmente superada sem a necessidade de recorrer a medidas legislativas ao arripio da nossa formação cultural".

Colocando-se, para argumentar, dentro do ângulo dos que consideram sua outorga indispensável à ordem pública, observa ser forçoso convir que ele já teria preenchido as finalidades que o inspiraram.

"O Brasil — disse — vive um clima de tranquilidade política e social. A opinião pública consciente do País está convicta de que o desenvolvimento nacional está em marcha segura, prognosticando a nossa independência econômica e permitindo antever a promoção à categoria de país industrial. Já se criou processo de conscientização que nos vai liberando daquela deformação que nos dava o pejorativo de "país do carnaval". Deficiências culturais vêm sendo sanadas."

A seu ver, o exame global de nossas condições sócio-políticas revela uma tomada de posição firme. Realizaram-se eleições em 1974 em ambiente estável, sem que os resultados mudassem o aspecto geral, sem que o fantasma do AI-5 fosse acenado ao povo brasileiro com as características de estandarte do medo.

"Adentrando na sua filosofia, o que dele reflete é, hoje, tão-somente o sentido de ameaças desvinculadas do realismo nacional. Alguns exemplos apenas: as liberdades individuais suspensas e o habeas corpus emasculado somente servem de desculpa ou de co-

bertura para desmandos cometidos por autoridades inferiores, que não têm condições de exercer a sua função mantenedora da ordem sem a cobertura da violência e da arbitrariedade”.

ACÇÃO POLITICA FOI PREJUDICADA

Caio observa que a atividade política ressentiu-se do fantasma do AI-5, abdicando o Legislativo de suas prerrogativas, até mesmo no campo legisferante, e afugentando das Casas do Congresso elementos de reconhecido valor. “Haja vista — disse — a sua total abdicação aprovando um Código do Processo condenado pela unanimidade dos que praticam a vida judiciária, e logo depois editando lei que repeliu as poucas emendas oriundas da contribuição legislativa”.

“Contrariando a filosofia do Governo, cometem-se atentados contra os direitos humanos, desprestigiando o País no concerto das nações civilizadas. E o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, destituído de todo poder de execução, ainda mesmo se confiada esta à ação do Ministro da Justiça que a ele preside, acomoda-se na falta de reuniões, numa espécie de confissão da própria inocuidade” — disse, ainda exemplificando, para lembrar: “A corrupção e os desmandos podem ocultar-se sob o manto protetor da censura à imprensa e campear desembaraçadamente, em prejuízo dos créditos nacionais e do erário público.”

E enfatizando tudo isto, cita a suspensão das garantias constitucionais da magistratura, que transforma a função jurídica em ato de heroísmo de alguns juizes, enquanto massifica os demais como rebanho intimidado, sempre no receio de uma espada de Dâmoqueles suspensa sobre suas cabeças. “O Poder Judiciário, sem os atributos da vitalidade e da inamovibilidade age sem independência e sem desembaraço. Quando a Justiça se intibia, os cidadãos se recolhem. E faltam as afirmações indispensáveis ao funcionamento da democracia”.

Dai considerar que, colocado o AI-5 “do foco vivo de uma observação percuciente, e encarado do lado dos resultados que produziu”, é inequívoco o saldo negativo. “Historicamente considerado” — disse — “o desserviço do Ato-5 é flagrante. Tal como acontece no mundo físico, assim também no plano social todo esforço repressivo provoca reação igual e contrária”.

Assinala que “quanto mais forte for o instrumento de contenção das liberdades públicas e mais rígida a repressão, mais se aguçam os processos contrários”. Observa que em nenhum povo um regime autoritário consegue perpetuar-se. Mais longa num país, mais breve em outro, é irrecusável, a seu ver, a derrota de todo regime autoritário. “E então, o que o testemunho da História atesta é que o movimento pendular dos acontecimentos sociais gera excessos tanto mais incontrolados e destruidores, quanto mais tenha sido ativa e pertinaz a força antidemocrática”.

Reforma constitucional

Advoga o professor Caio Mário, com sua experiência de jurista e de antigo Chefe de Gabinete do Ministro Milton Campos, alterações na Constituição vigente. Adverte contudo contra a preocupação “de salvar a Pátria a golpes de leis” e à espécie de crença no mudancismo miraculoso. “Todas as vezes que os problemas sociais e políticos se agravam, ou que uma crise institucional se esboça em termos mais ou menos acentuados, apela-se desde logo para a panacéia de uma reforma constitucional de profundidade” — assinala.

“Compare-se a nossa organização com a norte-americana. Promulgada a Constituição daquele país pela Convenção da Filadélfia, no Século XVIII, ainda está vigente até hoje. Ninguém pode dizer que a nação norte-americana tenha permanecido estática. Ao contrário. Passou por imensas transformações políticas, sociais e econômicas. A abolição da escravatura gerou a Guerra de Secessão. A revolução industrial do Século XIX atingiu-a em cheio. Duas guerras mundiais neste século foram ganhas em função de seu potencial mecânico e humano. A crise econômica de 1929 alterou a sua estrutura. O New Deal do período rooseveltiano reergueu-a. Seu Poder Judiciário

rio afeiçoa as disposições aos imperativos da evolução política e econômica. A Corte Suprema constrói com firmeza uma doutrina adaptável às contingências. E, quando se torna necessário, o Congresso aprova emenda que se incorpora ao texto, a ele aderindo de modo natural e sem abalos.”

“Enquanto isto, somente neste século, já tivemos numerosas constituições em substituição à da primeira República, de 1891: sua reforma de 1926; sua substituição pela Lei Orgânica da Revolução de 1930; a Constituição liberal de 1934; a Carta fascista de 1937; a nova Constituição liberal de 1946; o Ato Adicional Parlamentarista de 1961; o retorno ao presidencialismo de 1962; a reforma constitucional de 1967; a nova reforma constitucional de 1969; e como condimentos políticos do último decênio, Atos Institucionais, de que se destacam os de números 1, 2 e 5, atingindo fundo as instituições republicanas e a formação democrática.”

Adverte o professor Caio Mario para a necessidade de todos se convencerem de que uma nação não se constrói politicamente “pela promulgação saltitante de leis orgânicas”. “Ela há de resultar de um processo sedimentário, cultural e estável. As experiências políticas causam mais males do que bens”.

Confessa o presidente da OAB que, acompanhando com todo o empenho o movimento que ora se processa no País, não é sem certa melancolia que toma conhecimento do que chama de dois pólos desta volúpia constitucionalista. “De um lado, alguns querem reforma de toda a Constituição, substituição desta por outra inteira, novinha em folha, sem saberem precisamente o que deve ser objeto de reforma. É a tese da mudança por simples prazer de mudar, sem a consciência do que deva ser mudado. De outro lado, a proliferação de emendas constitucionais imediatistas e sem grandeza, refletindo propósitos eleitoreiros ou interesses locais. Num e noutro caso, falta amadurecimento”.

Advoga portanto alterações na Constituição vigente, “sem a volúpia mudancista” e não esconde seus receios de que “uma nova Constituinte, investida de “poderes satânicos” de uma ampla outorga popular, venha a gerar instrumentos constitucionais sem objetivismo e sem o sentido da realidade, como aconteceu com o de 1934, que nos atirou nos braços de um estado-novismo de extrema direita, ou como o de 1946 que propiciou o clima insustentável de 1962-1963”.

A seu ver o que o realismo da vida institucional brasileira exige pode ser cumprido mediante alterações de alguns pontos apenas na Constituição em vigor, sem a necessidade de considerá-la toda imprestável, e depois repetir no novo texto quase tudo que está contido neste, dado então como imprestável.

Cumprir, no seu entender, indicar os pontos em que o regime sofre o emperramento das fricções e aperfeiçoá-los, por emendas às reais exigências do País.

“Logo no primeiro plano, avulta a matéria relativa à competência tributária. É este um ponto de permanentes queixas dos Estados. As desigualdades econômicas são fonte perene de reivindicações mais ou menos frequentes, em nome do atendimento às necessidades locais, como ainda em razão do princípio federativo, gravemente atingido pela falta de autonomia financeira das unidades subordinadas ao poder econômico da União.”

Outro ponto, segundo o professor Caio Mário, merecedor das atenções, no momento, refere-se à “fiscalização financeira e orçamentária”, cumprindo que se dê ao Tribunal de Contas maior flexibilidade, para atuar mais eficientemente e com maior presteza.

“O Ministério Público requer maior poder e maior iniciativa. Não é raro verem-se os nossos juristas procurando na sistemática alienígena, inspiração para criar-se no nosso País uma autoridade a quem os interessados se dirijam, encaminhando suas denúncias. A idéia é salutar. Mas a criação de tais organismos será dispensável, desde que se atribua ao Ministério Público maior iniciativa para ações, cíveis ou penais”.

Enfatiza que o Poder Judiciário está reclamando reforma urgente e profunda. “No ano passado — rememora — por iniciativa do

Ministro Eloy da Rocha, então presidente do Supremo Tribunal Federal, todo o País movimentou-se para o estudo da questão. Participei eu mesmo de mesa-redonda sob a presidência do Ministro Themístocles Cavalcanti, na Fundação Getúlio Vargas, e tenho acompanhado com o mais vivo interesse o desenrolar dos acontecimentos. As sugestões que o Ministro Djaci Falcão anuncia orçarem por centenas de volumes, serão por ele enviadas ao governo. Uma reforma constitucional não pode omitir o Judiciário, para lhe dar maior eficiência, melhores condições aos juizes e por isto mesmo exigir melhor seleção no ingresso aos quadros da magistratura, ao mesmo passo dotando seus órgãos fiscalizadores de melhores condições correcionais. Não desço, aqui, às minúcias da reforma judiciária, para não me desviar dos rumos globais desta entrevista, mas encareço que somente um Judiciário independente e capaz pode conter os abusos e resguardar as liberdades públicas e os direitos individuais".

No que toca ao capítulo dos direitos e das garantias individuais, recomenda que será bom imprimir maior ênfase à afirmação dos direitos da pessoa humana e sua mais eficiente defesa.

"A ordem econômica, a família e a educação, já cuidadas na Constituição vigente, poderão ser retocadas para acentuarem-se alguns pontos que a experiência aponta como objeto de considerações atuais, como é a questão da chamada elitização do ensino, que, como professor universitário, a todo momento percebo estar na mira dos alunos". Mas o que sobretudo lhe parece aconselhável "é não abrir flanco a que a reforma constitucional se preste a ensanchar soluções pessoais e favorecimentos, sempre arpoados na causa de suas disposições gerais e transitórias".

Partidos Políticos

Observa o Professor Caio Mário que os partidos políticos carecem de filosofia, sendo agrupamentos ocasionais ou arregimentação de forças ou até de fraquezas. "No regime constitucional de 1946 — assinala — cada vez que um político era desatendido, contrariado ou derrotado, realizava a sua frustração criando um novo partido. E era aquele delírio de siglas, que muitas vezes se revelaram em negociações espúrias, de apoimentos e barganhas, quando não se descaminhavam em negociata franca, traduzida em somas de dinheiro no pagamento de traficâncias".

Extinguindo esta orgia partidária, recorda que a Revolução criou dois partidos. Mas eles não representam, de maneira nenhuma, convicções políticas. "O eleitor não crê na fórmula de seu partido (se é que se pode ligar esta palavra ao possessivo sem expressão). E, para manter o eleito nos quadros do organismo que lhe deu mandato, é necessário invocar a sanção contra a infidelidade partidária".

Destaca que o País conta com uma certa minoria mais ou menos ilustrada e uma grande massa populacional sofredora e abandonada e voltando os olhos para a vida partidária, "vemos dois partidos elitizados, disputando as vantagens da representação popular mas sem afinidade nenhuma com o povo, na expressão simples do homem da rua, do trabalhador rural, do operário urbano".

"Quem se dá ao capricho de ler os estatutos e programas dos partidos que disputam a qualidade de porta-vozes do povo brasileiro, observa a sua quase identidade. Troquem-se as denominações, e ninguém perceberia" — disse.

Acredita portanto na necessidade de um terceiro partido capaz de abrigar forças populares autênticas e, ao mesmo tempo, arregimentar aqueles que, descrentes da representação expressa nas agremiações existentes, voltem as suas esperanças para os extremismos, sempre à espreita da captação dos desesperados".

Parlamentarismo—Presidencialismo

Afirma o Professor Caio Mário nunca haver tido um momento de dúvida em relação ao presidencialismo como a forma de governo adequada ao Brasil. "Ouço e leio, com certa melancolia, os hinos ao parlamentarismo, enaltecido como o regime capaz de absorver as crises políticas sem tumultuar a vida nacional. Recordam seus

propagandistas o período dito de estabilidade política do Império, esquecidos de que na vigência da carta de 1924 nós forçamos a abdicação de um imperador e tivemos de pôr termo à Regência com a ficção absurda de fazer de uma criança um imperador; esquecidos de que o parlamentarismo somente funcionou porque a autoridade política de Pedro II, convertido em poder moderador, realizava o equilíbrio partidário; e principalmente esquecidos de que a verdadeira crise que o Império sofreu com a abolição da escravidão, o parlamentarismo não teve condições de debelar, resultando na subversão total do regime e instituição da República".

A instabilidade política brasileira, sem tradição partidária e sem definição programática, não se compadece, a seu ver, com o regime de gabinete. A vida parlamentarista, ao invés de evitar problemas quadrienais para a eleição do Presidente da República, irá multiplicá-los n vezes por ano, no desencadeamento das ambições que somente se satisfarão com a derrubada do ministério e ascensão à chefia do governo.

"Os países europeus, onde a politização das massas é uma realidade histórica, dão-nos o testemunho de como a composição de um gabinete atinge proporções tão graves, que se reflete na vida econômica, subvertendo a ordem e gerando greves desordenadas e inconvenientes. Outros, na aparência de um parlamentarismo nominal, reforçam de tal modo os poderes do chefe de Estado, que o colocam em condições muito mais autoritárias que no regime presidencialista."

O Brasil, segundo o Professor Caio Mário, necessita de um regime que institucionalmente reúna numa só pessoa os atributos de chefe de Estado e de chefe de governo, dotando-o da autoridade para dirigir a política econômica, para ser o chefe das Forças Armadas, para ter a iniciativa consciente e construtiva dos projetos de leis de interesse nacional. "Mas isto sem carisma. Sem deformação autocrática" — adverte.

"O Brasil — recomenda — tem necessidade de um regime em que o Congresso efetivamente assuma a liderança da vida política, não abdique de seu poder, mas não se desgoverne nos excessos imediatistas."

Não existe, a seu ver, milagre parlamentarista nem mística parlamentarista que, da noite para o dia, dê disciplina, imprima ordem, assegure o processo como o toque de vara mágica. "O que há é a preocupação experimental. É o vamos ver aplicado à vida social, na procura de fórmula diferente, como fator de transformação. Povo naturalmente instável, improvisador e imaginoso, como o nosso, encontrará na inconstância da política de gabinete inspiração para os seus devaneios".

"Mas não é isto que o País precisa. Tem a obrigação de se fixar num regime de estabilidade institucional, para não perder a sua grande oportunidade de afirmação no concerto das nações. Já deixou passar uma primeira. Enquanto outros países, de idade independente equiparável ao nosso, promoveram o desenvolvimento no último quartel do século XIX e no primeiro deste, nós nos deixávamos seduzir num porque me ufanismo abstrato e nos deixamos perder em competições políticas personalistas."

Acha que, se o presidencialismo tem padecido de falhas, será o caso de se emendarem os erros, não de se mudar de roupagem.

O voto distrital, observa, não é novidade no Brasil, já tendo sido exercido na primeira República. "Tem vantagens e desvantagens. Realiza o equilíbrio da representação, policiando as campanhas, reduzindo seus encargos, imprimindo maior autenticidade aos mandatos por oferecer ao eleitorado a oportunidade de efetuar a escolha dentro de lista reduzida e adequada à região. Mas tem o inconveniente de não permitir a eleição de valores de âmbito geral, conhecidos e sufragados em todo o Estado, mas sem uma radicação acentuada em determinado distrito".

No balanço geral, inclina-se pela forma atualmente em vigor, por lhe parecer que o voto distrital promoverá redução qualitativa na vida parlamentar, sem corrigir as deformações que "seus corifeus lhe atribuem".

Com relação às eleições, diz ser próprio do regime presidencialista a concentração de poderes nas mãos do chefe do Executivo. A propósito, conta a anedota atribuída a Abraão Lincoln, que, ao ouvir os votos de seus ministros em certa medida, contou-os, um a um, e proclamou o resultado: "Dez votos pelo **não**, um voto pelo **sim**; ganhou o **sim**. Era a sua decisão.

"O fator neutralizante da hipertrofia do Executivo — disse — reside no encurtamento do mandato, que é colocado na cifra média de quatro anos. Os observadores políticos de nossa vida republicana costumam assinalar que um presidente na verdade, tem tido o seu período eficiente reduzido a dois anos ou pouco mais. O período de implantação do governo obrigatoriamente requer o tempo indispensável a prover os cargos no plano infra-ministerial, consumido de um mês a dois."

"Passados dois anos — completa — esboça-se o problema sucessório, vem a campanha presidencial, e, eleito o novo governante, é sol nascente para o qual todos se voltam."

Cumpra então corrigir estes males, pois se é inconveniente a todos os títulos a extensão dos mandatos e o continuísmo que sempre evitamos proibindo as reeleições, não menos inconveniente é a descontinuidade administrativa. "Esta causa ao País males às vezes irreparáveis, quando um novo presidente decide desconsiderar ou condenar a obra empreendida pelo seu antecessor. Reformula o planejamento das obras, subverte a política econômica e financeira, altera tudo".

Entende, por outro lado, que as eleições diretas podem ensinar a vitória da demagogia e da corrupção. "Foi o passivo emocional acumulado das campanhas políticas de Rui Barbosa e Nilo Peçanha que acabou desaguando no Estado Novo, com todos os males da ditadura" — lembra.

"Sopesados os benefícios liberais da eleição direta e os inconvenientes que engendra, enxergo maiores males do que benefícios. E defendo a eleição indireta, corrigida, entretanto, pela proibição de se reeleger e bem assim, por medidas de contenção dos excessos advindos da influência que pode exercer o presidente na escolha do seu sucessor."

Esses contrapontos podem, a seu ver, ser colocados em três pontos: "O primeiro é a elevação numérica do colégio eleitoral. Quanto mais numerosos, menos suscetível de influências. O segundo, mais profundo e democrático, reside em que aquele colégio eleitoral deverá compor-se dos novos eleitos e não dos que terminam, o mandato. É muito mais racional que a escolha do presidente da República ocorra após as eleições legislativas, do que antes delas. Desta sorte, a opinião pública, manifestando-se na escolha dos representantes no Legislativo federal, estadual e municipal, compõe o organismo que escolherá o presidente, em função dos pendores eleitorais que acabam de ser revelados. Assim dispondo, a escolha do Chefe do Executivo espelhará as atualizadas tendências políticas do eleitorado. O terceiro, é o escrutínio secreto no Colégio Eleitoral, acobertando os delegados eleitorais de toda influência".

Quanto às demais escolhas — governadores de Estado e prefeitos municipais — preconiza a eleição direta. "Já ali os males são menos intensos e o voto universal, direto e secreto, tumultua em menor grau a vida política.

Papel das Forças Armadas

Para o Professor Caio Mário o poder moderador, criação constitucional do Império, transferiu-se, na República, para as Forças Armadas. "Responsável o Exército brasileiro pela sua proclamação, considerou-se, a princípio só, e posteriormente associado à Marinha e à Aeronáutica, como uma espécie de **fiador** das instituições. Matendo a ordem interna, e assegurando a soberania externa, as Forças Armadas têm sustentado, nos momentos graves, a subsistência das instituições republicanas. Especialmente nos últimos tempos esta missão ficou mais acentuada".

Recorda que quando o processo sucessório degenerou em 1945, com as manobras continuístas de Getúlio Vargas, foram as Forças Armadas que o levaram à renúncia, propiciando as eleições presidenciais. "Novamente eleito e novamente turbando o processo eleitoral para permanecer no poder, intervieram as Forças Armadas em 1954 para assegurar o funcionamento democrático".

Assinala: "Quando nós sentimos, em 1964, que o País se despenhava no abismo dos extremismos, ao arripio de nossa formação histórica, apelamos mais uma vez para as Forças Armadas, solicitando a sua intervenção, que chegou firme e segura".

Participando diretamente da Revolução, junto ao governador Magalhães Pinto e, em seguida, empenhado no processo de sua estabilização na chefia do gabinete do Ministro Milton Campos, oferece seu testemunho de como agia a Revolução no restabelecimento das instituições republicanas.

"Retomando, em seguida, o curso de minhas atividades profissionais, nunca deixei de acompanhar, posto que à distância, o curso dos acontecimentos. E pude ver que o processo político, sob o comando das Forças Armadas, passou por várias etapas, que como observador e como jurista divido em três fases".

"A primeira — enumera — que eu diria revolucionária propriamente dita, considerada transitória; seria a fase do expurgo, do afastamento dos elementos subversivos, das reformas legislativas indispensáveis a recolocar o País nos quadros democráticos, de que os desatinos que a política populista e a tentativa de República Sindicalista estavam cometendo. Esta fase inicia-se com o presidente Castello Branco, e abalada embora pela outorga do AI-2, prossegue com o Presidente Costa e Silva, cujos intentos democráticos são perfeitamente conhecidos."

"A segunda fase, que se inicia ainda no Governo Costa e Silva, com o AI-5, foi o recrudescimento da Revolução. O processo de retorno às práticas constitucionais foi subitamente interrompido, e sob o presidente Médici a evolução democrática sofreu enormes reveses. Não se pode levar totalmente a débito das Forças Armadas este endurecimento. Para ele concorreu a excessiva preocupação de fidelidade revolucionária de elementos civis, dentre os quais não posso omitir os Ministros da Justiça de um e de outro governo que ao invés de levarem uma palavra de equilíbrio e de resistência, contribuíram enormemente com a sua acomodação e seu propósito de servir indiscriminado, para o divórcio entre o governo e a opinião pública."

"A terceira fase, da distensão, deve-se à iniciativa do Presidente Ernesto Geisel. Ela está, ainda, ensaiando tímidos passos, e encontrando obviamente, resistência de quantos acreditam que a manutenção da ordem interna somente se obtém à custa das liberdades individuais. Sem embargo de sua inequívoca inspiração patriótica é de toda a evidência que os créditos políticos nacionais não podem ser permanentemente anulados. A vida política tem de ser devolvida aos políticos. E posso dizê-lo, totalmente insuspeito, porque nunca fui político."

Aos políticos cabe, segundo o Professor Caio Mário, "o bom senso de retomarem as atividades que lhes devem pertencer, sem os excessos que estimulem nos aproveitadores os desvios que tanto concorreram para lhes ser retirado o comando político". E o seu sentido de equilíbrio que ajudará a abertura já esboçada, auxiliando o Presidente da República nos seus anunciados propósitos.

"Quanto às Forças Armadas — observou — cumprido que foi o seu patriótico objetivo de salvaguardar as instituições democráticas dos riscos a que estiveram expostas há doze anos atrás, podem, no processo futuro, abster-se da participação direta no comando estatal. Transferindo-o aos civis, não somente preservam a sua imagem de toda deformação e de todo desgaste que o poder continuado acaba trazendo a quem o exerce, como ainda projetam o nome do Brasil no plano internacional. Quem, como eu, tem tido contato com os meios intelectuais da Europa e dos Estados Unidos, ouve, com certa melancolia, as referências ao nosso País, numa generalização

abrangente de toda a América Latina. E no plano político, o que costuma ser apontado como uma das características sul-americanas é a ocupação constante do governo pelos militares”.

O Problema Institucional — 6

BALEEIRO SUGERE A CRIAÇÃO DE UMA CORTE CONSTITUCIONAL

A transformação do Supremo Tribunal Federal numa corte constitucional, como a Corte Suprema dos Estados Unidos, com a missão de eliminar os conflitos de poderes e garantir os direitos civis é a sugestão do ministro Aliomar Baleeiro para o impasse político nacional. O ministro recordou que a Corte Suprema dos Estados Unidos já foi chamada de Constituinte permanente e de terceira câmara do Congresso, “porque, às vezes, serve de freio deste, se muito afoito ou de acelerador, se lerdo ou tardo”.

A nova corte constitucional teria a missão de julgar os **habeas corpus**, as seguranças contra o Presidente da República, o Congresso Nacional, e todos os tribunais superiores, acordos entre o Brasil e outros países e entre a União e os Estados, os crimes do presidente da República, do vice-presidente, de ministros, embaixadores e parlamentares e os recursos de civis condenados pelo STM por atos políticos.

Trigueiro

A tese de que o Ato Institucional nº 5 pode ser revogado pelo Congresso foi aprovado também por Aliomar Baleeiro, este mês aposentado como ministro do Supremo Tribunal Federal, onde foi colega, como na Câmara, de Oswaldo Trigueiro, o primeiro a levantar a viabilidade jurídica dessa medida por meio de emenda à Constituição, iniciativa em que senadores e deputados poderiam se antecipar ao presidente da República.

Aliomar Baleeiro acredita que essa possibilidade é válida e que a própria revogação poderia ser parcial, de modo a não privar o governo revolucionário de todo o instrumento.

“Concordo inteiramente — frisou — com o velho amigo e colega, ministro Oswaldo Trigueiro, em que, do ponto de vista exclusivamente jurídico, a revogação total ou parcial do Ato Institucional nº 5, de dezembro de 1968, pode ser obra exclusiva do Congresso e será tão válida quando se tivesse a iniciativa do chefe do Estado, prevista no artigo 182 da Emenda nº 1 de 1969.”

Baleeiro fez questão de acentuar sua concordância com todos os outros pontos defendidos por Trigueiro no pronunciamento inicial da série “O problema institucional”.

“Só divirjo de Trigueiro quanto a seu pessimismo em relação aos resultados da adoção do governo de gabinete ou regime parlamentar no Brasil” — destacou o jurista, que continua acamado em sua residência depois de sofrer problemas cardíacos há um mês, preparando-se para mudar para o Rio de Janeiro nos próximos dias, assim que liberado pelos médicos.

Ao defender o parlamentarismo, Aliomar Baleeiro lembrou que o próprio Oswaldo Trigueiro “reconhece que o presidencialismo só produziu algum fruto nos Estados Unidos, ao passo que o parlamentarismo floresce nos 17 Estados de Direito que realmente funcionam no mundo de hoje”: “Continuo a ter no governo de gabinete a mesma fé do professor Raul Pila, de luminosa memória” — acrescentou.

Segundo Aliomar Baleeiro, nas nações onde há o presidencialismo, o Poder Executivo está em crise, como nos Estados Unidos, abalados desde o “Caso Watergate”, e alguns países da América Latina entre os quais cita a Argentina. Por outro lado, onde há o parlamentarismo, ele encontra o Executivo em posição estável resolvendo os conflitos democraticamente, como a Inglaterra, onde a alternativa de poder entre trabalhistas e conservadores elimina eventuais crises.

O ministro explicou que a própria análise histórica comprova que no parlamentarismo a democracia é mais forte que no presiden-

cialismo: “a passo que uma Constituição rigidamente presidencialista como a nossa, pratifica e imobiliza o poder discricionário do presidente da República contra cujos abusos não há outra solução senão os levantes das Forças Armadas” — afirmou Baleeiro, para quem o modelo presidencialista brasileiro é uma caricatura grosseira de um retrato já feio, referindo-se à imitação do modelo norte-americano.

Justiça

Existem no País duas realidades, na opinião de Aliomar Baleeiro: uma, da Constituição escrita e outra, da Constituição viva, o que se comprova na análise do relacionamento entre o Executivo e o Judiciário. Por exemplo, no Direito escrito garante-se uma série de coisas que, na prática, são cumpridas diferentemente, como a perda da vitaliciedade dos cargos de juiz, cabendo ao Executivo determinar quando e como poderão os juizes ser afastados e aposentados, por corrupção ou subversão.

Baleeiro não concorda com isso, embora reconheça que esse “remédio extremo vem sendo pouco adotado, “todavia, no Direito escrito há ameaças que, na prática, vêm sendo toleradas”.

Assim, defende a revogação parcial do AI-5, de modo a se eliminar as restrições atuais ao **habeas corpus** e devolver aos magistrados as garantias que a própria Constituição lhes assegura, “mesmo por que, na naturalidade, elas são obviamente desnecessárias”. Especialmente, destacam que as restrições dos juizes são feitas a dois artigos do AI-5. O primeiro é o artigo 6, que suspende as garantias de vitaliciedade e inamovibilidade da magistratura. O segundo é o artigo 10 que exclui o **habeas corpus** como instrumento de defesa de pessoas indiciadas ou denunciadas como autoras de delitos ali enumerados.

Para ficar com o restante da atual competência do STF, propôs a criação de outro tribunal de alto nível, ao primeiro inferiorizado em hierarquia, que se encarregaria de julgamento de todos os recursos extraordinários que não envolvessem matéria constitucional. Atualmente, os recursos extraordinários representam mais de 50% da carga do Supremo e, por isso, o antigo ministro acredita que a modificação judiciária poderia tornar a Justiça mais rápida e barata. “Alentidão — observou — é o calcanhar de Aquiles de nossa Justiça”.

Além disso, Aliomar Baleeiro defendeu a reforma constitucional para restabelecer em 16 o número de juizes do Supremo, como ocorreu entre 1965 e 1968, quando eles voltaram a ser onze (mesmo com a criação da outra corte constitucional, o número de juizes do atual STF deveria ser 16 em sua opinião). Acentuou que este é um problema que deve interessar não apenas a juizes e advogados, “mas a todos os cidadãos, pois eles eventualmente, podem ter direitos e interesses pendentes no STF”.

Com 16 juizes, o Supremo Tribunal Federal poderia voltar a funcionar com três turmas, como entre 1965 e 1968. Nesse período, o STF chegou a julgar 6.869 processos em apenas quatro meses de 1966, número que superou o total julgado em todo o ano anterior. Por isso, Baleeiro acredita que o restabelecimento do número de juizes seria uma solução mais prática do que a criação de um segundo Tribunal Federal de Recursos, providência também cogitada.

O problema institucional — 7

MEDEIROS DEFENDE A LIMITAÇÃO DO AI-5

“O Ato nº 5, como medida de emergência, deve ser limitado no tempo e abolido, afinal, com a inclusão no corpo do texto constitucional de medidas que permitam, sem quebra das garantias fundamentais ou a desfiguração do regime democrático, o restabelecimento da ordem ameaçada ou violada”. Esta a opinião do ex-Ministro Carlos Medeiros Silva para quem “uma ação vigorosa e eficaz não se deve confundir com poderes despóticos.”

O ex-Ministro da Justiça do Governo Castello Branco e autor do anteprojeto da Carta de 1967 é favorável a uma reforma constitucional "que liberte os poderes políticos da Nação, ou sejam, o Congresso, o Presidente da República e os Partidos, de certos preconceitos constitucionais cuja origem remonta aos primórdios do racionalismo liberal". "Precisamos — disse — de um texto realista que, de certa forma, discipline os fatores que atuam na vida brasileira, sem coibir os seus anseios e sem permitir abusos e distorções, contrários aos interesses da Nação".

Constitucionalismo

Considera o Ministro Carlos Medeiros Silva que antes de focalizar diretamente "alguns aspectos da atualidade brasileira" se façam algumas considerações gerais sobre o problema constitucional. "A renovação do constitucionalismo entre nós — disse — começou com o Ato Institucional de 1964. Com ele libertou-se o legislador constituinte das influências européia e norte-americana, tão marcantes na fase monárquica e na primeira etapa republicana. Em 1934 e 1946 procurou-se harmonizar essas inspirações com os modelos europeus do pós-guerra. A experiência não foi salutar e a Nação reclamava a adoção de novos rumos, mais consentâneos com a realidade brasileira".

A seu ver, o Ato de 1964 (AI-1) e a Constituição de 1967, que consolidou as suas linhas fundamentais, contém as bases do novo constitucionalismo brasileiro, cujos contornos definidos ainda estão por delinear.

Recorda o ex-Ministro do Supremo que a Constituição, lei fundamental de um país, tem muitos conceitos e variadas são as suas definições. "Para Fernando Lasalle, líder socialista alemão, que em 1862 pronunciou conferências sobre o tema, a essência de uma Constituição é a soma dos fatores reais de poder que atuam no país. O texto escrito deve traduzi-los com fidelidade, e caso contrário, o conflito surgirá como o triunfo da vontade efetiva contra o pensamento escrito, mas abstrato, sem base na realidade".

Citando ainda Lassalle, lembra que os problemas constitucionais não são primariamente problemas de **direito**, mas de **poder**; a verdadeira Constituição de um país reside somente nos fatores reais e efetivos de poder, e neles atuam. "As Constituições escritas — adverte — não têm valor, nem são duradouras, salvo na medida em que expressam fielmente os fatores de poder, imperantes na realidade social. Recordou o político e jurista alemão a frase de Talleyrand, segundo o qual, com o apoio das baionetas, tudo se pode fazer, menos sentar-se nelas".

Na mesma linha de raciocínio, recorda o Ministro Carlos Medeiros Silva o mestre francês Duguit, para quem "os fatos são mais fortes que os textos e que o direito se encontra na realidade social e não nas fórmulas legais, por mais solenes que sejam".

"O nosso Carlos Maximiliano disse, na vigência da primeira Constituição republicana, que "uma Constituição não é repositório de doutrinas; é instrumento de governo que assegura a liberdade, o direito, sem prejuízo do progresso e da ordem". Mirkine-Guetzevitch, em estudo comparativo sobre as Constituições européias, observou, com propriedade, que "os textos não criam democracias".

Observa que o filósofo Hegel condenou os textos constitucionais **a priori**, a advertiu: "Cada povo tem a Constituição que lhe convém e que lhe é adaptada".

Cita ainda que Carré de Malberg aconselhava a brevidade dos textos constitucionais, que devem limitar-se aos "princípios essenciais no que concerne à organização dos poderes; as assembleias legislativas completarão a obra constituinte através de leis ordinárias ou de leis orgânicas".

A seu ver, o ponto alto no sentido da evolução do regime democrático, de cunho liberal, foi o discurso de Gettysburg, no qual Lincoln afirmou que "o Governo do povo, pelo povo e para o povo não desaparecerá da face da Terra".

"Mas o caminho da democratização — destaca Carlos Medeiros — havia de encontrar obstáculos, mesmo quando o constitucionalismo florescia. O manifesto comunista de Marx, com a apologia da força e da violência da ditadura do proletariado, continha a negação do princípio fundamental do constitucionalismo inspirado nas revoluções norte-americana e francesa do fim do Século XVIII. É que a idéia socialista ortodoxa, como a da planificação integral, contém em si os germes do anticonstitucionalismo."

Recorda que no século XIX, o constitucionalismo, a base do liberalismo econômico, tinha como objetivo "organizar a luta dos cidadãos contra o poder". Já no século XX a tendência, neste particular, é a "racionalização do poder", conforme observou Mirkine Guetzevitch.

"Em vez da constituição costumeira, defendida por De Maistre, ou fragmentada por leis constitucionais (modelo inglês e francês no século XIX) a Constituição escrita e rígida é também uma conquista dos tempos modernos, que teve início com o pacto federativo norte-americano. Boutmy, o publicista inglês muito conhecido de nossos antepassados, em estudo comparativo entre os regimes constitucionais da Inglaterra e da França, põe em evidência o fato de que ali os poderes políticos não foram criação de uma Assembleia Constituinte porque tinham existência histórica como a Magna Carta de 1215, o "Instrumento de Governo" de 1653, de Cromwell, o Bill de Direitos de 1688 e o Ato de Estabelecimento de 1701 que representam fases de composição entre os poderes da Coroa, dos Lordes e das Comunidades. Na França, libertos do antigo regime, os constituintes apelaram para os ideais abstratos, enquanto na Inglaterra continuaram fiéis aos fatos tradicionais".

Assinala que nos Estados Unidos, o pacto fundamental surgiu da luta entre os Estados, de início soberanos, e a União que surgia como poder maior. "A razão da estabilidade das instituições inglesas e de precariedade dos regimes franceses (14 Constituições de 1791 a 1875) é que, no primeiro, predominaram os fatos reais de poder, enquanto que no segundo caso, foi o apelo ao racionalismo abstrato, maior inspirador das instituições, de criação das assembleias, em conflito com as realidades".

"As Constituições de após a primeira guerra na Europa sofreram desta inspiração racionalista e foram denominadas "constituições dos professores" (Alemanha de 1919, de Preuss; da Áustria de 1920, de Kelsen; da Espanha de 1931, de Posada) e a despeito da sua perfeição técnica, tiveram curta vigência. Na França, o general de Gaulle procurou imprimir novos rumos ao constitucionalismo com o texto de 1958: as decisões mais importantes foram retiradas da Assembleia Nacional para a órbita do Chefe de Estado".

O prestígio das constituições, contudo, é crescente — observa citando André Hauriou ao comentar que pretender um país ingressar na sociedade internacional sem possuir uma Constituição seria como se apresentar em uma reunião noturna em traje de banho. E na ONU já participaram 140 Estados soberanos. "Aliás — assinala — a Declaração de Direitos do Homem, de 26 de agosto de 1789, em seu artigo 16, já prescrevia que "toda sociedade na qual a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes não é determinada, nem tem Constituição".

"Stefan Rozmaryn, professor da Universidade de Varsóvia, em trabalho recente, comentou o sentido das Constituições da Rússia de 1936, da Polónia de 1952, da Checoslováquia de 1960, da Iugoslávia de 1963 e da Romênia de 1965. Afirmou que a função social principal, a razão de ser da lei fundamental, consiste em exprimir o consolidar as instituições essenciais ao regime socio-econômico. A investidura do poder de decisão no Chefe do Poder Executivo que é a marca característica da Constituição Francesa de 1958, não deve ser, entretanto, uma ameaça, ou negação da clássica separação de poderes".

Lembra contudo a advertência de Montesquieu, de que "todo regime seria sacrificado quando o mesmo homem, ou mesmo corpo de notáveis, ou o próprio povo passasse a exercer os três poderes: o

de fazer as leis, o de executá-las e o de julgar os crimes e as contendas entre particulares”.

Problema é político

Passando a focalizar os “aspectos da atualidade brasileira”, afirma o Ministro Carlos Medeiros Silva que “a formulação de um texto básico continua a ser problema antes político que jurídico”.

“É necessário assentar certos princípios cardiais, quanto à organização e o equilíbrio dos poderes, os limites do intervencionismo econômico com a afirmação da iniciativa privada, conciliar o social e o individual, harmonizar a centralização das atividades governamentais com as autonomias regionais e locais. A tarefa do jurista surgirá, afinal para dar forma e estrutura a tais pressupostos básicos”.

A seu ver a Constituição de 1967 procurou configurar a realidade brasileira das últimas décadas. A pedido do presidente Castelo Branco elaborou, quando ministro da Justiça, um projeto normativo de maneira a reforma do processo legislativo implantada a partir do Ato institucional de 1964 delineasse os contornos legais da vida nacional. “Mas alguns líderes políticos do partido governamental na época e também na Assembléia Constituinte assim não entenderam. O meu projeto sofreu emendas de caráter conjuntural e tornou-se casuístico, contra o meu pensamento. A Emenda nº 1, de 1969, agravou esse retrocesso”.

Manifesta-se assim, por uma reforma constitucional que liberte os poderes políticos da Nação, ou sejam, o Congresso, o presidente da República e os partidos de certos preconceitos constitucionais, cuja origem remonta aos primórdios do racionalismo liberal.

“Precisamos de um texto realista que, de certa forma, discipline os fatores que atuam na vida brasileira, sem coibir os seus anseios e sem permitir abusos e distorções, contrários aos interesses da Nação. Carl J. Friedrich entende como último recurso do constitucionalismo, para que a democracia possa sobreviver nos países ocidentais, que se institua uma “ditadura constitucional”. A expressão pode parecer contraditória, mas ele explica que para resistir às pressões e às contestações é preciso armar o poder de instrumentos eficazes e de ação pronta quando o equilíbrio das forças estiver ameaçado”.

“O Governo que não dispõe de medidas capazes de solver as situações críticas está fadado a desaparecer. Assim os poderes extraordinário devem ser amplos, mas as condições de seu exercício é que devem ser restritos. Devem ter duração limitada no tempo. Uma ação vigorosa e eficaz não se deve confundir com poderes despóticos. As sanções contra os abusos e as contradições passam a ter cunho político, fora do mecanicismo jurídico, que se mostra quase sempre rígido e inadequado”.

Revela que o presidente Castello Branco recomendou-lhe o exame do artigo 16 da Constituição francesa de 1958 sobre os poderes conferidos ao chefe da Nação nos casos de agravamento das tensões políticas.

“Elaborei duas fórmulas jurídicas para adaptar o texto aludido ao modelo constitucional brasileiro. Mas vozes categorizadas dentro do governo e do partido majoritário, não concordaram com a inovação e as fórmulas projetadas não vingaram. Foi pena, porque a crise de 1968 teria tido, provavelmente, uma solução menos drástica do que a encontrada através do Ato nº 5.”

A propósito do AI-5, julga não ser ocioso recordar que sua inspiração (da qual participou) foi a de conjurar um grave conflito entre o Legislativo e a Executivo. “Como medida de emergência deve ser limitado no tempo e abolido afinal, com a instituição, no corpo do texto constitucional, de medidas que permitam, sem quebra das garantias fundamentais ou a desfiguração do regime democrático, o restabelecimento da ordem ameaçada ou violada”. — afirmou.

A seu ver, a próxima etapa do constitucionalismo brasileiro deve tomar por base a Constituição de 1967, que tem legitimidade por ter sido promulgada por uma Assembléia Constituinte, expungindo-se do novo texto “o casuismo que nela foi introduzido e

hoje está agravado com a emenda de 1969”. Entende que com o decurso do tempo, algumas questões de natureza política devem ser re-examinadas:

“A eleição dos Governadores, o resguardo das autonomias locais, o intervencionismo econômico, o planejamento teórico e avassalador, a estabilidade da moeda e o combate à inflação como meio de proteção das classes assalariadas, o desequilíbrio econômico-social provocado pelo novo sistema tributário, as demasiadas restrições impostas à iniciativa parlamentar, a rotina e a lentidão que contaminam e comprometem toda a organização judiciária e outros temas igualmente relevantes precisam de reformulação.”

Quanto às linhas gerais do processo legislativo, a eleição indireta do Presidente da República e o problema da Segurança Nacional, acredita havermos conquistado uma posição sólida. “De fato — disse — sobre o novo conceito de Segurança Nacional, reivindico a autoria do preceito constitucional que torna responsável para com ela toda pessoa natural ou jurídica. O alcance deste preceito e o destaque da matéria para um capítulo especial, separado do que se refere às Forças Armadas, enseja soluções eficazes, através de decretos-leis, para as crises que se gerarem no tempo”.

Entende que a criação do Estado de Emergência completaria os instrumentos destinados “a dotar o Chefe do Governo dos poderes indispensáveis à proteção dos direitos fundamentais contra as ameaças extremistas de ruptura da ordem democrática e da sobrevivência da Nação como potência soberana”.

Considera Carlos Medeiros Silva o regime parlamentarista incompatível com as tendências brasileiras, preferindo o presidencialismo “que permite concentrar no Chefe da Nação os poderes de decisão ante os conflitos institucionais de natureza grave”. Quanto ao papel das Forças Armadas, observa que elas, no Brasil, sempre atuaram nos momentos de crise, como um dos mais ponderáveis fatores de poder. “Num mundo em transformação — disse — têm elas papel decisivo no curso dos acontecimentos, como elemento de equilíbrio, de guarda e de preservação dos valores fundamentais da nacionalidade”.

O modelo político brasileiro, segundo o ministro Carlos Medeiros Silva, está sendo moldado à luz da experiência dos últimos anos, embora ainda haja muito que pesquisar e aperfeiçoar. “Ele — advertiu — não será obra de pessoas nem de grupos, mas de toda uma geração que hoje já se mostra emancipada dos preconceitos individualistas e liberais, mas que vê na concentração de poderes em pessoas ou órgãos, uma ameaça à plena manifestação e afirmação dos princípios que fazem a prosperidade do povo e tornam efetivos os anseios de paz e segurança de toda a Nação, organizada e regida por normas legais, e imune portanto ao arbítrio e ao despotismo de pessoas, grupos ou facções”.

O problema institucional — 8

JURISTA DIZ QUE AI-5 AFETA RELAÇÃO DE PODERES

“Não consigo ver nem como nem porque o AI-5 deva ser mantido, integrando-se o seu texto na Constituição Federal. As medidas que nesse Ato se instituem, afetando todas elas a normalidade da mecânica dos poderes e o elenco de direitos reconhecidos ao indivíduo, são incompatíveis, por isso mesmo, com o texto permanente em que estruturam os três poderes e se contém na Declaração dos Direitos” — disse ontem o Ministro Seabra Fagundes, para quem “a incompatibilidade do AI-5 com a vivência normal da ordem jurídica não exclui que se instituíam algumas normas ou instrumentos capazes de funcionar, ao lado dos já existentes, para utilização nos momentos críticos”.

Manifestando-se contra a perpetuidade do AI-5, disse o Ministro aposentado do STF e ex-ministro da Justiça no governo Café Filho ser necessário atentar, a propósito de sua perpetuação, “que o comando do fenômeno político em nossos dias escapa, ora mais, ora

menos, porém escapa, ao controle das facções que detêm o poder". "Basta ler o noticiário dos jornais concernentes à Rússia e à Espanha. Por isso, nunca será demais ouvir-se a advertência de Disraeli: 'Governar não é conter, é conduzir'".

AI-5

Ao manifestar-se contra a manutenção do AI-5 ou sua integração ao texto constitucional, em razão de sua incompatibilidade com a Declaração de Direitos, lembrou o Ministro Seabra Fagundes: "Naquele Ato se permite ao Chefe do Poder Executivo da União, a seu juízo exclusivo: decretar o recesso do Congresso e dos demais órgãos legislativos (artigo 2º), passando as funções legiferantes aos órgãos executivos das órbitas correspondentes; decretar a intervenção em qualquer Estado ou município sem limitações de motivos (artigo 3º); suspender ou cassar direitos políticos e mandatos legislativos (artigo 4º); suspender as garantias fundamentais do Poder Judiciário e do funcionalismo, podendo demitir, aposentar, remover etc. os seus titulares (artigo 6º); determinar, com base em investigação administrativa, o confisco de bens dos que hajam enriquecido ilicitamente com dinheiros públicos (artigo 8º)".

"Ora — indagou Seabra Fagundes — como restituir ao País uma vida institucional que se situe acima do arbitrio pessoal, deixando ao titular uno do Poder Executivo interferir na essência dos demais — na do Congresso para privá-lo da sua atividade por tempo indeterminado, na do Judiciário para substituir de imediato quantos queira dentre os seus titulares?"

Isso também se aplica, a seu ver, com referência à faculdade de intervir, ao seu nuto, em quaisquer Estados ou Municípios. O que significaria a negação aberta "e a título permanente, de dois princípios básicos permanentes: o federativo e o da autonomia municipal".

"Do AI-5 — disse — só se poderiam integrar no texto constitucional permanente, ainda que de modo rebarbativo, a permissão para demitir, aposentar, etc., nos quadros do funcionalismo, independente de inquérito administrativo e a possibilidade de confisco sumário de bens adquiridos ilicitamente à sombra de função pública."

"Enquanto isso, o estado de sítio, tal como expresso na Emenda nº 1 (artigo 155), arma o Presidente da República, por autoridade própria, sem prévia audiência do Congresso, para tomar as seguintes medidas, nos casos de grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção ou de guerra:

a) obrigação de residência em localidade determinada; b) detenção em edifícios não destinados aos réus de crimes comuns; c) busca e apreensão em domicílio; d) suspensão da liberdade de reunião e de associação; e) censura da correspondência, da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas; f) uso ou ocupação temporária de bens de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, assim como a suspensão do exercício de cargo, função ou emprego nas mesmas entidades".

Admitiu Seabra Fagundes que, se insuficientes estas medidas, o Congresso, com base no artigo 155, parágrafo 3º poderá autorizar outras mais.

Indagou o ex-Ministro da Justiça: "Que mais poderes não de ser necessários à preservação das instituições? Por que sobressaltar a Nação, no seu todo, com a suspensão total das garantias, inclusive a da fiscalização política do Congresso e a do controle, pelo Poder Judiciário, da legitimidade dos atos do Executivo não relacionadas com a emergência?"

Parece-lhe que, no quadro atual, somente o nome compromete o "estado de sítio". "Os que não abrem a Constituição supõem-no antiquado e, por isto mesmo, sem préstimo. Então, mudemos-lhe o nome. Há vários à disposição..." — sugeriu.

Acrecece, a seu ver, que o estado de sítio, podendo ser decretado diante apenas de ameaça de subversão, o Executivo dele se pode valer, preventivamente, fazendo abortar ou desarticulando os instrumentos urdidos contra as instituições.

"Sem dúvida — disse — o exercício ilimitado do poder, que não é o que ele autoriza, simplifica a tarefa dos governantes, porém o faz com sacrifícios para a segurança geral do povo — aquele exatamente para cujo bem-estar o governo existe."

Entende o professor Seabra Fagundes que a incompatibilidade do AI-5 com a vivência normal da ordem jurídica não exclui que se instituem normas ou instrumentos capazes de funcionar, ao lado dos já existentes, nos momentos críticos. "De tais instrumentos, é certo, não se pode esperar que ensejem o funcionamento ideal do regime, em país ainda politicamente imaturo. Todavia, algo de positivo há de resultar. Um deles seria a instituição de um conselho supremo, composto de membros natos e, destarte, independente de nomeações adrede (os ex-presidentes da República, os ex-presidentes do Senado e da Câmara, os ex-presidentes do Supremo Tribunal Federal, os ex-chefes do Estado-Maior das Forças Armadas etc.) ao qual competiriam algumas atribuições de relevo".

Este conselho se reuniria anualmente para, a exemplo do que previa a carta política do Império com referência à Assembléia-Geral, verificar se no ano anterior houve alguma violação da lei suprema do País a merecer providências (advertência à nação, processo de responsabilidade, reforma do texto, etc.) "E reunir-se-ia, sob convocação do presidente da República, do presidente do Senado ou da Câmara, ou de três de seus membros, sempre sob a presidência do mais idoso, para o exame de situação de crise política nacional, podendo deliberar a destituição do chefe do Poder Executivo ou a dissolução do Congresso, **ad referendum** de manifestação popular, pelo voto, dentro de 30 dias. Nessa hipótese, o próprio conselho exerceria, no intervalo, as funções dos outros poderes, o Executivo a cargo do seu presidente, o Legislativo por todo o colégio. Sempre que reunido o conselho, a ele se devolveria, automaticamente, o comando supremo das Forças Armadas".

Destacou o ministro Seabra Fagundes não acreditar no milagre de fórmulas escritas, mas considera que um órgão como esse teria, na experiência ímpar dos seus componentes e na singular autoridade moral de cada um deles, razões para inspirar confiança nas decisões tomadas em momentos críticos da vida brasileira. "Tais como os que o País viveu em agosto de 1954 e no primeiro trimestre de 1964. Os seus integrantes, todos egressos das mais eminentes posições da República, jamais se poderiam suspeitar de pendoros ou ambições imediatistas".

"Parece evidente — afirmou — que o comunismo só poderá encontrar obstáculo efetivo em drásticas medidas de caráter popular, isto é, benéficas ao povo em geral e simpáticas à sua mentalidade. Sim, porque o povo, primário ou não, costuma simpatizar com determinadas posições (do tipo "o petróleo é nosso") e incompatibilizar-se com outras (a complacente atitude dos nossos governos, em certa altura, face ao colonialismo português e ao racismo sul-africano). E ainda é bastante objetivo para não sensibilizar-se com promessas ou migalhas. Não é de proclamar a sua inanidade, mas não se rende a elas".

"Costumamos, no entanto, deixar à liderança comunista todas as reivindicações realmente populares. Qualquer político democrata que as patrocine é logo enfileirado entre os inimigos do regime, ou tachado de inocente útil — adverte.

Destacou Seabra Fagundes que é preciso atentar, ainda a propósito da perpetuidade do AI-5, que o comando do fenômeno político em nossos dias, escapa, ora mais, ora menos, ao controle das facções que detêm o poder. "Somente um certo primarismo, ou despreparação para a inteligência do fato político, faz acreditar na sobrevivência, a longo prazo, de um Estado policial, seja ele fascista, comunista, nasserista, militarista, etc."

Para ele, não é para se desprezar "o sempre ilustrativo caso de Portugal, como advertência no tabuleiro da insegurança política. "Ele nos pôs à mostra como uma ditadura de direita alimentou, no seu **background**, sem percebê-lo, a comunização das Forças Armadas, nas quais inocentemente supunha repousar sua dura esta-

bilidade. Porque nesse país não se revela uma improvisação nas idéias comunistas: percebe-se uma mentalidade pré-formada nessas idéias”.

“O povo — observou Seabra Fagundes — aqui e alhures, quer sempre participar na vida cívica. E quer fazê-lo pelo voto, e sob a modalidade, tão malsinada, do sufrágio universal. Tanto que jamais aceitou não ser ouvido, ou a sê-lo mediante fórmulas excludentes da participação genérica. Daí porque as quedas das ditaduras (Grécia, Portugal, etc.) são marcadas por exuberantes manifestações de rua e por comparecimento maciço às urnas (Brasil em 74, Grécia, Portugal, etc.) e, governar sem ouvi-lo, para a alternância periódica e descompressante dos grupos titulares do poder, é governar sempre com as armas na rua ou a prontidão nos quartéis”.

Presidencialismo

Seabra considerou inútil, “nesta altura em que se reivindica tanto para o pessoal do Executivo”, pensar na alternativa presidencialismo-parlamentarismo. “Se bem que o parlamentarismo — disse — com as quedas de gabinete e a dissolução do Parlamento, oferecendo remédio natural para as grandes crises, pudesse nos poupar do que tem sido o drama do presidencialismo, que é a impossibilidade prática de resolvê-las sem traumas na legalidade. Mas nós não estamos preparados politicamente para aceitá-lo”.

Na sua opinião, a dinâmica do parlamentarismo supõe compreensão das dificuldades em formar um novo gabinete após cada queda de governo. “Daí certos países (e são recentes os casos da Dinamarca e da Itália) se sucederem, às vezes por semanas, as tentativas de formação de gabinete. Ora, para tanto não chega a nossa paciência política. Até porque facilmente os responsáveis pelo poder se imbuem da “visão de catástrofe”. Advirta-se em que a experiência parlamentarista de 1961 nada nos diz, por isso que houve, então, uma total e repetida sabotagem do regime. O presidente da República, ao invés de figura decorativa e isenta, interferiu sempre nos assuntos políticos, ficando os gabinetes em planos secundários e à sua mercê”.

Observou o ministro Seabra Fagundes que a participação dos militares no poder civil, “que tão assiduamente vem ocorrendo no mundo contemporâneo, e mais que em quaisquer outros países, nos subdesenvolvidos”, ainda que marcada por conotação patriótica, envolve implicações nem sempre felizes, como observa Aldo Rizzo, um dos muitos monografistas atuais desse tema, no L alternativa in uniforme” (1973).

“Uma delas é a de vincular o interesse nacional às interpretações que dele concede a organização militar; outras a da suposição de que, pela apurada preparação técnica — que por força de circunstâncias do mundo atual os militares são obrigados a ter bem assim pelos conhecimentos de psicologia social que a nova noção de segurança obriga, estão eles capacitados à supervisão e solução dos problemas nacionais, até melhormente que os homens do meio civil. Ainda quando seja certo que estes, na diversificação das suas formações culturais (juristas, economistas, sociólogos, etc.) se predispõem, naturalmente, para o equacionamento e a solução dos problemas da vida numa visão mais aberta, e, consequentemente, melhor receptível por aqueles a quem se destina — os milhões de integrantes da população civil”.

“Como quer que seja, a participação militar no processo institucional jamais há de traduzir-se em supremacia sobre o poder civil, o que, além de descaracterizar o poder militar que é, por sua natureza mesma um poder destinado a cumprir decisões e não a tomá-las, resultaria praticamente numa ditadura da força armada” — disse:

“Há de manifestar-se, frisou — sim, pela participação mais intensa (pois participação já existe) do poder militar nas decisões do governo, tomada esta expressão em sentido amplo e não no do Poder Executivo. Participação pela audiência sobre certa gama de assuntos, participação pela presença, nunca majoritária, em órgãos deliberativos etc.”

Assinalou Seabra Fagundes que a Rússia e a China enfrentaram esse problema com a reserva de certo número de cadeiras nos seus Paramentos, para oficiais das Forças Armadas”. “Não me ocorre, no momento, se eleitos por soldados e oficiais ou pelo eleitorado em geral. Portugal caminha para um critério mais radical. O Movimento das Forças Armadas, cujo órgão é eleito por oficiais, sargentos e praças, fixa diretrizes básicas (política, socialista, etc.) ao poder resultante das urnas. Creio não haveremos de ir tão longe. Pelo menos, institucionalizadamente...”

Sobre a tese de que a intervenção das Forças Armadas, em momentos críticos de nossas instituições políticas, representam o exercício plausível de um certo “poder moderador”, disse Seabra Fagundes: “Se não existem critérios disciplinadores desse poder, e se elas são, portanto, o juízo, sem reservas, do momento e das condições justificativas da intervenção, a estabilidade das instituições constitucionais está permanentemente à mercê do pensamento dos chefes militares. E é certo que várias filosofias podem inspirar as atitudes de intervenção”.

Considerou necessário ressaltar, “por paradoxal se possa afirmar, a afirmativa diante da nossa atribulada história constitucional” — que os militares brasileiros têm a vocação da legalidade. “Não lhes veio graciosamente, senão com o envolver político do País. Na fase do Império, sob a influência e a autoridade simbólica (e às vezes mais que isso) do imperador e da presença de dois chefes — Caxias e Osório — cujo espírito legalista Calógeras sublima no seu “Formação Histórica”. E na República, sem embargo dos primeiros arranhões na ordem constitucional, pela penetração do espírito desinteressado e pacato dos militares positivistas. Mesmo nas crises, e não poucas, que suscitaram intervenções militares na vida civil, é de observar a prudência que as marcou e o escrúpulo em assumir o poder. E é de justiça assinalar que, ao empolgá-lo pela primeira vez, em 1964, as Forças Armadas não o fizeram sem muita relutância e sem que chegassem ao máximo as provocações à hierarquia, com a recusa de obediência das praças oficiais (Marinha), com a superposição oficiosa dos sargentos à oficialidade (Exército), com atos de insubmissão de forças policiais inteiras (São Paulo, Rio Grande do Norte e Piauí).

Seabra destacou que o respeito, quase supersticioso que os militares têm aos seus regulamentos, não é mais que expressão do sentimento de legalidade. “O que é mister — disse — e isso deveria ser ponto de honra na formação dos oficiais, é imbuí-los da hierarquia das normas, de sorte que cada um se sinta mais jungido às normas da Constituição, expressivas da hierarquia básica, do que a normas nas quais se exprime a hierarquia menor da obediência “interna corporis”.

Reforma

Considerou Seabra Fagundes como indispensável reformar a Constituição vigente, “que, em muito do seu texto, se aparta das melhores tradições do País, sob a preocupação de preservar a segurança nacional”.

“A segurança é pregável, mas como condição de fidelidade da Nação a si mesma e não em abstrato, quando acaba por contradizer na essência as aspirações e o bem-estar gerais, e cuja preservação, em fundo há de destinar-se.”

Referiu-se por isso a dois exemplos de oposição entre o texto e o sentimento geral, “ou aquilo que é pacificamente aceito em todos os sistemas democráticos: “O primeiro refere-se às restrições à inviolabilidade dos parlamentares prevista no artigo 32. Com remissão a crimes constantes da Lei de Segurança Nacional, são eles facilmente envolvíveis na teia de processos de inspiração política. Sem a ressalva dos juízos de sentido político, priva-se o senador ou deputado do direito de crítica, essencialmente próprio de seu mandato, como se vir no recente caso do deputado Francisco Pinto. O juízo que o levou à prisão, nos termos da legislação vigente, era de teor estritamente político, encontrando, em termos idênticos, na imprensa de muitos países do mundo e em discursos nos Paramentos

de vários países da Europa. Em segundo lugar, refiro-me à investidura, por nomeação, dos prefeitos das Capitais dos Estados. O povo de cidades necessariamente do melhor nível de politização se vê privado de escolher os seus governantes”.

Seabra entende que o caminho realmente adequado para qualquer reestruturação constitucional é a convocação de uma Assembleia Constituinte, porque sendo ela eleita pelo povo para o fim específico de dar-lhe uma Carta institucional, é de presumir que reflita, nos diferentes matizes da representação de que se compõe, o mosaico das aspirações nacionais, “com a tônica nas idéias e aspirações de que é imbuída a maioria da população”.

“O poder constituinte que os parlamentos detêm, potencialmente, se destina à emergência dos retoques na Carta Magna, a exigências eventuais de sua modificação parcial. Mas não à feitura de novas Constituições” — disse, sustentando que, tanto pelo perigo de baratear a oportunidade de substituição das Constituições vigentes (“e toda Constituição supõe estabilidade do seu texto, sem o que será tão precária como estrutura do poder e garantia de direitos como as leis ordinárias”), como porque o voto para a legislatura comum não é emitido na intenção de delegar poderes para revolver, de alto a baixo, o Direito Constitucional estabelecido. Ao contrário, entende que ele supõe “mandato político para agir dentro e em cumprimento da Constituição existente.”

“Porém, uma coisa é o que deve ser e outra é o que pode ser. E, salvo imprecisão de linguagem, lembra-me ter ouvido certa vez do senador Milton Campos, das mais admiráveis figuras de homem público da nossa era, que “a política é a arte do possível”.

Parece-lhe óbvio inexistirem hoje, entre nós, condições para a ideal integração do País no Estado de Direito através da convocação “de uma Assembleia do Povo”. “Pois, se a recente assecuração de eleições corretas e livres, só porque conducente a vitórias parciais da oposição, tem sido vista por setores de decisiva influência, como imprudente, não é de supor aceitável que uma Assembleia Constituinte possa funcionar na plenitude dos poderes inerentes à sua origem e à sua natureza.”

Destacou então que para termos uma Constituinte condicionada, “como sucede hoje em Portugal, a uma prévia carta de princípios, não vejo porque convocá-la”. Acredita que temos que aceitar o praticamente possível: o Congresso no exercício de seu poder constituinte toleradamente amplo no sentido formal, votando uma nova Constituição “tal como ocorreu em 1967”.

Eleição Direta

“A eleição direta não comporta controle do resultado. Sobretudo nos pleitos majoritários, salvo se tornarmos ao voto a descoberto e às atas falsas. O povo vota maciçamente em quem lhe inspira confiança. A eleição indireta — ainda mais com votação nominal, de acordo com o artigo 74 da emenda nº 1 — comporta toda a sorte de pressões sobre o colégio votante, o que resulta no prévio condicionamento do resultado. Esse o seu sentido político real” — disse.

Lembrou que o argumento usado para valorizá-la, “de que o povo não sabe escolher, ao passo que um colégio selecionado escolhe melhor” — não resiste, a seu ver, a uma réplica muito simples: “Na eleição direta, o povo não escolhe qualquer candidato, escolhe entre aqueles dois ou três que as elites partidárias lhe oferecem para opção. Se opta mal, é porque da cúpula política lhe apontaram um mau candidato”.

Seabra acrescentou que a eleição direta oferece mais uma virtude: “Os partidos terão de pensar duas vezes na indicação dos nomes, pois obterá a maioria aquele que mais sensibilizar as aspirações do povo”.

Admitia porém que no que concerne à eleição presidencial, tudo quanto acabou de dizer é romantismo. “Não se pode pensar em que os titulares do comando político abram mão do critério que ensejando escolhas dirigidas, tranquilizam-os razoavelmente”.

O problema institucional — 9 (final)

PRADO KELLY: NORMALIDADE AUMENTA A RESPONSABILIDADE

“O caminho da normalidade está à vista. Nem por isso diminuem, antes se acrescentam, as responsabilidades do governo, ao qual incumbe, em primeiro plano, assegurar a ordem material e jurídica com os seus consectários lógicos, de modo que o livre jogo inerente às instituições não venha a sacrificá-las nem comprometa uma evolução que tem raízes na formação liberal e que ora atinge um estágio tipicamente social, ante a crescente expansão dos encargos públicos na área econômica” — disse o ministro aposentado do Supremo Tribunal e ex-ministro da Justiça, Prado Kelly, ao analisar os resumos e perspectivas da distensão política.

Para o ministro, “desde 1959 afastado das atividades políticas”, nas quais foi deputado e líder da extinta União Democrática Nacional, o processo de distensão iniciado pelo presidente Ernesto Geisel visa conduzir o País ao encontro “dos objetivos democráticos que justificaram o movimento revolucionário de 31 de março de 1964”. Salienta contudo que a busca da normalidade institucional em que se empenha o governo não exclui que se dote o regime brasileiro de mecanismos legais, que permitam proteger as instituições democráticas de seus inimigos.

Perspectivas

Limita o ministro Prado Kelly o seu depoimento sobre o problema institucional brasileiro ao que chama “perspectivas e rumos da distensão política”. E, para isso, acha necessário fazer algumas considerações a respeito do processo que se seguiu ao Movimento de 31 de março, que, ao salvar o País do caos, “justificou-se pela intenção, desde logo declarada, de reintegrar o País na ordem democrática, notoriamente subvertida”.

“Em princípio — disse Prado Kelly — toda a revolução contrasta com a legalidade dominante e, aceita pela opinião popular que a legítima, traça em consequência o próprio roteiro. Mas, embora compenetrada da necessidade de iniciar um processo de correção moral e reconstrução administrativa, com vistas ao desenvolvimento econômico, dependente — como é óbvio — da estabilidade política. A Revolução de 64 manteve os poderes pré-existentes, a começar pelo Congresso, que, validando-a, elegeu o novo chefe de Estado”.

Recorda que as atribuições de que o presidente se investiu eram, por força dos fatos, sobranceiras às funções órgão da Revolução, coube-lhe provisoriamente a faculdade de adaptar às contingências que lhe eram impostas as regras da Constituição ainda subsistente, o que também acentuou o propósito de dar continuidade ao regime em suas características essenciais”.

“Porém a reorganização da vida pública, suscetível de proporcionar, como proporcionou, a recuperação econômica e financeira, da qual colhemos os melhores frutos em vários setores da atividade nacional, estimulou a formação de uma elite tecnocrática, particularmente habilitada às missões de pesquisa, planejamento e disciplina dos fatores de produção e comércio, a qual passou a funcionar, com reconhecido êxito, em torno do “centro das decisões” oriundo dos comandos militares” — disse.

Assinala o ministro Prado Kelly que, de outra parte, o poder se desdobrou em duas fontes de direito: a “institucional” (como lhe chamaram), emendada da ação revolucionária que persistia, e a “constitucional”, a cargo dos órgãos representativos remanescentes, com renovação periódica de quadros mediante eleições diretas e indiretas.

“O sistema — frisa — pressupõe competências concorrentes na formulação das normas, em todos os graus da hierarquia, desde a Constituição e as leis complementares até às leis ordinárias. A “concorrência” aqui significava “predomínio” do “poder de fato”, que reivindicou o arbítrio de modificar, a qualquer tempo, tanto a maior quanto a menor das leis”.

Observa que, no começo, o paralelismo achava explicação na própria transitoriedade, pois nova legislatura elaboraria, "como elaborou", nova Constituição, implantando em termos ortodoxos um "Estado de Direito".

"Enquanto na normalidade renascida *podia subsistir com todo vigor* o "espírito revolucionário", inspiração e incentivo *prestigiosos* ao complexo das reformas (como até hoje e de futuro *pode e deve* subsistir), o "regime de exceção", inaugurado com o Ato 5 e sacramentado pela Emenda nº 1, importou na restauração de um instrumental onipotente *que se tinha por superado* com a reordenação política de 1967".

Destaca o ministro Prado Kelly que "os fins que então se perseguiram — os do binômio "segurança e desenvolvimento" estavam quase de abundante e casuística legislação, que cobre com eficácia o campo da defesa e o de sua economia".

Destaca o ministro Prado Kelly que "os fins que então se perseguiram — os do binômio "segurança e desenvolvimento" estavam quase totalmente alcançados, através de abundante e casuística legislação, que cobre com eficácia o campo da defesa e o de sua economia".

"As múltiplas modalidades da subversão e do terrorismo — disse — já tinham qualificação específica no Direito Penal; e a apuração das responsabilidades, desde a primeira fase instrutória até à fase judiciária, regia-se pelos padrões do processo militar, com prazos mais dilatados à investigação e meios mais aptos a impedir delongas ou remover obstáculos à ação da Justiça".

Reconhece que "no campo maior — o da regulação da economia — o próprio êxito conseguido nos últimos anos, com o espetacular incremento do Produto Interno Bruto, atesta a previsão e a eficiência de inúmeras medidas determinadas, com o apoio em lei, pelas agências do poder federal, a ponto de ocuparem, em certos casos, o espaço jurídico antes reservado aos Estados e aos municípios".

Destaca porém que tais mudanças estão a determinar outras, no campo social, já que elas se encadeiam entre si.

"É certo — disse — e isto depõe em favor da nossa cultura, que se minimizariam quanto possível os efeitos do Ato 5 nos últimos períodos governamentais, principalmente no período em curso, graças à superior visão e ao isento critério do presidente Geisel".

"O caminho da normalidade está à vista. Nem por isso diminuem, antes se acrescentam, as responsabilidades do governo, ao qual incumbe, em primeiro plano, assegurar a ordem material e jurídica, com seus consectários lógicos, de modo que o livre jogo inerente às instituições não venha a sacrificá-las, nem comprometa uma evolução que tem raízes na formação liberal e que ora atinge um estágio tipicamente social, ante a crescente expansão dos encargos públicos na área econômica".

"Sem sentirmos talvez — adverte — as mudanças operadas encadeiam-se entre si e procuram ajustar-se a um flexível mecanismo que, embora resguardando valores do passado, obedeça a outra dinâmica, menos formal e mais pragmática".

E conclui: "Aí, o problema não é de leis, é de líderes".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)
S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O que me traz a esta tribuna é o dever de levar ao conhecimento do Governo, da Casa e da Nação a situação de calamidade em que se encontra a cidade de Mossoró, no meu pequeno Estado, o qual represento com muita honra nesta Casa, o Rio Grande do Norte.

Mas não posso continuar este meu pronunciamento, sem antes traçar, mais ou menos em linhas gerais, o que Mossoró representa não só para o meu Estado como para o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Mossoró, com uma população acima de sessenta mil habitantes, residindo na sede mais de quarenta mil pessoas, é a segunda cidade do Estado, e, como cidade, já serve a este País há mais de cem anos.

E o centro salineiro mais importante do Brasil, e possui cultura de algodão e beneficiamento do mesmo, que o colocam como o segundo centro industrial do Estado.

A riqueza de seu solo e subsolo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma realidade indiscutível, apesar de não ter sido explorada devidamente.

O jornal *O Globo*, em abril do ano passado, afirmava ter sido constatada a existência de petróleo na Região de Mossoró, o que confirma ser aquela área rica em calcário, que permite o aproveitamento para cimento, carbonato de cálcio e cal virgem.

Um milhão e trezentos mil pés de cajueiros, existindo a possibilidade da realização de novos plantios, a maior plantação que se conhece no mundo, estão exigindo a implantação de indústrias para melhor aproveitamento do caju, riquíssimo em vitamina "C", e cujo consumo mundial aumenta dia-a-dia.

O setor têxtil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é fabuloso, bastando o bom aproveitamento do algodão de mocó, matéria-prima excelente, disputadíssimo em diversas partes do mundo.

Na extração vegetal, Mossoró é um dos produtores mais conhecidos da cera de carnaúba e sementes da oiticica, produtos que se prestam à produção de vernizes, discos, saponáceos, e tintas.

Uma moderna tecnologia pode levar Mossoró a produzir muito mais, revolucionando completamente as suas olericulturas e pomiculturas, verduras exóticas, além de frutas, tais como uvas, melão, figo, pêssego e outras.

Na pecuária, a atividade pode ser intensificada em grande e pequeno portes, acompanhada de experiências com gramíneas e leguminosas, abundantes na caatinga como plantas sazonais, e que podem perfeitamente passar para o cardápio da alimentação animal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, disputadas avidamente pelos mercados mais exigentes, Mossoró ainda produz, em pequena escala, boas peles de caprinos e de ovinos.

Existem, ainda, em Mossoró, grandes glebas para a criação industrial de camarões, dentro das técnicas americanas e japonesas, isso sem falar na lagosta, que pode ser uma razoável fonte de renda, e cuja captura tem que ser incrementada. Será que esses dados não tornam Mossoró importante para a Nação, meus nobres Pares?

Mossoró se viu, mais uma vez, — já é rotina, há poucos dias, inundada pelo rio Mossoró ou Apodi, tragédia esta que deixou centenas de famílias ao desabrigo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso, antes de prosseguir, deixar de citar um trecho do jornal "O Mossoroense", em sua edição do dia 9 de maio do corrente:

"Tão logo terminem os efeitos das enchentes, iniciaremos a recuperação das ruas, dentro, como é natural, das nossas possibilidades financeiras". Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas são palavras do Prefeito de Mossoró, Senhor Dix-huit Rosado. Mas, para tristeza do povo daquela cidade, são palavras que vêm sendo plagiadas por inúmeros Prefeitos, desde 1924, passando pelos anos de 1961, 1965, 1967, 1974, e agora, recentemente, em 1975, sempre após cada enchente por que passa essa sofrida cidade.

"Dentro das nossas possibilidades financeiras". Mas que possibilidades financeiras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o meu Estado é pobre?!

E a cada vez que ocorre uma enchente, é sempre a mesma catástrofe: centenas de famílias desabrigadas.

Na enchente deste ano de 1975, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram quase quinhentas famílias desabrigadas. Isto é um crime, e nenhuma providência é tomada para que seja evitado. Os prejuízos

são incalculáveis, e isso para uma população que já é pobre, como quase toda a população deste esquecido Estado.

Até quando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e quantas vezes, Agenor Maria terá que ocupar esta Tribuna para falar do pequeno e esquecido Estado do Rio Grande do Norte, e denunciar à Casa, ao Governo e à Nação, no que diz respeito à miséria, catástrofe, desemprego, e fome dos seus conterrâneos?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando será que Agenor Maria vai poder ocupar esta mesma Tribuna para falar de coisas boas, tais como: "que os seus conterrâneos vão bem, que no meu Estado não existem desempregos, fome, e que o povo não está passando privações?!"

Está aí agora Mossoró, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tanto participa do engrandecimento deste País, como também o seu povo, que, com a sua mão-de-obra, é indispensável para esse desenvolvimento, desatendida, desassistida, porque, como toda a pobreza, está esquecida.

São, como já disse, quase quinhentas famílias desabrigadas, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E o atendimento a essas famílias é o mais precário possível, dada a falta de recursos, não só financeiros como em todos aspectos que se possam imaginar.

Essa cena que já se repetiu várias vezes, antes da catastrófica enchente do ano passado, 1974, que não foi suficiente para servir de alerta ao Governo Federal, pois se a advertência tivesse sido válida, a catástrofe e a enchente deste ano teriam sido evitadas.

Segundo noticiário da imprensa, o Governador do meu Estado veio a Brasília, voltou dizendo que tinha conseguido alguns recursos e prometendo mandar fazer o serviço de esgotos de Mossoró, serviço esse que, se realizado, será de grande importância e de grande segurança para a sua população.

Mas essa é uma promessa que vem se arrastando há quase cinquenta anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É apenas uma promessa, e nada mais do que promessa. Cada um que assume o mesmo compromisso.

Até quando, pergunto eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Rio Grande do Norte terá que se contentar apenas com promessas, pequenos auxílios, migalhas, que são autênticas esmolas?!

E enquanto o povo, em Mossoró, em seu desespero nada para não morrer afogado, lá está o Banco Nacional da Habitação, fazendo turismo em luxuosíssimo transatlântico, apenas correndo o risco de afundar por causa do peso do dinheiro que carrega, sem ter onde gastar, dinheiro das prestações eternamente correccionadas daquele povo sofrido, maltratado e humilhado, cansado de trabalhar para o engrandecimento deste País, e que, às vezes, se sente ameaçado pelo fantasma do despejo, por não poder pagar a prestação de sua casa própria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem o seu povo Mossoró não representaria nada daquelas linhas que tracei no início do meu discurso.

Esse povo, que, com sua honestidade e com seu trabalho, ajuda no crescimento deste País, merece amparo do Governo Federal, para que catástrofes como esta de agora sejam evitadas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Agenor Maria não veio a esta Tribuna somente com a finalidade de trazer o problema ao Governo, à Casa e à Nação.

Vim a esta Tribuna em nome do povo de Mossoró, em nome do Estado que tanto me orgulha representar, pedir uma solução para tão deprimente problema. E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como nunca me canso de repetir que se aqui ainda estou é porque confio nas boas intenções do Governo do Presidente Geisel, a ele faço o meu apelo e tomo a liberdade de enviar a minha sugestão, no sentido de que o Ministério do Interior, através de seu Departamento Nacional de Obras e Saneamento, providencie o desvio do rio Mossoró ou Apodi, pois é a única e melhor solução para evitar que catástrofes como essa, tão recente e que deixou de luto a cidade de Mossoró, não mais se venham a repetir

Finalizando o meu discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo menos sem essas catástrofes, Agenor Maria poderá vir a ocupar esta Tribuna, não para dizer alegremente que o Rio Grande do Norte é um Estado rico, mas para poder dizer, orgulhosamente, que o povo norte-rio-grandense é um povo alegre, sem catástrofes, sem fome e sem miséria.

Muito obrigado (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL (Acre) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quero, num preito de eterna gratidão, associar-me às homenagens que, no meu Estado do Acre, são prestadas a Mâncio Lima, ao ensejo das comemorações do centenário de seu nascimento.

Mâncio Agostinho Rodrigues Lima nasceu em São Bernardo das Russas, Ceará, no dia 21 de maio de 1875. Muito jovem ainda, em companhia de seu pai, embarca para a Amazônia, radicando-se nas chamadas Ilhas do Pará, voltado para a pecuária, ocupação primordial de toda a sua vida, ao lado do seringalismo.

Em Belém, travando relações com seringalistas do Juruá, adquire o seringal "Jaraguá", situado no rio Moa, distante 55 quilômetros do local onde se localizaria a cidade de Cruzeiro do Sul.

No dia 11 de maio de 1899, chega Mâncio Lima à foz do rio Moa, dirigindo-se ao Seringal "Jaraguá", mais tarde, fazenda "Barão do Rio Branco", que passou a ser a sede do seringal.

Pela sua tenacidade, perseverança, notável capacidade de trabalho e senso administrativo, Mâncio Lima alargou sobremaneira o cultivo de seringueiras naquela região, onde logo se consagrou como um dos fundadores da cidade de Cruzeiro do Sul.

Prefeito daquela cidade durante 12 anos, Mâncio Lima, usando recursos próprios, quando necessários, fez incrementar a pecuária, a lavoura, a saúde pública e a instrução, constituindo-se em autêntico patrono de Cruzeiro do Sul.

Graças aos seus esforços e denodo incomum, dotou a cidade do melhor aeroporto da região; por suas mãos, ali foi instalada em 1943, uma agência do Banco do Brasil.

Espírito desbravador, coração imenso, Mâncio Lima, sensível ao problema indigenista, conduziu centenas de índios que habitavam a região, integrando-os ao processo civilizatório, em verdadeira cruzada evangelizadora.

Em junho de 1910, ao lado de João Bussons e Francisco Freire de Carvalho, insatisfeitos com os desmandos administrativos então, chefiou a chamada Revolução Autonomista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, impossível nestas palavras, exprimir tudo o que significou a atuação de Mâncio Lima para o meu sofrido Estado do Acre.

Líder e chefe político incontestável, jamais permitiu vingança ou perseguição aos adversários políticos. Ao contrário, espírito conciliador, Mâncio Lima, bondoso, amigo de todos, não abrindo mão de sua autoridade, nunca poupou sacrifício para atender ao próximo necessitado.

Sua imagem indelével aos acreanos, pode ser rememorada eternamente.

Vemo-lo dedicado provedor da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul.

Vemo-lo como membro atuante de todas as associações de classe da região.

Vemo-lo, abrigando em sua fazenda, verdadeiro albergue, os desprotegidos da sorte e vítimas da crise que assolou aquela região na década de 30.

Vemo-lo como pai exemplar, cujos filhos aí estão honrando sua descendência.

Vemo-lo, no momento em que o Governo do Acre participa ativamente das justas homenagens que lhes são prestadas, presente

nos corações e na perene admiração dos acreanos agradecidos pelo seu exemplo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Chega à casa dos 18 anos de exemplar assistência aos economiários e às suas famílias, o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, mais conhecido com a sigla SASSE. É o exemplar parâmetro do amparo a associados efetivos e facultativos, dado o modelar serviço de assistência social com que atende, como órgão de aposentadoria, pensão e assistência médico-hospitalar, a mais de 50 mil segurados, do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

Prosseguirá como padrão-modelo e para tanto uniram-se o renovador e impulsionador da progressista Caixa Econômica Federal, Dr. Karlos Rischbieter, o crente e fervoroso economiário, fulcro convergente da confiança de todos que labutam e são beneficiados pelo SASSE, Dr. Ernani Duncan de Aguirre, seu presidente, a força viva e atuante de toda ação da família economiária, presidente da FENAE; Dr. Artur Ferreira de Souza. Essa trindade ilustre buscou a égide do formidável, quicá maravilhoso Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, cidadão humano e que é cérebro e coração irmanados, numa identificação fraterna para benfazer por todos seus irmãos.

A conjugação explosiva na labuta dessa equipe criativista encontrará todo apoio dos poderes públicos e os aplausos da comunidade.

O ilustre Ministro, Dr. Nascimento e Silva, com suas ações positivas em caminho do aperfeiçoamento, com a devida atualização, ampliará, com melhorias, a previdência e a assistência social, partindo sempre do sofrível para o melhor.

O SASSE, exemplo a ser imitado, prossegue na sua missão de ampliar seus benefícios, seguindo a programação executada pelo Ministro Nascimento e Silva que busca amparar todas as classes sociais, inesquecendo os velhos, construtores das classes sólidas do progresso brasileiro, saneando as minguadas aposentadorias e pensões de reduções financeiras e somando ao tempo de serviço do servidor público os anos trabalhados em empresas oriundas de transformações do serviço público. No setor da assistência médica e hospitalar está presente, por forma expedita e certa, a atuação do Ministro Nascimento e Silva.

O SASSE está enquadrado e cumpre esta planificação ministerial.

Festejando os 18 anos de profícua, produtiva e aplaudida ação do SASSE transcrevo, a seguir, o memorial que o eficiente Presidente da FENAE entregou ao Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, exposição esta encabeçada com expressões dessa eminente primeira autoridade da Nação quanto à orientação do seu salutar e democrático governo para o desenvolvimento social e publicada pelo *O Globo*, de 21-5-75, sob este título: "O 18º aniversário do SASSE". (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RENATO FRANCO EM SEU DISCURSO:

O 18º ANIVERSÁRIO DO SASSE

"O Programa de Governo que entrou em vigor neste ano, depois de conquistas ponderáveis no setor econômico, orientou-se sobretudo para o desenvolvimento social."

Ernesto Geisel

As palavras em epígrafe, destacadas da Mensagem que o Presidente Geisel dirigiu ao trabalhador brasileiro, no último dia 1º de maio, parecem inspiradas no exemplo que o Serviço de Assistência e

Seguro Social dos Economiários (SASSE) vem dando, há quase duas décadas, àqueles que se dedicam ao estudo e à prática da previdência social no Brasil.

Auspiciosa experiência pioneira no campo do seguro social em 1957, o SASSE logo se transformou em efetivo e eficiente órgão de aposentadoria, pensão e assistência médico-hospitalar, congregando hoje mais de 50 mil segurados, do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

O SASSE talvez seja a única Instituição pública do Brasil que não pesa, não onera, direta ou indiretamente, o orçamento nacional. Vivendo exclusivamente das contribuições de seus associados, servidores da Caixa Econômica Federal e de algumas estaduais, bem como das contribuições a que essas entidades se obrigam como empregadoras, ele não recebe nenhuma verba ou dotação do Poder Público.

Reconheça-se, portanto, sobretudo no dia dos seus 18 anos de existência fecunda, que o SASSE está perfeitamente integrado no programa de desenvolvimento social do Governo Ernesto Geisel, atendendo, como atende, a ponderável parte da população do País, no que se refere à saúde e ao seguro social.

Há somente necessidade da atualização de sua Lei Orgânica, visando adequá-la às peculiaridades da nova empresa pública Caixa Econômica Federal, para efeito de preservação da posição pioneira de nosso órgão previdenciário no contexto da previdência social e das conquistas já conseguidas.

A Federação Nacional das Associações Economiárias (FENAE), por sua Diretoria Executiva Nacional e representadas — as Associações Economiárias de todo o Brasil — saúda, neste 22 de maio de 1975, o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS ECONOMIÁRIOS (SASSE), concitando todos os seus segurados a que se mantenham unidos em torno de seu órgão previdenciário.

Essa união, por sinal, ficou patente em março findo, quando a FENAE, durante a IV Reunião Anual do seu Conselho Deliberativo Nacional em Brasília entregou Memorial ao Presidente da República — posteriormente encaminhado ao Ministro da Previdência e Assistência Social — nos seguintes termos:

"Excelentíssimo Senhor

General ERNESTO GEISEL

Digníssimo Presidente da República

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após a agradabilíssima entrevista que Vossa Excelência teve a gentileza de conceder aos representantes das vinte e duas Associações Economiárias Federais que foram levar ao Eminentíssimo Presidente as efusivas, sinceras e merecidas congratulações pelo transcurso do primeiro aniversário de seu profícuo Governo e usando de autorização que Vossa Excelência concedeu aos ditos representantes de expor os motivos com que os economiários federais desejam justificar seu empenho para que seja mantido o espírito que norteou a criação de seu órgão previdenciário — o SASSE — esta Federação toma a liberdade de submeter a Vossa Excelência sucinta exposição que reflete os referidos motivos.

1 — O SASSE, criado, mantido, dirigido pelos economiários federais, constitui, há 18 anos, uma iniciativa pioneira que conseguiu provar, com dados e com resultados patrimoniais irrefutáveis, a viabilidade de ser conseguida uma previdência social, ao lado de um serviço assistencial ímpares no Brasil.

2 — Órgão que não teve necessidade de receber dos cofres públicos qualquer subsídio para sua manutenção, com um patrimônio construído e conseguido, exclusivamente, com os recursos de seus associados, recursos decorrentes das contribuições que eles pagam, mês a mês, ao lado da parcela arrecadada de sua empregadora, a Caixa Econômica Federal, não poderá, amanhã, dentro de uma possível reorganização de todo o esquema previdenciário brasileiro,

ser aliado de sua autonomia, para ser colocado, juntamente com um patrimônio valioso que é dos economiários, em órgãos que porventura venham a ser criados para prestar, justamente, aquela assistência e aquela previdência que o SASSE já presta, a contento de todos, à parcela de brasileiros a ele vinculados, isto é, à classe economiária nacional.

3 — No momento em que o Governo Federal procura oferecer ao povo brasileiro uma melhoria substancial nesse campo, mas, todavia, ainda inferior àquilo que o SASSE já vem oferecendo, a nós parece não ser indicado, que se incorpore ao Plano Geral de Previdência o órgão que vem (e isto é fácil de ser verificado em qualquer momento) alcançando todos os seus objetivos e finalidades no campo do desenvolvimento nacional nessa área que vem se mostrando de difícil solução, qual seja a da aplicação de uma filosofia objetiva, própria e peculiar.

4 — Na convicção de que Vossa Excelência saberá compreender as razões que nos levam a enfatizar a preservação do SASSE e de seu patrimônio, como peça fundamental de continuidade da prestação de previdência aos seus criadores, financiadores, fiadores e dirigentes, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado respeito, estima e consideração."

ARTHUR FERREIRA DE SOUZA FILHO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 18, de 1975, do Sr. Senador Milton Cabral, que altera o art. 482 da Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos regimentais, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 108, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1974, de sua autoria, que revoga o parágrafo único do artigo 4º do Código de Processo Civil.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1974, de sua autoria, que autoriza em casos excepcionais e havendo motivação ponderável, a alteração do patronímico da mulher solteira, desquitada ou viúva, sem prejuízo dos apelidos da família, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1973, que dispõe sobre a aquisição de veículo automotor por motorista profissional autônomo, nas condições que especifica, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 1975, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros da Marinha, Almirante Geraldo de Azevedo Henning e da Aeronáutica, Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, em co-

memoração ao trigésimo aniversário do dia da vitória das tropas aliadas sobre o nazi-fascismo, na Segunda Guerra Mundial.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 76, de 1975), do Projeto de Resolução nº 11, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 98 da Lei nº 2.085-A, de 5 de setembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 3 de abril de 1974.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143/74 (nº 1.943-B/68, na Casa de origem), que modifica o Decreto-lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais", e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 94, de 1975, da Comissão

— de Economia, favorável, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2 — CE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

ATA DA 50ª SESSÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1975

(Publicada no DCN — Seção II — de 20-5-75)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 85, de 1975

Na página 1913, 2ª coluna, no Parecer nº 85, de 1975,

Na página 1913, 2ª coluna, na ementa do Parecer nº 85/75,

Onde se lê:

PARECER Nº 85, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Requerimento do Senhor Senador José Sarney, solicitando, nos termos do Requerimento Interno do Senado Federal, um voto de louvor e congratulações à Editora Abril pelo transcurso do 25º Aniversário de sua fundação.

Leia-se:

PARECER Nº 85, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Requerimento do Senhor Senador José Sarney, solicitando, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, um voto de louvor e congratulações à Editora Abril pelo transcurso do 25º Aniversário de sua fundação.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa a reunir-se segunda-feira, dia vinte e seis de maio, às dez horas, em sua sede, no Anexo I do Senado Federal, 3º andar, para tratar de assuntos gerais.

Brasília, 22 de maio de 1975. — Célso Borja, Presidente — Marcondes Gadelha, Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da centésima nonagésima primeira reunião ordinária, realizada em 14-05-75.

Às dezessete horas do dia catorze de maio de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os senhores Senadores Cattete Pinheiro e

Heitor Dias, e os senhores Deputados José Camargo, Raul Bernardo e José Bonifácio Neto, sob a presidência do senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Conselheiro Senador Cattete Pinheiro relata favoravelmente, com parecer verbal e são aprovados por unanimidade os seguintes processos: de concessão de pensão, por invalidez, aos senhores Júlio da Câmara Pereira Simões e Francisco de Paiva Borges, funcionários da Câmara dos Deputados; de atualização de percentual da pensão do ex-parlamentar Ovidio Xavier de Abreu, por haver o mesmo exercido o mandato de Deputado, como Suplente, no período de março/67 a janeiro/70, devendo o pagamento ser feito pelos valores históricos da pensão a que tem direito; solicita, ainda, seja baixado em diligência o processo do servidor da Câmara dos Deputados, Adalberto de Oliveira, aposentado por invalidez, no sentido de que o pedido do benefício seja feito pela esposa do requerente, dadas as características da invalidez. A seguir, o senhor Conselheiro Raul Barnardo relata favoravelmente, e são aprovados por unanimidade, os processos de: concessão de pensão a Maria Dulce de Mello e Cunha de Souza Guedes, viúva do pensionista Ângelo Lazary de Souza Guedes; Sylvia Cury Kramer Benjamin do Couto e Judith Muniz Barreto, funcionárias aposentadas da Câmara dos Deputados. Prosseguindo, o senhor Presidente comunica que, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo de 16-04-75, deferiu os seguintes processos: de concessão de auxílio-doença a Ary Valadão, Jorge Ferraz e Ivo da Silveira Lourenço; de pagamento de contribuições, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.017/73, do senhor Maurício Leite de Toledo. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente. — Deputado Passos Porto, Presidente.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 17/75

Da Consultoria Jurídica sobre Consultas do Diretor da Subsecretaria Financeira e do Reitor da Universidade de Brasília, relativas a Convênio entre o Senado e aquela Universidade.

pelo Ofício nº 48/75, de 14 de abril de 1975, o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira dirigiu-se ao Senhor Diretor-Geral da Secretaria, consultando-o "sobre o procedimento que deva ser adotado quanto ao pagamento da importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), relativa à segunda parcela do Convênio celebrado pelo Senado Federal com a Fundação Universidade de Brasília".

No mesmo Ofício, sugeriu o encaminhamento "da matéria ao Sr. Consultor Jurídico, a fim de que emita opinião especializada, principalmente sobre o interesse do Senado Federal em mantê-lo".

II. Aceitando a sugestão do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira, o Sr. Diretor-Geral solicitou o nosso parecer sobre a matéria.

III. O processo está instruído com uma cópia do Convênio celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, uma cópia do Ofício dirigido pelo Chefe do Departamento de Direito da Fundação Universidade de Brasília ao Diretor da Subsecretaria Financeira do Senado, pedindo liberação da segunda parcela devida pelo Senado e um Ofício do Reitor da Universidade ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, historiando os fatos relativos ao convênio e pedindo ao Senado definir "sua posição atual relativamente ao convênio em questão".

IV. Examinando os fatos, havemos de considerar o seguinte:

a) em 16 de janeiro de 1973, o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília assinaram um convênio, tendo em vista o interesse de ambas as partes "no aprofundamento de estudos na área

do Direito e na formação de especialistas em nível de pós-graduação";

b) o objetivo do Convênio foi a realização, pela Universidade, de um Curso de Direito, em nível de Mestrado, nos termos da legislação em vigor, com ênfase na área denominada **Direito e Estado**;

c) o Convênio teria a duração de dois anos, e, para a sua execução, o Senado Federal deveria indicar candidatos para o preenchimento, pela Universidade, de 10 (dez) vagas, obedecidos os critérios de seleção adotados;

d) o Senado participaria do custeio do curso, pagando à Fundação Universidade de Brasília, no primeiro ano (1973) a importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) e igual quantia no primeiro semestre de 1974;

e) o Senado incluiria no seu Programa de Publicações, através da sua Gráfica, os trabalhos de interesse do curso e os resultantes das pesquisas nele desenvolvidas; e

f) o Senado proporcionaria, ainda, um programa de estágio, junto ao seu Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) para alunos do curso, bem como o auxílio necessário dos especialistas a seu serviço, no desenvolvimento do referido estágio.

V. A Universidade caberia a organização, execução, supervisão e coordenação do curso, conforme dispõe a Cláusula Quinta do Convênio.

Dessa maneira, deu o Senado Federal, à Fundação Universidade de Brasília, em termos de confiança, uma competência que ela, evidentemente, haveria de exercer dentro do espírito que deve presidir a todo e qualquer convênio, ou seja, atendendo aos interesses das Partes Convenientes.

Na espécie, forçosamente, haveriam de ser levadas em conta as condições especialíssimas em que opera o Senado, a natureza de seus serviços e a qualidade de seus funcionários, máxime daqueles que deveriam constituir a clientela natural de um Curso como o em causa.

Acontece, no entanto, que, para serem aceitos no referido Curso, teriam, os funcionários do Senado Federal, de submeter-se a uma "prova escrita de seleção", fixada "para o dia 24 de fevereiro" do corrente ano de 1975.

Ora, em uma prova de seleção, podem, os candidatos, ser aprovados ou reprovados, e a hipótese de reprovação de candidatos indicados pelo Senado, equivaleria à sua não participação no Curso, ou seja, à exclusão do Senado Federal do Convênio, logo, à extinção deste, pela expulsão de uma das Partes Convenientes do Convênio, por falta de objeto, no que houvesse ao Senado Federal.

Evidentemente, tivesse o Senado Federal tomado conhecimento prévio da exigência de prova de seleção para que seus servidores cursassem a Universidade, e certamente o Convênio não teria sido celebrado, como nulo, de fato, ficou, no momento em que, estabelecendo tal exigência, a Universidade admitiu a hipótese da exclusão, do Convênio, da outra Parte Conveniente, o que tornaria o Convênio impraticável, pois não haveria o que nem com quem convencionar. Mas não só isso há de ser considerado, para efeito de se julgar caduco o referido Convênio — de resto já extinto, pois era de duração de dois anos, foi firmado em 16 de janeiro de 1973, já estamos em maio de 1975 e não consta, do processo, haja sido prorrogado.

Queremos referir-nos à comunicação feita, em caráter oficial, pela Sra. Diretora da Subsecretaria de Pessoal (por subdelegação do Sr. Diretor-Geral, a quem o Excelentíssimo Senhor Presidente delega poderes para tratar do assunto) ao Diretor do Departamento de Direito da Universidade de Brasília, esclarecendo que o Senado não enviaria candidatos, tendo em vista que a programação de Mestrado oferecida não despertava nenhum interesse entre os seus funcionários".

Realmente, os servidores do Senado, naturalmente indicáveis para o Curso de Mestrado, seriam funcionários altamente titulados, de larga experiência na vida pública e administrativa no País e não se sentiriam bem em submeter-se a uma prova de seleção com rapazes recém-saídos das diferentes Faculdades espalhadas pelo Brasil.

A Comunicação daquela Diretora, feita **antes** das provas de seleção, logo, **antes** do início do Curso, valeu de fato, como uma denúncia do Convênio.

Considere-se, finalmente, que no processo sob exame, nenhuma prova existe de que o Curso, objeto do Convênio — de duração de dois anos — tenha sido sequer iniciado, no dito prazo.

VI Ante o exposto, esta Consultoria, s.m.j., entende:

a) QUANTO AO CONVÊNIO

Deixou, de fato, de valer, desde o momento em que a Universidade, exigindo prova de seleção para os funcionários indicados pela outra Parte Conveniente — o Senado, admitiu a hipótese de exclusão deste, pela possibilidade de não aproveitamento dos aludidos funcionários.

Além disso, já venceu o prazo de duração do Convênio, que era de dois anos, sem o que o Curso fosse realizado.

Acima de tudo, pesa a comunicação oficial, feita pelo Senado, através de Órgão habilitado, de que não enviaria representantes ao

Curso, o que significa seu desinteresse pelo Convênio, assim novamente, de fato, denunciado.

**b) QUANTO AO OFÍCIO DO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UnB**

Nada tem o Senado a pagar, pois o Convênio, na parte que lhe interessava, não foi cumprido.

**c) QUANTO À CONSULTA DO SR. REITOR
DA UNIVERSIDADE**

O Senado Federal, como se prova nas peças do processo, já se decidiu no sentido de que o curso, nas condições oferecidas, não interessa aos seus servidores.

Essa explicação representa, ainda, a resposta desta Consultoria à indagação do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira.

Brasília, 22 de maio de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		

MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Renato Franco
4. Osires Teixeira		
5. José Esteves		

MDB

1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. José Sarney		2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heitor Dias		
9. Orlando Zancaner		

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo H — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Roque
5. Jessé Freire

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides
1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevair Leal

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha
1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares
ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares
ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares
ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	
10:00	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE	
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE					
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	
						C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLAUDIO LACERDA
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	MARCUS VINICIUS	
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO			C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO LACERDA	
11:30	C.D.F.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	
	C.S.N.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA			C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- **Legislação citada**
- **Legislação alteradora**
- **Legislação correlata**

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilicitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

PREÇO: CR\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 a 99

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50